SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2076

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 031/2018

**Secretaria de Finanças**
**Comissão Permanente de Licitação**
**Aviso de Extrato de Homologação**
**Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 012/2018 – Processo Licitatório. Nº 031/2018.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial de Registro de Preços em epígrafe, em favor das Empresas **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME, CNPJ: 29.056.441/0001-97, Vencedora do Certame**, **para o Item 36 do Lote IV**, no valor total de **R$ 59.500,00, TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI – ME, CNPJ: 12.058.073/0001-13. Vencedora do Certame**, **para os Itens: 33,34 e 35 do Lote III**, no valor total de **R$ 58.875,00 e LITORORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.693.777/0001- 96. Vencedora do Certame**, **para** os Itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25 do Lote I, no valor total de R$ 185.163,50 e Itens: 26,27,28,29,30,31, e 32 do Lote II** , no valor total de **R$ 324.425,00. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** em 08 de maio de 2018.

***MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**73E0AF4F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018. - FARDAMENTO ESCOLAR

SECRETARIA DE FINANÇAS
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Exclusiva para ME e EPP Com Cota Principal e Cota Reservada**
**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018. OBJETO**: **Fornecimento de Fardamento Escolar destinados alunos da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá/PE.** Valor Estimado: **R$ 209.973,23.**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 22/05/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, **08/05/2018.**

***SEVERINO J F ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**07EA80A9

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL VISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018
O Município da Ilha de Itamaracá - PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Convoca as empresas participantes do Pregão em Epigrafe, **cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIL DE RX, PROTETOR SOLAR, CONTROLADOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência**, para se fazerem presentes na Comissão Permanente de Licitação **no dia 15/05/2018, as 09:00h**, para o resultado do julgamento e demais Atos do Pregão supra**.** Informações no endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou através do e-mail: licitação@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 08/05/2018.

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***SEVERINO J F ARAÚJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**056493FD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018 – CONTRATO N° 025/2018. CONTRATANTE:** Município de Abreu e Lima/PE. **CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, inscrito no CNPJ: 03.485.324/0001-55. **OBJETO**: Contratação de instituição para ofertar cursos de Educação Profissional para a população de Abreu e Lima no segmento de Beleza, com a intenção de propiciar formação inicial e continuada que oportunize aquisição e/ou complementação de conhecimentos destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao exercício profissional e/ou atividades geradoras de renda, cuja meta é qualificar 160 (Cento e sessenta) pessoas do município de Abreu e Lima, por meio de 08 (oito) turmas, fazendo uso de 565 (quinhentas e sessenta e cinco) horas trabalhadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data de Assinatura**: 02/04/2018. **Prazo de Vigência**: Até 28/09/2018. **VALOR TOTAL**: R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais).

***MARCOS JOSÉ DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos José da Silva
**Código Identificador:**BEBB557E

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 028/2018.** Processo nº 013/2018. Dispensa nº 005/2018. CPL. Locação de imóvel localizado na Rua Cento e Trinta e Dois, nº 26, bairro de Caetés I, no Município de Abreu e Lima/PE, destinado à instalação da Casa das Juventudes, vinculado a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Locadora**: Maria Ivo Gomes da Silva (CPF/MF nº 009.376.704-80). **Valor Mensal**: R$ 2.385,00 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais). **Valor Global:** R$ 28.620,00 (Vinte e oito mil seiscentos e vinte reais). **Data de assinatura**: 02/05/2018. **Vigência**: 12 meses.

Abreu e Lima, 09 de maio de 2018.

***MARCOS JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos José da Silva
**Código Identificador:**C2767B8F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 027/2018, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 023/2018**, referente ao objeto:selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de vidros incolor e espelhos conforme solicitação expressa das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Educação e do Ensino Básico; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE, com abertura efetuada em 02/05/2018, tendo como resultado**VENCEDORA** a Empresa:**SERGIO RODRIGUES TORRES-VIDRO FILMS E DECORAÇÕES** (Inscrita no CNPJ Nº 08.812.515/0001-05), por ter ofertado menores preços em todos os itens e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 08 de maio de 2018.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**659E728A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL SRP: 010/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2018

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **Contratada:** A C DE ARAUJO TELES, CNPJ: 18.196.495/0001-31. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação com refeições tipo PF – Prato Feito (Café da manhã, Almoço e Jantar), sem limite de peso, conforme solicitação expressa das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Educação e do Ensino Básico; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 011/2018, **Pregão Presencial SRP: 010/2018.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 18/04/2018 a 17/04/2019, **Valor da Ata: R$ 109.650,00.** Data da Assinatura: 18/04/2018.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde

***MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI***
Secretário de Infraestrutura

***ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI***
Secretária de Desenvolvimento Social

***DREAN DE SOUZA LOPES***
Secretário de Agricultura

***EDUARDO RAMIRO COSTA***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

***ANA CLEIDE DE ARAUJO TELES***
A C de Araujo Teles.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**77184180

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 028/2018 - ALTERAÇÃO E ERRATA DO EDITAL

**O Pregoeiro torna público,** a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, **PL n° 033/2018 PP/SRP n° 028/2018,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, dia 25/04/2018, Ano IX, Nº 2067, **alterar a data de realização de abertura para o dia 22/05/18 às 10h e** Errata do Número do Processo, **onde se lê:** PL n° 032/2018; **Leia-se:** PL n° 033/2018. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 08/05/18.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**06792043

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018 - AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 029/2018, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 025/2018**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de 01(um)veículo novo para atender as necessidades dos servidores junto a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadúnico no Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com abertura efetuada em 04/05/2018, tendo como resultado**VENCEDORA** a Empresa:**BARI AUTOMOVEIS LTDA (Inscrita no CNPJ Nº 40.830.572/0003-84)**, por ter ofertado menor preço no único item e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 08 de maio de 2018.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**95C5EEA6

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**TOMADA DE PREÇO 001/2016 - TERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 025/2016; **CONTRATADA:** Arco Engenharia e Construções Ltda; CNPJ: 05.670.659/0001-79; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias, que passa a vigorar de 18/01/2017 a 15/10/2017. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 001/2016; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/01/2017 –

***THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI***
Secretário de Obras e Infraestrutura

***PAULO CESAR LUSTOSA CAVALCANTI***
Arco Engenharia e Construções LTDA.

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 025/2016; **CONTRATADA:** Arco Engenharia e Construções Ltda; CNPJ: 05.670.659/0001-79; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, que passa a vigorar de 14/10/2017 a 12/04/2018. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 001/2016; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/10/2017 –

***THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI***
Secretário de Obras e Infraestrutura

***PAULO CESAR LUSTOSA CAVALCANTI***
Arco Engenharia e Construções LTDA.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0D5E2D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 034/2018**

**Obj:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) veículo tipo Ambulância A - SAÚDE. **Abert: 22/05/18 às 15h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 08/05/18.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**6236C693

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2018/PMA**

Processo nº 009/2018/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 002/2018. Serviço de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reposição de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Alagoinha - PE. Valor R$ 101.901,61. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 25/05/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 87-3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Maio de 2018.

***EVITON SANTOS DE MELO***
Presidente/CPL (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**6BDDF4BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2018/PMA**

-Processo Nº: 007/2018/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Hortifrúti destinado à Alimentação Escolar, para a rede Municipal de Ensino.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 17.489,80.
Após o processamento do Pregão Nº 003/2018, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME, CNPJ Nº 70.236.724/0001-14, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02 e 03, com o valor global de R$ 17.134,00 (dezessete mil, cento e trinta e quatro reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Maio de 2018.

***EVITON SANTOS DE MELO***
Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**0021D85B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PMA**

-Processo Nº: 006/2018/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2018.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Conclusão das Obras da Praça Pública Professor José Pereira de Melo, Centro, Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 012/2018/PMA.
-Contratado: MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA ME.
-CNPJ Nº 02.326.529/0001-25.
-Valor Contratado: R$ 51.263,92 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Alagoinha - PE, 07 de Maio de 2018.

***UILAS LEAL DA SILVA***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**4BB225C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA – TCP – PNHR**

Termo de Cooperação Técnica e Parceria que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, CNPJ 11.294.360/0001-60, para viabilizar no Município de Amaraji ações para a implementação do Empreendimento Construindo Um Sonho, APF 0486.155-47, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção.

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**EC39755C

**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA – TCP – PNHR**

Termo de Cooperação Técnica e Parceria que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, CNPJ 11.294.360/0001-60, para viabilizar no Município de Amaraji ações para a implementação do Empreendimento Assentamento Estivas e Riachão, APF 0486.157-66, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção.

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**35E2CE68

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018; PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para Atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referencia, anexo I a este Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 23 de maio de 2018 às 08h:30min:
Valor Total Estimado: R$ 427.682,62 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87) 38732573, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

***FRANCISCO EMANOEL DO VALE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**968335AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018, de 20/04/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, de 20/04/2018**

Obs: A deliberação na sua íntegra, se encontra à disposição no devido processo licitatório na sala da CPL.

**CONCLUSÃO**

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.
Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 002/2018 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:
1. Deferir os pedidos de cadastramentos solicitados pelas empresas José Ermilson Gomes Sampaio e Cia Ltda - CNPJ 05.418.653/0001-09, Leandro Sampaio Engenharia EIRELI EPP, CNPJ nº 22.328.425/0001-67 e RM Construção LTDA - CNPJ 17.246.152/0001-71.
2. Indeferir o pedido de cadastramento solicitado pela empresa Menezes Locações, Construções e Serviços e Cia Ltda EPP - CNPJ 21.627.038/0001-69 para esta licitação.
3. Que sejam comunicadas as empresas interessadas a presente decisão.
4. Para mais esclarecimentos quanto aos indeferimentos e considerando que a Autoridade competente poderá conceder efeito suspensivo, a Data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta será o dia **16/05/2018 às 10h** e o prazo final para interposição de recurso será **15/05/2018**.

BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, 08 de Maio de 2018.

***MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Pres. da CPL

**Publicado por:**
Anderson Severiano dos Santos
**Código Identificador:**A6445743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOTA DE ESCLARECIMENTO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NA AVENIDA HONÓRIO BERNARDO E TRAVESSA HONÓRIO BERNARDO NO MUNICÍPIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 847150/2017/MCIDADES/CAIXA**.

**ESCLARECIMENTO**
Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da igualdade, a CPL notifica e esclarece a todas as empresas que solicitaram cadastramento até o dia 04/05/2018, que a alteração da data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta do dia 09/05/2018 para o dia 16/05/2018, às 10:00h foi em decorrência da concessão do efeito suspensivo previsto no art. 109, Inc. I, "d" c/c §2º da L.8.666/93.
Desta forma, não se trata de prorrogação de datas, pois a data limite de cadastramento amplamente divulgada no DOU, DOE/PE e Jornal de Grande Circulação foi o dia 04/05/2018, não cabendo prorrogação, e, devido ao efeito suspensivo onde não se admite qualquer ato por parte da CPL, inclusive de recebimento de documentos e julgamentos, a data de recebimento dos envelopes retorna no dia 15/05/2018, conforme deliberação publicada e emitida às empresas participantes.
Portanto, nenhum documento que deveria ter sido entregue até a data limite de atendimento aos requisitos de cadastramento será recebido ou reconhecido após o dia 04/05/2018, sob pena de ferir os direitos dos participantes que cumpriram integralmente o edital e normas e de descumprir o repositório legal de licitações e contratos.

Esclarecemos, também, que embora, conforme o subitem 7.1.4.1 do edital de convocação especifique que a CPL poderá emitir o CRC, ou o consequente indeferimento, *"até uma hora antes do horário determinado para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas",* ou seja, até 11:00 h do dia 09/05/2017, tendo em vista a insistente solicitação da empresa Menezes Locações, Construções e Serviços e Cia Ltda EPP - CNPJ 21.627.038/0001-69 em receber a manifestação desta CPL, prontamente, foi antecipado a análise, em função de seu pedido, o que para esta CPL não se coaduna em tratamento diferenciado pois todas as empresas receberão nesta mesma data o resultado. Inclusive, diante da pressa solicitada, o documento fornecido somente teve a assinatura do secretário da CPL. No entanto, oficialmente, a deliberação do CRC será publicada na Imprensa Oficial do Município e entregues por correios eletrônicos nesta data.
Todavia, em vista da pressa, foi impresso, para ser entregue à empresa Menezes Locações, Construções e Serviços e Cia Ltda EPP - CNPJ 21.627.038/0001-69 a deliberação somente com 3 empresas participantes, quando na verdade foram 4 empresas que solicitaram o cadastro ou atualização. Conforme recibo de entrega de documentos juntado ao processo e a disposição, a empresa Leandro Sampaio Engenharia EIRELI EPP, CNPJ nº 22.328.425/0001-67 entregou a atualização de seu CRC em 04/05/2018.
Destarte, será publicado a Deliberação final da CPL na Imprensa Oficial e enviado para as empresas participantes por correio eletrônico. Este documento, corrige o impresso e fornecido anteriormente à empresa Menezes Locações, Construções e Serviços e Cia Ltda EPP - CNPJ 21.627.038/0001-69.

BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, 08 de Maio de 2018.

***MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Anderson Severiano dos Santos
**Código Identificador:**C147FC0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL**
**RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2014**

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNÍCÍPIO DE BETÂNIA E DO OUTRO LADO A EMPRESA J.F MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

**A Prefeitura Municipal de BETÂNIA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ de n° 10.287.373/0001-49, com sede à Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, representada neste ato pelo Sr. **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO** - Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, portador do RG n°2882358 SSP/PE, inscrito no CPF n°454.478.454-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **J F MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º **11.170.243/0001-94**, localizada no (a) **AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 755, Sala 1, Bairro Redenção, Custódia – PE, CEP 56640-000**, representada pelo Sr. Jamilson Freire da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5662084 SSP/PE e CPF (MF) n.º 025.301.464-62, daqui por diante denominado CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, II, III, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo mencionado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**
3.1 - A rescisão unilateral deve-se ao descumprimento das obrigações pactuadas, por parte da contratada, esta cientificada das disposições da Cláusula Décima Primeira, inciso III, do contrato original nº 024/2014, de 30 de outubro de 2014, que dispõe acerca dos motivos ensejadores da rescisão contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BETÂNIA - PE, 27 de abril de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

CPF

_____
_____

**Publicado por:**
Jessica Menezes Silva
**Código Identificador:**34707110

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BEZERROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**Processo N.º** 043/2018. **Pregão Presencial N.º** 027/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Odontológicos. As Secretarias Municipais de Bezerros, através de seu Gestor de contratos, convoca as empresas: **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**, CNPJ **26.395.502/0001-52, MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA – ME**, CNPJ **26.547.646/0001-76, DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ **29.084.363/0001-34, COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS - ME**, CNPJ **20.037.253/0001-47**. Para no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis comparecer ao setor de contrato na sede da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, - Empresarial José Ferraz n° 9 – A – 1° andar, Centro, Bezerros/PE. O não comparecimento do prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme a Lei.

Bezerros, 08/05/2018.

***JOSÉ FÁBIO SILVA SOARES***
Gestor de Contratos.

***SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**1AA61C02

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**
**PROCESSO Nº 013/2018**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP E BOTIJÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.**

Empresa: **DIMAS GÁS LTDA – ME, CNPJ: 02.697.601/0001-20**, situada no Sítio Quatis, S/N – Zona Rural – Bom Jardim – PE, CEP: 55.730-000, foi vencedora pelo menor preço por item, totalizando **R$ 330.937,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e trinta e sete reais),** referente aos ITENS: 1, 1-A, 2 e 3.

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2018.

***KÉZIA FERREIRA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jose Barbosa de Miranda Junior
**Código Identificador:**B978D844

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório Nº 013/2018, Pregão Presencial Nº 005/2018**. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das Secretarias do município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 016/2018**; Valor R$ **330.937,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e trinta e sete reais).** Empresa contratada: **DIMAS GÁS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.697.601/0001-20, com sede no Sítio Quatis, S/N, Bairro: Rodovia PE 88, Zona Rural, Bom Jardim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 19 de fevereiro de 2018.

***LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Barbosa de Miranda Junior
**Código Identificador:**3A5F3081

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

**PROCESSO Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 030/2018. CPL Pregão Nº 017/2018. Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do município de Bom Jardim - PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (1): R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (1-A): R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (de 2 a 302): R$ 740.530,24 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos); Totalizando o valor de R$ 878.530,24 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Data e Local de Abertura da Sessão: 22/05/2018 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

**Bom Jardim/PE, 08 de maio de 2018.**

***KÉZIA FERREIRA SILVA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jose Barbosa de Miranda Junior
**Código Identificador:**FE8DF2BC

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 013/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63, e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade à Secretária Municipal de Educação do Bom Jardim - PE;

**CONSIDERANDO** que os recursos destinados às ações e serviços públicos de educação serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim, conforme preceitua o § 3º, art. 77 ADCT da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO,** por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar a Sr. João Francisco da Silva Neto, brasileiro, casado, C.P.F. 068.955.694- 21, RG. 7120017 SDS-PE residente e domiciliada a Avenida Presidente Castelo Branco, s/n, para exercer o cargo de Secretário e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim deste Município.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

***JOÃO FRANCISCO DE LIRA***
Prefeito do Bom Jardim - PE

**Publicado por:**
Daniel Sarinho Barbosa Filho
**Código Identificador:**BCCC9191

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**PORTARIA ADM Nº.074 /2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora **JOSEFA BARBOSA DE ARRUDA SILVA**, matrícula nº 000229, lotada na Escola Severino Ferreira, Secretaria de Educação, através do requerimento de nº. 088/2018.
Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

**RESOLVE:**

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 02 (dois) mês a partir de 07/05/2018 a 06/07/2018, de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99.
(Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniel Sarinho Barbosa Filho
**Código Identificador:**27ECA904

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BONITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EDITAL (EXCLUSIVA - ME E EPP)**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo nº 013/2018**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Consumo (higiene pessoal, fralda, escova dental e afins) para a manutenção das Creches deste município. **Valor máximo aceitávEL**: **R$ 51.535,53**. Data e hora de abertura: **22/05/2018, às 08:00hs. Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar o Edital e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

**Bonito, 08 de maio de 2018.**

***LEANDRO DIOGO MONTEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Diogo Monteiro
**Código Identificador:**844CC82A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **PUBLICA O RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 014/2018, Inexigibilidade n° 003/2018**. **SERVIÇOS**. **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA (DIAS REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA) CUJO OBJETO É A ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL Á PROCURADORIA MUNICIPAL, A SECRETARIA DE FINANÇAS E AO SETOR DE ARRECADAÇÃO, EM ASSUNTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA**. Em favor escritório de Advocacia **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, 607, Santo Amaro, Recife-PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 08 de maio de 2018.

***EDINALDO ALMEIDA DE BARROS***
Presidente

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**479AC50C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO** do **Processo Licitatório nº 014/2018, Inexigibilidade n° 003/2018**. **SERVIÇOS**. **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA (DIAS REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA) CUJO OBJETO É A ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL Á PROCURADORIA MUNICIPAL, A SECRETARIA DE FINANÇAS E AO SETOR DE ARRECADAÇÃO, EM ASSUNTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA**. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011-04/2018**, assinado no dia 10 de abril de 2018. Em favor escritório de Advocacia **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, 607, Santo Amaro, Recife-PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 08 de maio de 2018.

***EDINALDO ALMEIDA DE BARROS***
Presidente

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**5B9F3313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**
**ADJUDICAÇÃO**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** no dia 21 de março de 2018, o **Processo Licitatório nº 014/2018, Inexigibilidade n° 003/2018**. **SERVIÇOS**. **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA (DIAS REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA) CUJO OBJETO É A ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL Á PROCURADORIA MUNICIPAL, A SECRETARIA DE FINANÇAS E AO SETOR DE ARRECADAÇÃO, EM ASSUNTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA**. Em favor escritório de Advocacia **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, 607, Santo Amaro, Recife-PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 08 de maio de 2018.

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**A3429AEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** no dia 22 de março de 2018, o **Processo Licitatório nº 014/2018, Inexigibilidade n° 003/2018**. **SERVIÇOS**. **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA (DIAS REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA) CUJO OBJETO É A ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL Á PROCURADORIA MUNICIPAL, A SECRETARIA DE FINANÇAS E AO SETOR DE ARRECADAÇÃO, EM ASSUNTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA**. Em favor escritório de Advocacia **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, 607, Santo Amaro, Recife-PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 08 de maio de 2018.

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**C8B9C81C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 30001/2013. Processo Nº: 3.001/2013. CPL. Convite Nº 30001/2013. Compras e/ou Serviços. contratação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil à gestão orçamentária e financeira . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejinho: 0912200142010 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo, 339036 e 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas e Jurídicas . Contratado: Emerson Fernandes da Silva Siqueira-me. CNPJ: 11.440.036/0001-02. Valor R$12.000,00. Vigência: de 22/01/2013 a 31/12/2013.

Brejinho, 22/01/2013.

***JOSÉ VANDERLEI DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisangela Lucena de Lira Isidro
**Código Identificador:**93D9B3DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ADITIVO 002/2018 CONTRATO Nº: 00018/2016-CPL**

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE 00001/2016; CONTRATADO: GILBERTO DE SOUZA COSTA; CPF: nº 303.188.904-53; OBJETO DO CONTRATO: contratação Serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica na área administrativa; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA – DO VALOR, QUINTA – DA DOTAÇÃO E SÉTIMA – DOS PRAZOS DO CONTRATO 00018/2016 – CPL; VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), pagos em parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Com os aditivos 001/2017 e 002/2018 passa para 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 04 122 0012 2006 Manutenção das Atividades Administrativas; 339036 Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado até o final do exercício financeiro de 2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."

**Publicado por:**
Elisangela Lucena de Lira Isidro
**Código Identificador:**3F716E5F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – Objeto Nat.: SERVIÇO – Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA ATUAÇÃO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**Licitantes Habilitadas:** POLICONSULT – ASSOCIAÇÃO POLITÉCNICA DE CONSULTORIA; JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA- ME. **Licitantes Inabilitadas:** D.H.F. CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI e CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vista aos autos na saladaComissão de Licitação. Caso

não haja interposição de recurso, fica desde já designada a data de**18/05/2018 às 09h00min** para abertura das Propostas Financeiras.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2018.

***HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER***
Presidente.

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**040104E5

---

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA N° 064 , 30 DE ABRIL DE 2017.**

Nomeia o Servidor Roberto Carlos Dias de Lucena Farias, para designar as funções que menciona, e dá outras providências.

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

**Art. 1**° - Nomear o Sr. ROBERTO CARLOS DIAS DE LUCENA FARIAS, para o Cargo de Motorista, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

**Art. 2**° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**3485E352

---

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA**
**PORTARIA 007 DE 07 DE MAIO DE 2018**

**O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 010/2013, publicada em 10 de setembro de 2013, em razão da falta de amparo legal.

Art. 2º Aplicar o regime de concessão de descontos definido na Lei Municipal nº 3.353 de 16 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2018.

***GIMILSON MARQUES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**E03C47A3

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 057/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: JOSÉ CARLOS DA CUNHA**, ao Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 02 de ABRIL de 2018, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**159C76A6

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 058/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: HOLDERLIN CORREIA DA SILVA**, ao Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de ABRIL de 2018, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**1E8826AA

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 059/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: MARCOS ANTÔNIO DO MONTE**, ao Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de ABRIL de 2018, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SCU.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**6B0A1B89

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 060/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: ARIEL SEVERINO DE MELO**, ao Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de ABRIL de 2018, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**D26E4D65

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 061/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: RAÍSSA GONÇALVES DE MELO DORNELAS CÂMARA, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de ABRIL de 2018, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO - SCU.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de ABRIL de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**32F6612C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 062/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: CAMILLA GEOVANNA SILVA DE MOURA,** do Cargo de **CHEFE DE SETOR IV** símbolo **CC7,** a partir de **02 de ABRIL de 2018,** com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de ABRIL de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**FAF0677B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 063/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: EVAIZA ARLINDA DE LIMA PEREIRA,** ao Cargo de **COORDENAÇÃO** símbolo **CC3,** a partir de **02 de ABRIL de 2018,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de ABRIL de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**C869B0CA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 064/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: CYBELLE COÊLHO DE ARAÚJO,** ao Cargo de **GERENTE** símbolo **CC2,** a partir de **02 de ABRIL de 2018,** com lotação na **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SCU.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de ABRIL de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**59FE4DD7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 065/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: MANOEL DE ALMEIDA CASTRO NETO, Servidor Efetivo matrícula nº. 3525, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de ABRIL de 2018, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de ABRIL de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**4494424B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 066/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: DAMODARA LANDIM SEIXAS, Do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 19 de Abril de 2018, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de ABRIL de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**126CFCB8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 067/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: RAIZA RAFAETE ALVES DA CRUZ, do Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 01 de MAIO de 2018, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA, e;**

**NOMEAR: RAIZA RAFAETE ALVES DA CRUZ, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de MAIO de 2018, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de ABRIL de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**237DD1BF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 068/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: ELI FILIPE NASCIMENTO SILVA,** ao Cargo de **COORDENAÇÃO** símbolo **CC3,** a partir de **02 de MAIO de 2018,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de ABRIL de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**91673D82

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 070/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: BRUNO SILVA DOS SANTOS, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 30 de ABRIL de 2018, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de MAIO de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**65981D83

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 071/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: ANDERSON ADRIANO DE GÓIS ALVES, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 30 de**

**ABRIL de 2018, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de MAIO de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**9E4D1B5B

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 072/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: RAFAEL CORATO DA SILVA JUNIOR, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 30 de ABRIL de 2018, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GP.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de MAIO de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**A2624D61

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 073/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: IRIS SANTANA NASCIMENTO DE LIMA,** ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE,** símbolo **CC4,** a partir de **07 de MAIO de 2018,** com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GP.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de MAIO de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**8EE685CC

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 074/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: MANOEL DE ALMEIDA CASTRO NETO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de MAIO de 2018, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de MAIO de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**9996D4EE

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 075/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: MARIA ELAINE SILVA DOS SANTOS,** ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4,** a partir de **02 de MAIO de 2018,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de MAIO de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**C83AFAF4

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 076/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: CÉSAR RICARDO DE LUCENA,** do Cargo de **COORDENAÇÃO**, símbolo **CC3,** a partir de **30 de ABRIL de 2018,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de MAIO de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**721DB710

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 077/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: LUZARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Servidor Efetivo com matrícula nº. 1750,** ao Cargo de **COORDENAÇÃO**, símbolo **CC3,** a partir de **02 de MAIO de 2018,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de MAIO de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**A968576E

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 0073/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

**Anular os efeitos do Ato 0072 que anulou o Ato 061 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a** LÚCIA MARIA DE ASSIS MACIEL, Professora II, nível 1, faixa NLP 3, matrícula nº 3133, lotada na Secretaria Municipal de Educação- (Internos), nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Esse Ato retroage a 03 de maio de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2018.

***CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**817B68C4

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº 068/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,

**RESOLVE**:

**Conceder pensão por morte, a contar de 03 de abril de 2018, data da decisão judicial proferida no Processo de número 00004653-75.2017.8.17.2370, tendo como data do óbito 13 de julho de 2017, a** MARIA CECÍLIA DE JESUS , companheira, beneficiária do ex-segurado INÁCIO FERREIRA DE LIMA, aposentado que ocupou o cargo de encarregado de limpeza urbana, nível 5, faixa V, matrícula nº. 21.282, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I;art.60,IV,alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 03 de abril de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2018.

***CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**A6B45190

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº 069/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,

**RESOLVE**:

**Conceder pensão por morte, a contar de 10 de abril de 2018, data do requerimento, tendo como data do óbito 19 de janeiro de 2018, a** MARLI LEAL CAVALCANTE, companheira**,** beneficiária do ex-segurado LÚCIO FERNANDO MONTEIRO PEREIRA, aposentado que ocupou o cargo de engenheiro civil, nível 5, faixa X, matrícula nº. 2849, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I;art.60,IV,alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 10 de abril de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2018.

***CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**52899F94

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº 070/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,

**RESOLVE**:

**Conceder pensão por morte, a contar de 15 de março de 2018, data do óbito, a beneficiária,** ROSANGELA ALVES SANTOS ALBUQUERQUE **,** cônjuge , da ex- segurada MIRIAM JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA, que ocupava o cargo de Professora II, nivel II , faixa NEP 10 , mat. 90.145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Clarindo Gomes , nos termos do artigo 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 88 com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I, §7º; art 57; 58,I; 60 alínea "b" e 61,incisos I e II, da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 15 de março de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2018.

***CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**002DA6E4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 052/2018**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 439/2018 – SEARH de 26/04/2018, Processo nº 1839 – SEARH de 17/04/2018 e folha de despacho Protocolo nº 1839 – COLEG/SEARH de 23/04/2018,

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSE GENILSON DA SILVA ANDRADE** mat. nº **32.323,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2018.

***PABLO CABRAL DA SILVA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**D99DED8C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 053/2018.**

*Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017*

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA, conforme a seguir:
1. Agente de Controle Urbano - MÉDIO

**Edilson Gomes Da Silva**
**Emanuelle Maria De Franca Siqueira Alves**
**Raiane Caroline Carneiro Da Silva**
**Weverton Marcos Silva Dos Santos**
**Dilson Jose Souza De Lira**
**Ronaldo Alves De Sousa**
**Marcos Francisco Da Silva**
**Robsom Bezerra Da Silva**
**Jose Amaro Souza Da Silva**
**Wenderson Silva Mendes**

2. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Maio de 2018.

***PABLO CABRAL DA SILVA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**19A21A41

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 054/2018.**

*Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017*

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos aprovados na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 13, conforme a seguir:

**1-Técnico de enfermagem estratégia de saúde da família - MEDIO**

**Maria Joselia Evaristo De Oliveira**
**Selma Maria Pinto Andrade Silva**
**Risalva Rodrigues Cavalcanti**
**Roberval Santana de Lima**
**Cleonilda Maria dos Santos**
**Rosicleide Fatima de Oliveira**
**Eduarda Laís Pimentel de Barros**
**Angela Maria de Farias**
**Edilena Maria do Nascimento**
**Rosimere Maria dos Santos Arcanjo**
**Roseneide Maria da Silva**
**Iracema Gonçalves da Silva Oliveira**

2. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Maio de 2018.

***PABLO CABRAL DA SILVA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**E5909440

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARPINA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE

PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ADORNOS, ENFEITES E MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÁ DESTINADO PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA EM VIAS PÚBLICAS E PARQUE DE EVENTO DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO 2018. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 69.963,00. Abertura: 21/05/2018 - 10:00 horas. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 08/05/2018.

***DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
**Código Identificador:**603AC653

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CONCEDIDA COMO BENEFICIO EVENTUAL NA MODALIDADE DE AUXILIO FUNERAL PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 725.707,80. Abertura: 21/05/2018 - 08:30 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00..

Carpina/PE, 08/05/2018.

***DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
**Código Identificador:**E06DA108

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORRENTES

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2017. Processo Licitatório nº. 010/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: contratação de empresa para locação de 02 (duas) Retroescavadeiras e 01 (uma) Motoniveladora, acompanhada respectivamente de operador, com combustível incluso e quilometragem livre, ambos em bom estado de conservação, manutenção periódica em dia por conta da contratada; Contratado: Ferreira e Moraes Ltda.; CNPJ: 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 22/03/2018 à 22/03/2019.

Correntes, 08 de maio de 2018.

***EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**EE3CB4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 009/2018 - CV Nº 001/2018**

**PL nº. 009/2018 – CV nº. 001/2018.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos odontológico permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município das Correntes, após o procedimento do CV nº. 001/2018, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: Com. Rep. Maciel Cavalcanti Ltda. – Me, inscrita no CNPJ nº. 00.956.869/0001-04, no valor R$ 78.610,00 (Setenta e oito mil seiscentos e dez reais) – **Contrato nº. 017/2018,** PL nº. 009/2018 – CV nº. 001/2018, Contratada: Com. Rep. Maciel Cavalcanti Ltda. – Me, inscrita no CNPJ nº. 00.956.869/0001-04, valor R$ 78.610,00 (Setenta e oito mil seiscentos e dez reais). Vigência: de 18/04/2018 a 31/12/2018.

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**D6E90D44

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUMARU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 040/2017 - Modalidade/Nº: Pregão nº 014/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de hospedagem e transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de hospedagem e passagem aérea, destinado ás diversas Secretarias do Município de Cumaru e demais Órgãos Participantes.
A Prefeita do Município de Cumaru, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Cumaru/PE, 08 de maio de 2018.

***MARIANA MENDES DE MEDEIROS***
Prefeita.

**Publicado por:**
Lucas Gomes Peixoto
**Código Identificador:**41F86EE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo: 009/2017 Modelo/n°: Tomada de Preços n° 001/2017**
A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços n° 001/2017**, cujo objeto a Contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde localizado no Sítio Campo de Buraco, Zona Rural, Cumaru - PE, com recursos da Proposta M.S n° 11319.4520001/16-003, foi declarada "FRACASSADA" conforme parecer técnico do departamento de engenharia e infraestrutura. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação de Cumaru/PE, Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru/PE, nos dias unteis de Segunda a Sexta das 8:00hrs as 15:00hrs. Assim assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.
**Processo: 010/2017 Modelo/n°: Tomada de Preços n° 002/2017**
A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços n° 001/2017**, cujo objeto a Contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde localizado no Sítio Chã de Trinta, Zona Rural, Cumaru - PE, com recursos da Proposta M.S n° 11319.4520001/16-006, foi declarada "FRACASSADA" conforme parecer técnico do departamento de engenharia e infraestrutura. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação de Cumaru/PE, Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru/PE, nos dias unteis de Segunda a Sexta das 8:00hrs as 15:00hrs. Assim assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Cumaru/PE, 08 de maio de 2018.

***LUCAS GOMES PEIXOTO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Lucas Gomes Peixoto
**Código Identificador:**8B68AD42

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**HOMOLOGAÇÃO**
Processo Nº: 004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2018: **Licitação Deserta**. Aquisição de 02 unidades móvel de saúde, sendo 01 micro-ônibus rural de transporte sanitário e 01 veículo de transporte sanitário (10 e 17 pessoas), nº. da proposta: 10298.546000/1170-02, ministério da saúde.

Custodia, 03/05/2018.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**6241AFCB

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 FMS

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2018: **Licitação Deserta**. AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, Nº. DA PROPOSTA: 10298.546000/1170-04, ministério da saúde.

Custodia, 03/05/2018.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**32A1A632

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 010/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2018, para Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de Proteses Dentarias, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Adriano Rezende de Melo. CNPJ: 27.248.568/0001-82, pelo valor de R$166.800,00.

Custodia, 04/05/2018.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**9641624D

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018 FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Processo Nº: 009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2018, para Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde deste Município, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 3, 5, 7, 9, 14, 20, 22, 23: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$111.327,00 Itens 2, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$223.417,00.

Custodia, 25/04/2018.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**50C6F8DF

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000 Fundo Municipal de Saúde 35001 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.1001.1.506 - Aquisição de Móveis, Maquinas, Veículos e Equipamentos para Atenção Básica 10.302.1002.1.635 - Aquisição de Móveis, Máquinas , Veículos e Equipamentos em Geral Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00. Contrato Nº: 00020/2018. Contratado: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$111.327,00. Vigência: de 25/04/2018 a 25/04/2019. Custodia, 25/04/2018. Contrato Nº: 00021/2018. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R$223.417,00. Vigência: de 25/04/2018 a 25/04/2019.

Custodia, 25/04/2018.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**4D41A98A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
### EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00023/2018. Processo Nº: 00027/2018. CPL. Inexigível Nº IN00008/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAPITAL DO SOL DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA EM HOMENAGEM ÀS MÃES NO DIA 13 DE MAIO DE 2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 14000.14003.13.392.1302.2.44 - Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. Contratado: Luan Alves de Lucena Eireli. CNPJ: 23.569.191/0001-02. Valor R$35.000,00. Vigência: de 04/05/2018 a 01/06/2018.

Custodia, 04/05/2018.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**33DA2975

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°008/2018**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2018. Processo Nº: 00027/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAPITAL DO SOL DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA EM HOMENAGEM ÀS MÃES NO DIA 13 DE MAIO DE 2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Luan Alves de Lucena Eireli. CNPJ: 23.569.191/0001-02. Valor R$35.000,00.

Custodia, 03/05/2018.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**79FC0793

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de EXU, em cumprimento à ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, POR UM PERIODO DE 76 DIAS LETIVOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL**
**Prazo: 90 (noventa) dias ou 76 (setenta e seis) dias letivos.**

CONTRATADOS: Pessoas Jurídicas MEI's sito: ANTONIO ARNALDO FELIX – CNPJ 27.447.086/0001-51; ALDEMIR ALVES DE LIMA - CNPJ 19.814.386/0001-01; ANDERSON CESAR SOUZA BARBOSA – CNPJ 28.559.411/0001-30; AUTENOR FARIAS DE SOUSA – CNPJ 27.566.248/0001-70, AGNALDO DANTAS DA SILVA – CNPJ 27.652.735/0001-56; CARLOS DAMIÃO FERREIRA DE ARAUJO – CNPJ 19.696.436/0001-95; CICERO VICENTE DE ARAÚJO – CNPJ 19.675.343/0001-84; DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ 19.870.499/0001-16; DELRUBENS VIEIRA DA SILVA – CNPJ 19.766.859/0001-34; EDILSON GOMES DE MENEZES – CNPJ 19.896.334/0001-13; FRANCISCA MARIA BEZERRA – CNPJ 27.708.898/0001-03; FRANCISCO MIGUEL BEZERRA – CNPJ 19.740.286/0001-70; FRANCISCO FABIO ROCHA – 27.455.422/000-89; FATIMA GUIOMAR HONORATO – CNPJ 20.123.643/0001-30; FRANCISCO FLAVIO LEANDRO LOPES - CNPJ 20.009.033/0001-00; FRANCISCO JOSÉ MARIANO – CNPJ 19.787.988/0001-09; FRANCISCA TERCIANA GOMES MENEZES – CNPJ 19.836.617/0001-70; MARIA DA PENHA DE SOUSA SILVA – CNPJ 19.648.981/0001-06; OZIEL COELHO SARAIVA – CNPJ 19.732.543/0001-21; JOSE FERREIRA PAIVA – CNPJ 19.842.613/0001-02; JEFFESON FEITOSA DA SILVA – CNPJ 27.609.804/0001-49; JHON WHYCLEY ULISSES PEDROSA – CNPJ 19.813.859/0001-48; JAILSON ALVES BEZERRA – CNPJ 19.774.901/0001-69; JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA – CNPJ 20.149.694/0001-30; JOSE ORLANDO FELIPE DOS SANTOS – 19.674.437/0001-39; JOÃO PESSOA HENRIQUE DA SILVA – CNPJ 19.849.879/0001-79; LUIZ CELESTINO DA SILVA – CNPJ 27.368.680/0001-57; LEONARDO BERNARDINO DE ARAUJO – CNPJ 27.537.245/0001-09; LUCIENE MARTINS DE SOUSA – CNPJ 20.419.979/0001-44; MARCIANO DE SOUZA CAVALCANTE – CNPJ 27.782.876/0001-93; RAIMUNDO VICENTE DA CRUZ – CNPJ 20.130.049/0001-76; ROBERTO OLIVEIRA CALIXTO – CNPJ 11.872.102/0001-13; ROMARIO DE ALENCAR SANTOS – CNPJ 26.875.190/0001-84; RONALDO GONÇALVES SIMPLICIO – CNPJ 19.795.867/0001-09; WALTER JUNIOR DE SALES MOURA – CNPJ 27.565.343/0001-50 e as Pessoas Físicas sito: CARLOS JOSE ARAUJO DA SILVA – CPF 027.543.614-48 – SSP/CE E RG 2227302-92; CICERO VANDERLAN SOUSA DO NASCIMENTO – CPF 092.359.594-54 E RG 7.982.345 – SDS/PE; DAIANA SALES COUTINHO – CPF 090.097.354-43 E RG 8.355.232 – SDS/PE; DAMIÃO BARROS DE SOUZA – CPF 111.730.694-10 E RG 9.246.843 – SDS/PE; EDILTON COSME DE OLIVEIRA – CPF 030.351.464-70 E RG 2827179-94 – SSP/CE; EDILMAR VIEIRA BEZERRA – CPF 053.720.104-10 E RG 5880596 SSP/PE; ESPEDITO SEVERINO DO NASCIMENTO – CPF 035.131.154-82 E RG 96029395466 SSP/CE; EDIMILSON RODRIGUES PINHEIRO – CPF 514.147.404-68 SSP/SP E CPF 514.147.404-68; FRANCISCO VALDO RODRIGUES – CPF – 253.514.708-45 E RG 8.658.008 – SDS/PE; FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA – CPF 081.555.404-48 E RG 7.971.058 – SDS/PE; FRANCISCO SEVERINO DO NASCIMENTO CPF 031.736.064-77 E RG 96029396780 SSP/CE; FRANCISCO ARAUJO SARAIVA – CPF 712.912.454-72 E RG 98029023859 SSP/CE; GEUSA ALVES LEITE – CPF 710.783.634-04 E RG 4.324.448 SDS/PE; GENESIO LEANDRO DE OLIVEIRA – CPF 054.756.514-34 E RG 1.128.020 SSP/CE; GILVAN LEANDRO DE OLIVEIRA – CPF 902.214.274-49 E RG 272151393 SSP/CE; GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF 201.885.828-94 E RG 20089843651 SSP/CE; GORGIEL SALES COUTINHO – CPF 064.609.364-98 E RG 2004034009810 SSP/CE; JOSE SILVANO SEVERO PEREIRA – CPF 782.581.974-87 E RG 3874323 SSP/PE; JOSE IRTON SIMPLICIO DE SOUZA – CPF 840.707.223-00 E RG 5677507 SSP/PE; JOSE ERINALDO DA SILVA – CPF 053.238.024-05 E RG 6801391 SSP/PE; JOSE PAULINO DA SILVA – CPF 023.605.914-95 E RG 98029152845 SSP/CE; JOÃO DOMINGOS DA SILVA – CPF 157.109.553-53 E RG 1064225-86; JOÃO LOPES DE ALENCAR – CPF 047.191.314-68 E RG 341262 SSP/CE; JOSE CRUZ DE OLIVEIRA – CPF 976.577.933-53 E RG 2001034008968 SSP/CE; JOSE DE OLIVEIRA – CPF 004.298.523-47 E RG 1740467-88 SSP/CE; JOSE BERNARDO MUNIZ – CPF 830.770.144-91 E RG 27964581 SSP/CE; LUIZ FELIZARDO DE SÁ – CPF 009.114.198-29 E RG 13.706.966 SSP/SP; MARCELINO ALVES DA COSTA SAMPAIO – CPF 889.975.884-00 E RG 4.144.490 SDS/PE; MIKELY RODRIGUES DA SILVA – CPF 709.480.524-14 E RG 10.163.474 SDS/PE; MARIA IRLEIDE DE LIMA TAVEIRA – CPF 847.440.814-87 E RG 2179359-91 SSP/CE; MARIA ELENILDA BARBOSA SERAFIM – CPF 039.037.504-76 E RG 10.697.298 SDS/PE; MARCOS ANCHIETA RIBEIRO SILVA – CPF 105.918.874-01 E RG 9200353 SDS/PE; ORLANDO BERNARDO BENTO – CPF 131.242.294-79 E RG 10.123.872 SDS/PE; RAIMUNDO PACELO DE LIMA – CPF 128.279.984-32 E RG 62.305.684-7 SSP/CE; RAFAEL SALES COUTINHO – CPF 004.840.443-89 E RG 2002034022740 SSP/CE; SANDRO HENRIQUE APOLINÁRIO – CPF 163.113.768-90 E RG 27462855 SSP/SP; TEREZINHA JACINTA COELHO – CPF 076.305.034-23 E RG 2008511854-5 SSP/CE; VALERIA DOS SANTOS GONÇALVES – CPF 101.875.014-24 E RG 9.790.801 SDS-PE; VALDEMIR SALES DE SOUSA – CPF 139.937.983-68 E RG 10.599.808 SSP/SP.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.010.290,80 (HUM MILHÃO, DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2018, artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu.

***JEFERSON BACURAU TAVARES***
Secretário Municipal de Transporte

***EDILÂNIA MOREIRA TAVARES NELO***
Secretária de Educação

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**ACC70DDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO**
PROCESSO Nº 007/2018, PROCESSO ADMINISTRATICO DE DISPENSAO DE LICITAÇÃO Nº 001/201/, **CONTRATO Nº /2018**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, POR UM PERIODO DE 76 DIAS LETIVOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL. Prazo: 90 (noventa) dias conforme decreto municipal.** CONTRATADOS: Pessoas Jurídicas MEI's sito: AGNALDO DANTAS DA SILVA – CNPJ 27.652.735/0001-56 - CONTRATO Nº 044/2018; ALDEMIR ALVES DE LIMA - CNPJ 19.814.386/0001-01 - CONTRATO Nº 046/2018; ANTONIO ARNALDO FELIX – CNPJ 27.447.086/0001-51 – CONTRATO Nº 047/2018; TEREZINHA JACINTA COELHO – CPF 076.305.034-23 E RG 2008511854-5 SSP/CE - CONTRATO Nº 048/2018; AUTENOR FARIAS DE SOUSA – CNPJ 27.566.248/0001-70 - CONTRATO Nº 050/2018; ANDERSON CESAR SOUZA BARBOSA – CNPJ 28.559.411/0001-30 - CONTRATO Nº 051/2018; CARLOS DAMIÃO FERREIRA DE ARAUJO – CNPJ 19.696.436/0001-95 - CONTRATO Nº 052/2018; CARLOS JOSE ARAUJO DA SILVA – CPF 027.543.614-48 – SSP/CE E RG 2227302-92 - CONTRATO Nº 053/2018; CICERO VANDERLAN SOUSA DO NASCIMENTO – CPF 092.359.594-54 E RG 7.982.345 – SDS/PE- CONTRATO Nº 054/2018; CICERO VICENTE DE ARAÚJO – CNPJ 19.675.343/0001-84 - CONTRATO Nº 055/2018; DAIANA SALES COUTINHO – CPF 090.097.354-43 E RG 8.355.232 – SDS/PE - CONTRATO Nº 056/2018; DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ 19.870.499/0001-16 - CONTRATO Nº 057/2018; DAMIÃO BARROS DE SOUZA – CPF 111.730.694-10 E RG 9.246.843 – SDS/PE - CONTRATO Nº 058/2018; DELRUBENS VIEIRA DA SILVA – CNPJ 19.766.859/0001-34 - CONTRATO Nº 059/2018; EDILSON GOMES DE MENEZES – CNPJ 19.896.334/0001-13 - CONTRATO Nº 060/2018; EDILTON COSME DE OLIVEIRA – CPF 030.351.464-70 E RG 2827179-94 – SSP/CE - CONTRATO Nº 061/2018; EDIMILSON RODRIGUES PINHEIRO – CPF 514.147.404-68 SSP/SP E CPF 514.147.404-68 - CONTRATO Nº 062/2018; ESPEDITO SEVERINO DO NASCIMENTO – CPF 035.131.154-82 E RG 96029395466 SSP/CE - CONTRATO Nº 063/2018; FATIMA GUIOMAR HONORATO – CNPJ 20.123.643/0001-30 - CONTRATO Nº 064/2018; RONALDO GONÇALVES SIMPLICIO – CNPJ 19.795.867/0001-09 - CONTRATO Nº 065/2018; FRANCISCA MARIA BEZERRA – CNPJ 27.708.898/0001-03 - CONTRATO Nº 066/2018; FRANCISCA TERCIANA GOMES MENEZES – NPJ 19.836.617/0001-70 - CONTRATO Nº 067; FRANCISCO ARAUJO SARAIVA – CPF 712.912.454-72 E RG 98029023859 SSP/CE - CONTRATO Nº 068/2018; FRANCISCO FABIO ROCHA – 27.455.422/000-89 - CONTRATO Nº 069/2018; FRANCISCO FLAVIO LEANDRO LOPES - CNPJ 20.009.033/0001-00 - CONTRATO Nº 070/2018; FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA – CPF 081.555.404-48 E RG 7.971.058 – SDS/PE - CONTRATO Nº 071/2018; FRANCISCO JOSÉ MARIANO – CNPJ 19.787.988/0001-09 - CONTRATO Nº 072/2018; FRANCISCO MIGUEL BEZERRA – CNPJ 19.740.286/0001-70 - CONTRATO Nº 073/2018; EDILMAR VIEIRA BEZERRA – CPF 053.720.104-10 E RG 5880596 SSP/PE - CONTRATO Nº 074/2018; FRANCISCO VALDO RODRIGUES – CPF – 253.514.708-45 E RG 8.658.008 – SDS/PE - CONTRATO Nº 075/2018; GENESIO LEANDRO DE OLIVEIRA – CPF 054.756.514-34 E RG 1.128.020 SSP/CE - CONTRATO Nº 076/2018; GEUSA ALVES LEITE – CPF 710.783.634-04 E RG 4.324.448 SDS/PE - CONTRATO Nº 077/2018; GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF 201.885.828-94 E RG 20089843651 SSP/CE - CONTRATO Nº 078/2018; GILVAN LEANDRO DE OLIVEIRA – CPF 902.214.274-49 E RG 272151393 SSP/CE - CONTRATO Nº 079/2018; GORGIEL SALES COUTINHO – CPF 064.609.364-98 E RG 2004034009810 SSP/CE - CONTRATO Nº 080/2018; JAILSON ALVES BEZERRA – CNPJ 19.774.901/0001-69 - CONTRATO Nº 081/2018; FRANCISCO SEVERINO DO NASCIMENTO CPF 031.736.064-77 E RG 96029396780 SSP/CE - CONTRATO Nº 082/2018; MIKELY RODRIGUES DA SILVA – CPF 709.480.524-14 E RG 10.163.474 SDS/PE - CONTRATO Nº 083/2018; JEFFESON FEITOSA DA SILVA – CNPJ 27.609.804/0001-49 - CONTRATO Nº 084/2018; JOÃO DOMINGOS DA SILVA – CPF 157.109.553-53 E RG 1064225-86 - CONTRATO Nº 085/2018; JOÃO LOPES DE ALENCAR – CPF 047.191.314-68 E RG 341262 SSP/CE - CONTRATO Nº 086/2018; JOÃO PESSOA HENRIQUE DA SILVA – CNPJ 19.849.879/0001-79 - CONTRATO Nº 087/2018; JHON WHYCLEY ULISSES PEDROSA – CNPJ 19.813.859/0001-48 - CONTRATO Nº 088/2018; JOSE BERNARDO MUNIZ – CPF 830.770.144-91 E RG 27964581 SSP/CE - CONTRATO Nº 089/2018; JOSE PAULINO DA SILVA – CPF 023.605.914-95 E RG 98029152845 SSP/CE - CONTRATO Nº 090/2018; JOSE DE OLIVEIRA – CPF 004.298.523-47 E RG 1740467-88 SSP/CE - CONTRATO Nº 091/2018; JOSE ERINALDO DA SILVA – CPF 053.238.024-05 E RG 6801391 SSP/PE - CONTRATO Nº 092/2018; JOSE FERREIRA PAIVA – CNPJ 19.842.613/0001-02 - CONTRATO Nº 093/2018; JOSE IRTON SIMPLICIO DE SOUZA – CPF 840.707.223-00 E RG 5677507 SSP/PE - CONTRATO Nº 094/2018; JOSE CRUZ DE OLIVEIRA – CPF 976.577.933-53 E RG 2001034008968 SSP/CE - CONTRATO Nº 095/2018; JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA – CNPJ 20.149.694/0001-30 - CONTRATO Nº 096/2018; JOSE ORLANDO FELIPE DOS SANTOS – 19.674.437/0001-39 - CONTRATO Nº 097/2018; JOSE SILVANO SEVERO PEREIRA – CPF 782.581.974-87 E RG 3874323 SSP/PE - CONTRATO Nº 098/2018; WALTER JUNIOR DE SALES MOURA – CNPJ 27.565.343/0001-50 - CONTRATO Nº 100/2018; LEONARDO BERNARDINO DE ARAUJO – CNPJ 27.537.245/0001-09 - CONTRATO Nº 101/2018; LUCIENE MARTINS DE SOUSA – CNPJ 20.419.979/0001-44 - CONTRATO Nº 102/2018; LUIZ CELESTINO DA SILVA – CNPJ 27.368.680/0001-57 - CONTRATO Nº 103/2018; LUIZ FELIZARDO DE SÁ – CPF 009.114.198-29 E RG 13.706.966 SSP/SP - CONTRATO Nº 104/2018; MARCELINO ALVES DA COSTA SAMPAIO – CPF 889.975.884-00 E RG 4.144.490 SDS/PE - CONTRATO Nº 105/2018; MARCIANO DE SOUZA CAVALCANTE – CNPJ 27.782.876/0001-93 - CONTRATO Nº 106/2018; MARCOS ANCHIETA RIBEIRO SILVA – CPF 105.918.874-01 E RG 9200353 SDS/PE - CONTRATO Nº 107/2018; MARIA DA PENHA DE SOUSA SILVA – CNPJ 19.648.981/0001-06 - CONTRATO Nº 108/2018; MARIA ELENILDA BARBOSA SERAFIM – CPF 039.037.504-76 E RG 10.697.298 SDS/PE - CONTRATO Nº 109/2018; MARIA IRLEIDE DE LIMA TAVEIRA – CPF 847.440.814-87 E RG 2179359-91 SSP/CE - CONTRATO Nº 110/2018; ORLANDO BERNARDO BENTO – CPF 131.242.294-79 E RG 10.123.872 SDS/PE - CONTRATO Nº 111/2018; OZIEL COELHO SARAIVA – CNPJ 19.732.543/0001-21 - CONTRATO Nº 112/2018; RAFAEL SALES COUTINHO – CPF 004.840.443-89 E RG 2002034022740 SSP/CE - CONTRATO Nº 113/2018; RAIMUNDO PACELO DE LIMA – CPF 128.279.984-32 E RG 62.305.684-7 SSP/CE - CONTRATO Nº 114/2018; RAIMUNDO VICENTE DA CRUZ – CNPJ 20.130.049/0001-76 - CONTRATO Nº 115/2018; ROBERTO OLIVEIRA CALIXTO – CNPJ 11.872.102/0001-13 - CONTRATO Nº116/2018; ROMARIO DE ALENCAR SANTOS – CNPJ 26.875.190/0001-84 - CONTRATO Nº 117/2018; SANDRO HENRIQUE APOLINÁRIO – CPF 163.113.768-90 E RG 27462855 SSP/SP - CONTRATO Nº 118/2018; VALDEMIR SALES DE SOUSA – CPF 139.937.983-68 E RG 10.599.808 SSP/SP - CONTRATO Nº 119/2018; VALERIA DOS SANTOS GONÇALVES – CPF 101.875.014-24 E RG 9.790.801 SDS-PE - CONTRATO Nº 120/2018. VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: **R$ 1.010.290,80 (HUM MILHÃO, DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA 90 (NOVENTA) dias, data da assinatura do contrato 08 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**587E6509

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 005/2018.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no Art. 93, Inciso II, e:

**CONSIDERANDO**, a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02, de 28 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, no dia 29 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO**, as disposições da Lei Municipal nº 1.305/2018, em especial o art. 3º, bem como o interesse público e a necessidade da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear como Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME, a Sra. ***EDILÂNIA MOREIRA TAVARES NELO***, brasileira, casada, Secretária de Educação, RG: 96029311050 SSP/CE, CPF: 028.907.594-74, residente a Rua Pedro Apolinário, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Exu-PE.

**Art. 2º**: Nomear como Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação – FME, o Sr. **LENILSON SANTANA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, digitador, RG: 7671956 SDS/PE e CPF: 080.149.204-14, matrícula funcional nº: 20822, residente a Rua Padre Cícero, 878, Ap. 878-A, Centro, Exu-PE.

**Art. 3º**: As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo constam na Lei Municipal nº 1.305/2018, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

**Art. 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º**: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 08 de Maio de 2018.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
**Código Identificador:**2D99142D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018**

A Prefeitura Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da Sessão Pública que seria realizada no dia 09/05/2018 às 11:00 referente a Pregão nº 00015/2018, cujo objeto é aquisição de Materiais de Construção, hidráulico e elétrico, para uso das diversas Secretarias do Município. Considerando a necessidade de revisão termo de referência. Sendo assim, por segurança jurídica do processo fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Feira Nova – PE, 08 de Maio de 2018.

***APARECIDA GOMES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**08510E51

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2018** Relativo ao Processo de licitação n° 020/2018 Pregão Presencial n° 010/2018 Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNER E CARTUCHOS) PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.** Firma Contratada; **MAS DE MEDEIROS EPP –** INSCRITA NO CNPJ N° 07.419.783/0001-91**.** No Valor **R$ 27.876,80 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 26/04/2018. Prazo de vigência: 26/04/2019.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelma Ferreira de Souza
**Código Identificador:**C025FB80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2018** Relativo ao Processo de licitação n° 020/2018 Pregão Presencial n° 010/2018 Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNER E CARTUCHOS) PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Firma Contratada; **E.T MARQUES DA FONSECA INFORMATICA EPP –** INSCRITA NO CNPJ N° 08.366.976/0001-94**.** No Valor **R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 26/04/2018. Prazo de vigência: 26/04/2019.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelma Ferreira de Souza
**Código Identificador:**87516513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2018** Relativo ao Processo de licitação n° 024/2018 Inexigibilidade n° 005/2018 Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, TENDO COMO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO A EMPRESA ROLANDO MARCOS VILA ANTUNS-ME (ASA BRANCA) – CNPJ N° 09.512.575/0001-68, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/05/2018 EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES DAS ROSAS NO DISTRITO DE FÁTIMA MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada; **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNS ME (ASA BRANCA) –** CNPJ N° 09.512.575/0001-68**.** No Valor **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 18/04/2018. Prazo de vigência: 30/06/2018.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelma Ferreira de Souza
**Código Identificador:**5DAD557E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Nº: 034/2018 - Dispensa nº. 003/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Educação deste município. - Valor Máximo Aceitável: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor de **LUCIANO PAULO DE LIMA SANTANA**, CPF Nº 037.853.534-05 - com base no Artigo 24, X e 38 da Lei 8666/93. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores 09 de maio de 2018

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**28957A81

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO, SR. RICARDO FERRAZ, APÓS ORIENTAÇÃO DO PREGOEIRO, VANDERLEI AFONSO DA SILVA, EM RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA CLAUDIJONAS PEREIRA DE LIMA REFRIGERAÇÃO ME, TORNA PÚBLICA A **REVOGAÇÃO** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES À PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 8.666/93. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DE ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA.

Floresta, 08 de maio de 2018.

***RICARDO FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanderlei Afonso da Silva
**Código Identificador:**63BE6AC6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DELIBERAÇÃO SOBRE CADASTRAMENTO

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018, de 17/04/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, de 17/04/2018**

DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Floresta instaurou o processo em epígrafe para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS CAP. ANTÔNIO DAVID E ANTÔNIO DE SOUZA JOTA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS CANTEIROS CENTRAIS), NO MUNICÍPIO DE FLORESTA (Recursos CEF/Ministério do Turismo – CR 832324/2016)**.
Após o indeferimento de pedido de cadastramento e, mesmo não possuindo o efeito suspensivo, a CPL concedeu 02 dias úteis para as empresas tendo em vista que as informações iniciais do convênio indicavam proximidade do término da vigência.
No entanto, após consulta ao setor de engenharia e à CEF, constatou-se que a Prefeitura tem o prazo até 30/06/2018 para que se encaminhe boletim de medição indicando a execução de obra. Com este prazo, verificou-se a possibilidade de se dilatar a data de recebimento dos envelopes da empresas licitantes, abertura e julgamento para o prazo recursal concedido à empresas que tiveram pedido de cadastramento indeferido.

**DO PRAZO RECURSAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**

Considerando que o prazo de recurso contra a decisão de indeferimento de pedido de cadastramento ou atualização de CRC expira em 14/05/2018.
Considerando que a Prefeitura possui prazo suficiente para as estimativas: data de recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da habilitação e proposta de preço – 15/05/2018; data estimada e provável de homologação – 23/05/2018 e data máxima para comprovação de execução de obra através de boletim de medição – 30/06/2018.
A CPL decide determinar a data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço para o dia 15/05/2018, às 12:00 h, na sala da CPL.
Comunicamos ainda que a CPL não está prorrogando a data limite de cadastramento, atualização ou atendimento das exigências de cadastramento, pois o mesmo ocorreu em 04/05/2018 e foi amplamente divulgada no DOU, DOE/PE e em jornal de grande circulação.
A CPL somente está concedendo o efeito suspensivo a data de recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas durante o prazo de recuso administrativo, devolvendo a data da sessão para o dia 15/05/2018.
Portanto, sob a égide do princípio da legalidade, da isonomia, de igualdade e da vinculação ao edital, nenhum documento pertinente ao cadastramento nesta licitação será recebido ou reconhecido após a data limite determinada no edital e devidas publicações.

FLORESTA - PE, 08 de Maio de 2018.

***DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA***
Presidente da CPL

***TAÍSA GOMES DOMINGOS DE MENEZES***
Secretária da CPL

***SELMA LEAL DE SOUZA***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Ana Patrícia da Silva Santos
**Código Identificador:**2D7E1184

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ENTREGA DE ENVELOPES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018, de 17/04/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, de 17/04/2018**

DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Floresta instaurou o processo em epígrafe para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS CAP. ANTÔNIO DAVID E ANTÔNIO DE SOUZA JOTA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS CANTEIROS CENTRAIS), NO MUNICÍPIO DE FLORESTA (Recursos CEF/Ministério do Turismo – CR 832324/2016)**.
Em 07/05/2018, a CPL indeferiu o pedido de cadastramento da empresa Menezes Locações, Construções e Serviços e Cia Ltda EPP - CNPJ 21.627.038/0001-69 por não apresentar a totalidade de

documentos exigidos com fulcro nos Arts. 35 e 36 da L.8.666/93 e Edital de convocação, esclarecido na Deliberação da CPL de análise dos pedidos de CRCs.
Nesta mesma data, a CPL comunica o adiamento do recebimento dos envelopes para o dia 10/05/2018 para que se haja prazo de esclarecimento ou possíveis dúvidas.
De fato, não se está sendo concedido nova data para cadastramento, pois a mesma foi amplamente divulgada, através do DOU, DOE/PE e Jornal de Grande Circulação, e ocorreu em 04/05/2018.
Todavia, a CPL concedeu efeito suspensivo a data da sessão de recebimento dos envelopes e julgamento das habilitações e propostas de preços inicialmente até o dia 10/05/2017. Em 08/05/2018, após conhecer que a Prefeitura terá prazo de convênio, a CPL decidiu dilatar este efeito suspensivo até os 05 (cinco) dias úteis do prazo recursal.
Desta forma, a data de devolução do prazo suspensivo será o dia 14/05/2018 e determinou-se a data 15/05/2018, ás 12:00h para a sessão de julgamento das habilitações e propostas de preços.
No entanto, a empresa Menezes Locações, Construções e Serviços e Cia Ltda EPP - CNPJ 21.627.038/0001-69 protocolou no setor de protocolo, e não da sala da CPL, conforme se exige o edital, 02 envelopes distintos e lacrados com referências a licitação em questão.

**DA NOTIFICAÇÃO.**

Considerando que a sessão para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes da licitação somente ocorrerá no dia 15/05/2018, às 12:00 h, na sala da CPL.
Considerando que os envelopes não foram entregues no local determinado no edital.
Notificamos a empresa a retirar os respectivos envelopes e, se assim desejar, somente entrega-lo no comparecimento da data da sessão de recebimento dos envelopes e análise das documentações.

FLORESTA - PE, 08 de Maio de 2018.

***DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA***
Presidente da CPL

***TAÍSA GOMES DOMINGOS DE MENEZES***
Secretária da CPL

***SELMA LEAL DE SOUZA***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Ana Patrícia da Silva Santos
**Código Identificador:**B3D8658C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DELIBERAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018, de 17/04/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, de 17/04/2018**

DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Floresta instaurou o processo em epígrafe para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS CAP. ANTÔNIO DAVID E ANTÔNIO DE SOUZA JOTA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS CANTEIROS CENTRAIS), NO MUNICÍPIO DE FLORESTA (Recursos CEF/Ministério do Turismo – CR 832324/2016)**.
Para tal elaborou o edital de Tomada de Preços e fez a publicação no Diário Oficial da União, do Estado e Imprensa Oficial do Município em 19/04/2018 e 20/04/2018.
Conforme Edital nº 001/2018, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.
Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
Responderam à convocação 03 empresas: Menezes Locações, Construções e Serviços e Cia Ltda EPP - CNPJ 21.627.038/0001-69, Laranjeira Administradora e Locadora de Bens Móveis, Serviços e Construções Ltda - CNPJ 35.445.519/0001-68 e José Ermilson Gomes Sampaio e Cia Ltda - CNPJ 05.418.653/0001-09. Todas as empresas solicitaram o devido registro cadastral ou sua atualização até a data limite.
Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 001/2018 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 04/05/2018.
Na análise dos documentos foi dada ênfase à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.
Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital.
Após análise e verificação das assessorias, a CPL constatou o seguinte:
A seguinte empresa licitante atendeu as exigências fornecendo TODOS os documentos até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes, ou seja, dia 04/05/2018:
Laranjeira Administradora e Locadora de Bens Móveis, Serviços e Construções Ltda - CNPJ 35.445.519/0001-68
As seguintes empresas licitantes NÃO atenderam as exigências fornecendo TODOS os documentos até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes, ou seja, dia 04/05/2018:
Menezes Locações, Construções e Serviços e Cia Ltda EPP - CNPJ 21.627.038/0001-69 e José Ermilson Gomes Sampaio e Cia Ltda - CNPJ 05.418.653/0001-09

Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal ) foi solicitado a qualificação técnica e econômico-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.
Para mostrar melhor essa especificidade, vale transcrever o disposto no art. 36.
Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas nos arts. 30 e 31' desta Lei.
A questão, pois, desloca-se para a aparente antinomia entre a generalidade de algumas regras e a especificidade de outras. É saber: quando uma sobrepõe-se a outras, ou quando as duas têm convivência harmoniosa?
Para dirimir a questão, recorramos à Lei de Introdução ao Código Civil, de aplicabilidade inegável à hipótese, dada a universalidade do sistema jurídico e da harmonização entre as normas.
O art. 2º, §2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, diz:
Art. 2º (...)
(...)
§ 2º A lei nova, que estabeleça condições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.
O preceito legal está a dizer que as regras geral e especial, uma não se sobrepõe a outra, mas que a específica, dada a sua natureza mais concentrada, afasta a geral. Em outros dizeres, a regra geral não tem aplicabilidade sobre as situações que tem regulação específica.
É o caso em questão.
As prescrições do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 são gerais, enquanto as dos art. 35 e 36 são específicas. Assim alinhada a questão, é notória a inaplicabilidade, in totum, da generalidade prevista no art. 27, §2º,

quando os arts 35 e 36 prescrevem condições específicas. Aqui, a regra geral afasta-se para dar lugar às regras específicas.
Desse modo, a interessada deve observar as condições gerais e específicas declinadas no Edital em questão.
De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.
Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como conseqüências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:
"(a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar por inteiro terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;
(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;..."
Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.

DOS REQUISITOS DE CADASTRAMENTO

Quanto a esse item o Edital, já qualificado, exige do candidato:
cadastramento na Administração Pública ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas(Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º);
validade do registro cadastral por um (1) ano (Lei nº 8.666/93, art. 34, caput);
Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, ou ainda para atender as condições exigidas para o cadastramento, conforme item 7.1, o interessado fornecerá TODOS os elementos necessários a satisfação das exigências contidas no item 11.2 e apresentados na forma descrita no item 10.0 do presente edital, exceto a Declaração do item 11.2.5. (Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput);
A empresa que não fornecer todos os documentos exigidos para o cadastramento, conforme o item 7.1.3 anterior, ou fornecer qualquer documento inválido, ou fora do prazo de sua validade, ou em desacordo com o item 10.0 deste edital, terá seu pedido de inscrição ou atualização indeferido, não será considerada cadastrada e não poderá participar da presente licitação. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato decorrente deste indeferimento conforme Art. 109, Inc. I, "d", da Lei nº 8.666/93 para as empresas que assim desejar.
Segue abaixo os documentos relacionados no item 11.2 do edital:
11.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
**11.2.1 – Habilitação jurídica**
**Comprovante de Razão Social**
**a.1) –** Registro comercial, no caso de empresa individual;
**a.2) –** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;;
**a.3) –** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
**a.4) -** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores.** (As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes).
**11.2.2 – Regularidade Fiscal:**
**a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (**Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela **Procuradoria da Fazenda Nacional**), **Estadual e Municipal,** do domicilio ou sede do licitante;
**b) – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social,** através da apresentação da **CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS,** dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
**c) – Prova de Regularidade relativa ao FGTS,** através da apresentação da **Certidão de Regularidade do FGTS,** dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
**d) – Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
**e) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
**f) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, 01/05/43, e através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente. (L. 12.440, 07/07/11)

**11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)**

**a) Comprovação de Registro**
Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da licitante, atualizado e devidamente autenticado. Para empresas de outros Estados, torna-se necessário apresentar o Certificado de Registro no CREA de origem, com o visto do CREA-PE.
**b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa**
Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra "e" deste item
Obs .: Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.

**c) Capacidade Técnica - Profissional**
Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT.
**c.1 -** O(s) profissional(ais) deverá(ão) apresentar(em) prova de que está(ão) regulamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de sua localidade.
**c.2 -** O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata esta alínea "c" , deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL .**
**c.3 -** No caso do atestado ser de Responsabilidade Técnica, cujo nome consta da Certidão do CREA de Empresa, já comprova que pertence ao quadro permanente da mesma, não necessitando apresentar mais nenhuma documentação de comprovação de vinculo empregatício, nem prova de quitação.
**e)** A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado é:
Construção de Pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm exclusive transporte.

Obs 1. A parcela acima foi descrita textualmente conforme a planilha de custo da obra, porém, conforme os itens "b" e "c" anteriores, as licitantes podem fornecer atestados de serviços com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados acima.

**11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira**
Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da presente licitação.
**Balanço Patrimonial e Demonstração contábil** do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante **contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da licitante será verificada através dos seguintes índices contábeis: Índice de liquidez corrente ≥ 1,00, Índice de liquidez geral ≥ 1,00 e Solvência Geral ≤ 1,00, onde:
b.1 - As empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação.
**b.2 – O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2016, com fulcro no Art. 1.065, do Código Civil.**
**b.3 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros**
**b.4 – Para as Sociedades criadas no exercício em curso a comprovação que trata o presente subitem será através de Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;**
**b.5 – Não é obrigatória a apresentação dos Termo de Abertura e de Encerramento.**

Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de **10,00%( dez por cento)** do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de **R$ 74.472,36.** Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CADASTRAMENTO

A empresa Menezes Locações, Construções e Serviços e Cia Ltda EPP - CNPJ 21.627.038/0001-69 deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 04/05/2018:
Cópia das cédulas de identidades dos diretores e com autenticação (item 11.2.1.a). Deixou de fornecer para a sócia Adriana Soraya Melo Queiroz Monteiro Menezes.
Qualificação Técnica: Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação (Item 11.2.3.a). A empresa forneceu o atestado emitido pela Prefeitura de Dormentes para a empresa S.A. Construtora Ltda – EPP e não em nome da lictante.

A empresa José Ermilson Gomes Sampaio e Cia Ltda - CNPJ 05.418.653/0001-09 deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 04/05/2018:
Cópia das cédulas de identidades dos diretores e com autenticação (item 11.2.1.a).
Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da licitante, atualizado e devidamente autenticado. Para empresas de outros Estados, torna-se necessário apresentar o Certificado de Registro no CREA de origem, com o visto do CREA-PE. (Item 11.2.3.a)
Qualificação Técnica: Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação (Item 11.2.3.b).
A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado é: Construção de Pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm exclusive transporte
Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT. (Item 11.2.3.c)
A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado é: Construção de Pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm exclusive transporte

A empresa Laranjeira Administradora e Locadora de Bens Móveis, Serviços e Construções Ltda - CNPJ 35.445.519/0001-68 forneceu TODOS os documentos de cadastramento ou atualização até o terceiro dia anterior, dia 04/05/2018.

**DO PRAZO DE RECURSO**

Devido ao indeferimento, por parte da Prefeitura Municipal de Floresta, do pedido de inscrição em registro cadastral das empresas relacionadas no sub-item1, do item 7 abaixo, cabe recurso, se assim o desejar, no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis a contar da intimação deste ato, de acordo com Alínea d, Inc. I, Art.109, da Lei 8666/93.
O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal e, embora o mesmo não possua efeito suspensivo (Lei nº 8.666/93,Art. 109,§ 2º), a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
Em cumprimento ao § 5º, Art.109, da Lei nº 8.666/93, os autos do processo administrativo nº 015/2018, TP nº 001/2018, se encontram a disposição desta empresa.

**CONCLUSÃO**

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.
Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 001/2018 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:
1. Deferir o pedido de cadastramento solicitado pela empresa Laranjeira Administradora e Locadora de Bens Móveis, Serviços e Construções Ltda - CNPJ 35.445.519/0001-68.
2. Indeferir os pedidos de cadastramentos solicitados pelas empresas José Ermilson Gomes Sampaio e Cia Ltda - CNPJ 05.418.653/0001-09 e Menezes Locações, Construções e Serviços e Cia Ltda EPP - CNPJ 21.627.038/0001-69 para esta licitação.
3. Que sejam comunicadas as empresas interessadas a presente decisão.
4. Para mais esclarecimentos quanto aos indeferimentos e considerando que a Autoridade competente poderá conceder efeito suspensivo, a Data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta será o dia 10/05/2018 e o prazo final para interposição de recurso será 14/05/2018.

FLORESTA - PE, 07 de maio de 2018.

***DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA***
Pres. da CPL

***TAÍSA GOMES DOMINGOS DE MENEZES***
Secretária da CPL

***SELMA LEAL DE SOUZA***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Ana Patrícia da Silva Santos
**Código Identificador:**672DF53A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 – PL Nº 007/2018
### ERRATA

Em referência ao Aviso de Decisão Final do PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2018 publicado no dia 27/04/2018, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: "DANILO S DA SILVA ROCCO – ME nos itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 104, 105, 106, 107 e 108; e a empresa MARIA JOSE FERREIRA – ME nos itens 4, 7, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 26, 34, 49, 54, 56, 60, 71, 72, 73, 74, 75, 89, 99, 101, 103, 109".

Leia-se: "**DANILO S DA SILVA ROCCO – ME** nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 104, 105, 106, 107 e 108; e a empresa **MARIA JOSE FERREIRA – ME** nos itens 4, 5, 7, 12,13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 26, 34, 49, 54, 56, 71, 72, 73, 74, 75, 89, 99, 101, 103, 109,."

Gameleira/PE, 26 de abril de 2018.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**CE0A8E7A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - REPUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da Secretaria de Saúde, torna público que em virtude de não comparecimento de interessados, fica determinada nova data para entrega do envelopes de habilitação do dia **10/05/2018 à 08/06/2018**, e a sessão para análise de documentos no dia **11 de junho de 2018 às 08h30min**, para a presente **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PELOS PREÇOS DA TABELA SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. LOCAL**: **Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE.** CEP: 55530 – 000. **EDITAL** à disposição dos interessados através de solicitação por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 08 de maio de 2018.

***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**43EF5AF9

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA GP Nº 475/2018 - FÉRIAS - AISADAC MOREIRA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para AISADAC MOREIRA DA SILVA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **AISADAC MOREIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Governo, Matrícula nº 991003, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de abril de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de abril de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**F68E8458

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA GP Nº 476/2018 - FÉRIAS - JOSILMA MARIA PEREIRA

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSILMA MARIA PEREIRA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **JOSILMA MARIA PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 990931, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 26 de abril de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**C415AB9F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 477/2018 - FÉRIAS - DANIEL FERREIRA DE SANTANA**

Dispõe sobre o gozo de férias para DANIEL FERREIRA DE SANTANA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **DANIEL FERREIRA DE SANTANA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 71008, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**6D7FEC2A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 478/2018 - FÉRIAS - ROSANGELA MARIA DE LIMA**

Dispõe sobre o gozo de férias para ROSANGELA MARIA DE LIMA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ROSANGELA MARIA DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 56027, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**29FEABCC

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 479/2018 - FÉRIAS - IVETE BARBOSA DE ALMEIDA**

Dispõe sobre o gozo de férias para IVETE BARBOSA DE ALMEIDA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **IVETE BARBOSA DE ALMEIDA,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 702708, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**08EBC0CF

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 480/2018 - LICENÇA-PRÊMIO - MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS**

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no

Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER , Licença-Prêmio pelo período de 04 (quatro) meses a servidora **MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 50080, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81, de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de maio de 2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**35A5E458

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 481/2018 - FÉRIAS - ANDRÉ LUIZ MANOEL DE LIMA**

Dispõe sobre o gozo de férias para ANDRÉ LUIZ MANOEL DE LIMA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **ANDRÉ LUIZ MANOEL DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 991045, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**8877CC9A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 482/2018 - FÉRIAS - MARIO VICENTE DA SILVA**

Dispõe sobre o gozo de férias para MARIO VICENTE DA SILVA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **MARIO VICENTE DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 990875, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**D537F7F1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 483/2018 - FÉRIAS - JEANDSON MORAIS SILVA**

Dispõe sobre o gozo de férias para JEANDSON MORAIS SILVA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JEANDSON MORAIS SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 701759, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**1C7F6266

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 484/2018 - FÉRIAS - DANIEL COSTA OLIVEIRA**

Dispõe sobre o gozo de férias para DANIEL COSTA OLIVEIRA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **DANIEL COSTA OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula nº 040011, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**2DB2F9D4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 485/2018 - FÉRIAS - ALEXANDRE FÉLIX CANDIDO**

Dispõe sobre o gozo de férias para ALEXANDRE FÉLIX CANDIDO.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **ALEXANDRE FÉLIX CANDIDO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990889, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de abril de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de abril de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**81789260

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 486/2018 - FÉRIAS - MANOEL PAULINO GOMES FILHO**

Dispõe sobre o gozo de férias para MANOEL PAULINO GOMES FILHO.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **MANOEL PAULINO GOMES FILHO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 070102, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**17413D48

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 487/2018 - FÉRIAS - JOSÉ FABRICIO DE MENDONÇA**

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSÉ FABRICIO DE MENDONÇA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JOSÉ FABRICIO DE MENDONÇA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990804, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**065AD5B7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 488/2018 - FÉRIAS - JOSEMI MENDES DA SILVA**

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSEMI MENDES DA SILVA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JOSEMI MENDES DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 988875, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu

Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**FA1D6299

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 489/2018 - LICENÇA GESTAÇÃO - KEYLLA RAPHAELY ALBUQUERQUE BRAZ**

Dispõe sobre o gozo de Licença Gestação para a servidora KEYLLA RAPHAELY ALBUQUERQUE BRAZ.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a servidora Pública Municipal faz jus ao beneficio de Licença Gestação na forma prevista no Art.85 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Gestação a servidora **KEYLLA RAPHAELY ALBUQUERQUE BRAZ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 85, a partir do dia 11 de abril de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 04 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**F69E41A6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 490/2018 - LICENÇA PARA TRATA DE INTERESSES PARTICULARES - NELSON RAPOSO BRAGA NETO**

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor NELSON RAPOSO BRAGA NETO.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 07 (sete) meses para o servidor **NELSON RAPOSO BRAGA NETO,** lotado na Secretaria de Educação, Matrícula nº 30017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de maio de 2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**2DBAC668

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 492/2018 - LICENÇA GESTAÇÃO - BARBARA GONÇALVES DE LIRA**

Dispõe sobre o gozo de Licença Gestação para a servidora BARBARA GONÇALVES DE LIRA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a servidora Pública Municipal faz jus ao beneficio de Licença Gestação na forma prevista no Art.85 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Gestação a servidora **BARBARA GONÇALVES DE LIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702556, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 85, a partir do dia 04 de abril de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 04 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**44E8EC0F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 493/2018 - FÉRIAS - CLINTON DOUGLAS SILVA DE LIMA**

Dispõe sobre o gozo de férias para CLINTON DOUGLAS SILVA DE LIMA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **CLINTON DOUGLAS SILVA DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Governo, Matrícula nº 990477, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**245ABE86

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 491/2018 - CONCESSÃO - MARIA JOSÉ DA SILVA**

Dispõe sobre o gozo de Concessão para MARIA JOSÉ DA SILVA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que sem qualquer prejuízo a servidora Pública Municipal poderá ausenta-se do serviço por (8) dias, consecutivos em razão de casamento no Art.97 II Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (8) dias para gozo de Concessão para a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** em razão de casamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990932, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 97 II, de acordo, a partir do dia 27 de abril de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 27 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de maio de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**CC17D9F3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 109/2018**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Poder Legislativo e com base na Portaria nº 268/2017, datada em 17/11/2017.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - AUTORIZAR O RETORNO** do servidor **EUCLIDES LAURINDO DE SOUZA NETO,** que exerce a função de **TÉCNICO LEGISLATIVO,** Mat. 1044, tendo em vista o gozo da Licença sem vencimento para trato de interesse particular, com vigência no período de 17/11/2017 à 08/05/2018.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 08 DE MAIO DE 2018.**

***CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidenta

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DDC12199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017 – PMG**

**Contrato nº 082/2018-CPLC**. Contratante: **MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA - ME -** CNPJ sob o nº 07.520.569/0001-27. Objeto: **Aquisição, para entrega parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar deste Município. Valor Global: R$ 318.060,87. Prazo de Vigência:** 02 de Maio de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**58937416

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**CONCEDE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 033 DE 08 DE MAIO DE 2018.**

EMENTA: Concede Aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefício previdência.

**RESOLVE:**

Art. 1º– Concede Aposentadoria Voluntária com Proventos calculados utilizando-se a média aritmética a Sra. Servidora **MARIA DAMIANA DOS SANTOS SILVA,** Portadora do RG: sob o N° **3.751.185**-SSP-PE e CPF: **407.513.844-53**, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº **171-1** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Oliveira de Viveiros
**Código Identificador:**83E1D035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**CONCEDE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 034 DE 08 DE MAIO DE 2018.**

EMENTA: Concede Aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefício previdência.

**RESOLVE:**

Art. 1º– Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos proporcionais ao tempo de Contribuição a Sra. Servidora **MARIA JOSE DA SILVA MELO,** Portadora do RG: sob o N° **4.507.973**-SSP-PE e CPF: **985.373.504-00**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, matricula nº **177-1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Oliveira de Viveiros
**Código Identificador:**F199B431

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IATI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – (SRP).

Processo Licitatório nº **002/2018** – Pregão Eletrônico **Nº 002/2018** – (SRP). Objeto Nat.: Serviços**. HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico **nº 002/2018**, para: Objeto Descri.: O objeto do presente Pregão consiste na FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de *confecção/reprodução de materiais gráficos,* conforme especificações contidas no termo de referência, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS deste Município, com entrega de forma parcelada.

**Adjudicação** de seus objetos da seguinte maneira empresa (s): **J M BRASILEIRO DE LIMA-ME**; Inscrita no **CNPJ sob o nº 00.200.657/0001-00**, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53. Perfazendo o valor global de R$ 25.663,40 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), e **GRÁFICA IGUAÇU LTDA;** Inscrita no **CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07**, vencedora nos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 21 e 27. Perfazendo o valor global de R$: 8.078,00 (oito mil e setenta e oito reais).

Valor global homologado**R$: 33.741.40 (trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de maio de 2018.

***ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA***
Gestora do FMS
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**61C65415

### SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

**PROCESSO Nº:** 013/2018.
**MODALIDADE:** Inexigibilidade n°003/2018.
**CONTRATO Nº:** 011/2018.
**OBJETO:** Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do artista RANIERE & BANDA, para apresentação de show dentro das Festividades Tradicionais do mês de maio de 2018 e Festividades Juninas de 2018, nos dias 20 de maio de 2018 e 23 de junho 2018, deste município.
**CONTRATADO:** FABIO RANIERE DA SILVA E SÁ - ME.
**CNPJ:** 09.010.036/0001-20.
**VALOR:** R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
**VIGÊNCIA:** 04/05/2018 à 23/07/2018.
**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de maio de 2018.

***EDJANE MARIA DE SANTANA***
Ordenadora de Despesa
Secretária de Cultura e Desportos.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**318C322A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo FMS nº 004/2018**. CPL. **Pregão Presencial nº 004/2018**. Compras. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jorge Lobo de Oliveira, por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). **Valor global para os itens 01 a 47**: **R$ 210.299,50. Data e local da sessão de abertura**: **21/05/2018 às 09:00h**. Sala da CPL: no anexo administrativo da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba - PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 08 de maio de 2018.

***ADRIANA ALMEIDA PEREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**BAA1463C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo PMI nº 001/2018**. CPL. **Tomada de Preço nº 001/2018**. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 001/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-

Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **GSN ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.521.443/0001-32, pelo valor global de R$ 73.495,63. Ibirajuba-PE. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba (PE), em 08 de maio de 2018.

***SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS***
Prefeito do Município de Ibirajuba

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**8B71D96B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2018** – O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu/PE, através do seu Pregoeiro, informa que as 09h00min do dia 22 de maio de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município**. Valor Máximo Aceitável: ***R$* 4.723.779,33** ***(quatro milhões setecentos e vinte três mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)***. Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com,

Igarassu, 08 de maio de 2018.

***EDNALDO LEITE DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednaldo Leite da Silva
**Código Identificador:**AE1E79AD

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
### MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA SEGESP Nº 062/2018**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria José do Nascimento da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015355,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, com inicio em 01 de Maio de 2018 e término em 30 de Maio de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Abril de 2018.

***MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA***
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**29BA6178

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
### IZABEL CRISTINA FERREIRA - LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA SEGESP Nº 064/2018**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Izabel Cristina Ferreira, Professora, Mat. 000034,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **01 (um) mês, com inicio em 02 de Maio de 2018 e término em 31 de Maio de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Abril de 2018.

***MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA***
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**CB2C8CAB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**VALDETE GOMES DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 063/2018**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Valdete Gomes de Lima, Professora, Mat. 3015,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **06 (seis) meses, com inicio em 02 de Maio de 2018 e término em 31 de Outubro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Abril de 2018.

***MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA***
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**C7917E3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE DE 2018**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaíba, através da Secretaria Geral de Controle Interno, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, art. 9º, § 4º, torna público e convoca as Associações, Sindicatos e Comunidade em geral para Audiência Pública que tratará sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2018, a realizar-se às 9:30h do dia 29 de maio de 2018, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Moacir de Albuquerque Barbosa, 09 - Centro).

Itaíba, 08 de maio de 2018

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

***ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO***
Secretário Geral de Controle Interno

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**0D385082

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 036/2018 , DE 08 DE MAIO DE 2018**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ADIVANIA LINS DA SILVA.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, com base no Art. 144, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba, Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora Adivania Lins da Silva, Matrícula nº 22003.

**Parágrafo único.** A licença citada no caput deste artigo terá prazo de 01 (um) ano, contados a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de maio de 2018.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**F3355B45

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 037/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedido o Servidor Público Municipal Josivan da Silva, Matrícula nº 020302, pertencente ao quadro da Administração Direta, no cargo de Vigilante, a prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco – ALEPE, sem ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A cedência citada no caput deste artigo terá prazo de 12 meses a contar da emissão desta Portaria.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de maio de 2018.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**447A6F61

**GABINETE DO PREFEITO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2017.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede administrativa na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Bairro – Centro, Cidade de Itaíba -PE, inscrita no CNPJ 11.286.382/0001-88, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal **Sr.ª MARIA REGINA DA CUNHA,** portadora da cédula de identidade RG n.º .992.458 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 759.062.874-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR – ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **10.657.452/0001-02**, localizada na Rua Prefeito Luís Souto Dourado, n° 52, Bairro Severiano Moraes Filho na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu sócio Administrativo, **SR. Valdemir Lima Pimentel Júnior,** portador da Carteira de Identidade nº 4.381.675 SSP/PE. e CPF sob o Nº 825.723.484-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:**
1.1- O valor do Contrato que era de R$ 241.421,88 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), passa a ter o valor de R$ 324.826,26 (Trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas nas dotação orçamentária originais do contrato inicial.

**2.0 Cláusula Segunda – Da fundamentação legal**
**2.1– A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente estabelecido no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, de acordo com a justificativa inserta no processo sob epígrafe.**

**3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itaíba, 17 de maio de 2017.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita Municipal

***VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR – ME***
Contratada

**Publicado por:**
Natiely dos Santos Silva
**Código Identificador:**A161D122

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.**

**Número do Contrato: 014/2017.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR – ME**, CNPJ sob n° **10.657.452/0001-02**.

**Objeto:** Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – (DA VIGÊNCIA)** do **Contrato nº 014/2017 de 10 de junho a 10 de julho de 2017**, conforme faculta a legislação vigente.

**Vigência:** 10 de junho de 2017 a 10 de julho de 2017.

**Data de assinatura:** 09 de junho de 2017.

*Itaíba, 09 de junho de 2017.*

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita Municipal de Itaíba
Contratante

**Publicado por:**
Natiely dos Santos Silva
**Código Identificador:**FC8171A0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.**

**Número do Contrato: 014/2017.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR – ME**, CNPJ sob n° **10.657.452/0001-02**.

**Objeto:** Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – (DA VIGÊNCIA)** do **Contrato nº 014/2017 de 10 de julho a 10 de agosto de 2017**, conforme faculta a legislação vigente.

**Vigência:** 10 de julho a 10 de agosto de 2017.

**Data de assinatura:** 07 de julho de 2017.

*Itaíba, 07 de julho de 2017.*

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita Municipal de Itaíba
Contratante

**Publicado por:**
Natiely dos Santos Silva
**Código Identificador:**76D64B86

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.**

**Número do Contrato: 014/2017.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR – ME**, CNPJ sob n° **10.657.452/0001-02**.

**Objeto:** Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – (DA VIGÊNCIA)** do **Contrato nº 014/2017 de 10 de agosto a 10 de setembro de 2017**, conforme faculta a legislação vigente.

**Vigência:** 10 de agosto de 2017 a 10 de setembro de 2017.

**Data de assinatura:** 09 de agosto de 2017.

*Itaíba, 09 de agosto de 2017.*

***JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO***
Secretário Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Natiely dos Santos Silva
**Código Identificador:**B797EBD1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.**

**Número do Contrato: 014/2017.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR – ME**, CNPJ sob n° **10.657.452/0001-02**.

**Objeto:** Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – (DA VIGÊNCIA)** do **Contrato nº 014/2017 de 10 de setembro a 10 de outubro de 2017**, conforme faculta a legislação vigente.

**Vigência:** 10 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017.

**Data de assinatura:** 08 de setembro de 2017.

*Itaíba, 08 de setembro de 2017.*

***JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO***
Secretário Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Natiely dos Santos Silva
**Código Identificador:**BEBD4D25

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.**

**Número do Contrato: 014/2017.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR – ME**, CNPJ sob n° **10.657.452/0001-02**.

**Objeto:** Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – (DA VIGÊNCIA)** do **Contrato nº 014/2017 de 10 de outubro a 10 de novembro de 2017**, conforme faculta a legislação vigente.

**Vigência:** 10 de outubro a 10 de novembro de 2017.

**Data de assinatura:** 09 de outubro de 2017.

*Itaíba, 09 de outubro de 2017.*

***JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO***
Secretário Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Natiely dos Santos Silva
**Código Identificador:**325FA676

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.**

**Número do Contrato: 014/2017.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR – ME**, CNPJ sob n° **10.657.452/0001-02**.

**Objeto:** Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – (DA VIGÊNCIA)** do **Contrato nº 014/2017 de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2017**, conforme faculta a legislação vigente.

**Vigência:** 10 de novembro a 10 de dezembro de 2017.

**Data de assinatura:** 09 de novembro de 2017.

*Itaíba, 09 de novembro de 2017.*

***JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO***
Secretário Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Natiely dos Santos Silva
**Código Identificador:**64AF80B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.**

**Número do Contrato: 014/2017.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR – ME**, CNPJ sob n° **10.657.452/0001-02**.

**Objeto:** Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – (DA VIGÊNCIA)** do **Contrato nº 014/2017 de 10 à 22 de dezembro de 2017**, conforme faculta a legislação vigente.

**Vigência:** 10 à 22 de dezembro de 2017.

**Data de assinatura:** 08 de dezembro de 2017.

*Itaíba, 08 de dezembro de 2017.*

***JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO***
Secretário Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Natiely dos Santos Silva
**Código Identificador:**F363E274

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 038/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018**

NOMEIA A SRA. ANA IZABEL GUEDES DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Ana Izabel Guedes da Silva, CPF nº 687.034.144-34, para o cargo em comissão de Secretária da Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33 de 25 de abril de 2018.

Itaíba, 08 de maio de 2018.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**992C77CD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018**

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar

Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidade Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 26/04/2018. Licitantes cadastrados neste processo: José Geraldo Bezerra Dantas - CNPJ: 13.759.839/0001-50; Maria Aldinete Braga da Silva - CNPJ: 15.459.213/0001-53. Às 09:00 horas do dia 08/05/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: José Geraldo Bezerra Dantas - Representante: José Geraldo Bezerra Dantas, CPF nº 052.146.604-05; Maria Aldinete Braga da Silva - Representante: Maria Aldinete Braga da Silva, CPF nº 029.778.154-57. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: **José Geraldo Bezerra Dantas - Valor: R$ 42.600,00; Maria Aldinete Braga da Silva - Valor: R$ 62.395,00.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| *LAIANE BRITO DA SILVA* | *MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA* |
| | (ausente justificadamente) |
| *JANEIDE RAFAEL DE FONTE* | *JOSÉ GERALDO BEZERRA DANTAS* |
| *MARIA ALDINETE BRAGA DA SILVA* | |

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018**

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidade Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- José Geraldo Bezerra Dantas.
Item(s): 1; Valor: R$ 42.600,00.
- Maria Aldinete Braga da Silva.
Item(s): 2 - 3 - 4; Valor: R$ 62.395,00.

**2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

| | CPF/CNPJ | Participantes | Valor |
|---|---|---|---|
| **1 - Polpa de Fruta de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.** | | | |
| 0 | 15.459.213/0001-53 | Maria Aldinete Braga da Silva | 10,67 |
| 0 | 13.759.839/0001-50 | José Geraldo Bezerra Dantas | 10,65 |
| **2 - Feijão preto- novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg.** | | | |
| 0 | 15.459.213/0001-53 | Maria Aldinete Braga da Silva | 6,00 |
| **3 - Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: latas de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.** | | | |
| 0 | 15.459.213/0001-53 | Maria Aldinete Braga da Silva | 3,50 |
| **4 - Café torrado moído pacote de 250g Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.** | | | |
| 0 | 15.459.213/0001-53 | Maria Aldinete Braga da Silva | 114,30 |

**3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP**

- Não há registro.

**4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

**5.0 - DO RESULTADO FINAL**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- José Geraldo Bezerra Dantas.
Item(s): 1.
Valor: R$ 42.600,00.
- Maria Aldinete Braga da Silva.
Item(s): 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 62.395,00.

| | |
|---|---|
| *LAIANE BRITO DA SILVA* | *MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA* |
| | (ausente justificadamente) |
| *JANEIDE RAFAEL DE FONTE* | *JOSÉ GERALDO BEZERRA DANTAS* |
| *MARIA ALDINETE BRAGA DA SILVA* | |

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**5CADC3FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00056/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00019/2018, para Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidade Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: José Geraldo Bezerra Dantas. CNPJ: 13.759.839/0001-50, pelo valor de R$42.600,00 Itens 2, 3, 4: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53, pelo valor de R$62.395,00.

Itapetim, 08/05/2018.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**C5089A9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00056/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Compra. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidade Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação Programa Orçamentário: 2028 - Manutenção da Merenda Escolar Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 339030 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00086/2018. Contratado: José Geraldo Bezerra Dantas. CNPJ: 13.759.839/0001-50. Valor R$42.600,00. Vigência: de 08/05/2018 a 31/12/2018. Itapetim, 08/05/2018. Contrato Nº: 00087/2018. Contratado: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53. Valor R$62.395,00. Vigência: de 08/05/2018 a 31/12/2018.

Itapetim, 08/05/2018.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**F0C5BEC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00044/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00014/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00014/2018, para Contratação de empresa especializada para a construção de passagem molhada sobre o Riacho Vargem do Algodão do Distrito sede do Município, conforme Projeto de Engenharia, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: H. C. Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 05.906.887/0001-03, pelo valor de R$32.926,70.

Itapetim, 08/05/2018.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**22C139DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00088/2018. Processo Nº: 00044/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00014/2018. Obra. Contratação de empresa especializada para a construção de passagem molhada sobre o Riacho Vargem do Algodão do Distrito sede do Município, conforme Projeto de Engenharia. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 1021 - Construção de Passagens Molhadas Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 449051 - Obras e Instalações . Contratado: H. C. Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 05.906.887/0001-03. Valor R$32.926,70. Vigência: de 18/05/2018 a 17/07/2018.

Itapetim, 08/05/2018.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**5C23AD48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2018**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada nos serviços de sistema simplificado de abastecimento d'água e extensão de rede de distribuição em diversas localidades rurais do município de Itapetim. Às 11h:00min do dia 08/05/2018 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a abertura do envelope de Proposta de Preços** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00010/2018, conforme objeto acima identificado. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas a Presidente passou a informar: Os licitantes apresentaram proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerando os valores ofertados pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ***Silva e Leite Construções e Serviços Ltda - Valor: R$ 238.266,03.*** Os valores globais constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| ***LAIANE BRITO DA SILVA*** | ***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| Membro - Presidente | Membro |
| ***JANEIDE RAFAEL DE FONT*** | |
| Membro | |

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2018**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada nos serviços de sistema simplificado de abastecimento d'água e extensão de rede de distribuição em diversas localidades rurais do município de Itapetim.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- Silva e Leite Construções e Serviços Ltda
- Lote(s):1
Valor: R$ 238.266,03
- H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- Lote(s): 1.
Valor: R$ 248.163,63

**2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA**

- Não há registro.

| | |
|---|---|
| ***LAIANE BRITO DA SILVA*** | ***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| Membro - Presidente | Membro |
| ***JANEIDE RAFAEL DE FONTE*** | |
| Membro | |

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**8228A992

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação da execução dos serviços da obra de requalificação de canteiros centrais em vias públicas do Distrito sede do Município, e construção de uma capela, conforme Projeto de Engenharia. Às 12h:00min do dia 08/05/2018 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a abertura do envelope de Proposta de Preços** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00007/2018, conforme objeto acima identificado. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisada a proposta a Presidente passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerando o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ***T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - Valor: R$ 161.952,49.*** Os valores globais constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| ***LAIANE BRITO DA SILVA*** | ***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| Membro - Presidente | Membro |
| ***JANEIDE RAFAEL DE FONTE*** | |
| Membro | |

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da execução dos serviços da obra de requalificação de canteiros centrais em vias públicas do Distrito sede do Município, e construção de uma capela, conforme Projeto de Engenharia.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
- Lote(s): 1.
Valor: R$ 161.952,49

**2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA**

- Não há registro.

| | |
|---|---|
| ***LAIANE BRITO DA SILVA*** | ***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| Membro - Presidente | Membro |
| ***JANEIDE RAFAEL DE FONTE*** | |
| Membro | |

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**38A743BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00032/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00010/2018, para contratação de empresa especializada nos serviços de sistema simplificado de abastecimento d'água e extensão de rede de distribuição em diversas localidades rurais do município de Itapetim, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$238.266,03.

Itapetim, 08/05/2018.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**CAAF251D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00089/2018. Processo Nº: 00032/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2018. Obra. contratação de empresa especializada nos serviços de sistema simplificado de abastecimento d'água e extensão de rede de distribuição em diversas localidades rurais do município de Itapetim. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 1071 - Sistema de Abastecimento d´agua na Zona Rural Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 449051 - Obras e Instalações . Contratado: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82. Valor R$238.266,03. Vigência: de 08/05/2018 a 08/09/2018.

Itapetim, 08/05/2018.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**D85D9633

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO N° 00039/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2018

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 11 de Maio de 2018 (sexta-feira) às 10h00 (hora local), na Prefeitura Municipal de Itapetim, situado na Rua Major Cláudio Leite, Centro, em Itapetim-PE.

Itapetim, 08 de Maio de 2018.

***LAIANE BRITO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**BD37BE0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00061/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00017/2018. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de reforma e ampliação do Cemitério de São Vicente, conforme Projeto de Engenharia. Valor: R$137.550,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/05/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. O procedimento adotado será o especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 08/05/2018.

***LAIANE BRITO DA SILVA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**31679749

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA DE JOÃO ALFREDO - RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2017 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE. Fundamentação legal: art. 25, Lei 8.666/93. Contratação da empresa: Jose dos Santos Cordeiro 04617675469 sob o CNPJ nº 28.268.259/0001-37 com valor estimado mensal R$ 1.346,40.

João Alfredo-PE, 08 de maio de 2018.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**E5102285

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 092/2018 PM. Processo Licitatório Nº 030/2017. Pregão Presencial Nº 012/2017 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos, destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo-PE. Contratado: SEVERINO PEREIRA DA FONSECA – ME. CNPJ: 09.298.799/0001-19. Valor Contratado: R$ 45.671,80 Data da Assinatura 04/04/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 08 de maio de 2018.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**475763F9

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 02/2018

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
**CONSIDERANDO** o contido no Edital de Processo de Seleção Pública nº 002, de 08 de março de 2016, retificado em 28 de julho de 2017;
**CONSIDERANDO** ainda o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, adotado por este Município;
**CONSIDERANDO**, finalmente o resultado da supracitada Seleção Pública, homologada pelo Decreto Municipal nº 029, de 29 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**
**I – CONVOCAR** os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002, de 08 de março de 2016, com Edital retificado em 28 de julho de 2017, para **POSSE** no cargos para o quais foram aprovados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da **Portaria** de nomeação **nº 168/2018**, na Diretoria de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, situada na Avenida Treze de Maio, 45 – Bairro Boa Vista.
**II** – Os candidatos deverão comparecer no endereço acima descrito, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30h às 13:00h, para a entrega dos documentos a seguir descritos e assinatura do respectivo **TERMO DE POSSE:**
a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
b) Original e Cópia do CPF;
c) Original e Cópia da Cédula de Identidade;
d) Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);
e) Original e Cópia do PIS/PASEP;
f) Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
g) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
h) Original da Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, ou órgão análogo, do(s) Estado(s) onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
i) Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato
k) Cópia autenticada do Histórico Escolar;

l) Cópia autenticada dos Certificados de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento, se for o caso;
m) Declaração de Bens, com firma reconhecida;
n) Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida, ou;
o) Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida
**III –** A inspeção médica para atendimento ao item 4.7 do Edital de Seleção Pública, será realizada por médico pertencente ao Quadro de pessoal do Município, lotado na Unidade Mista de Saúde Joana Amélia Cavalcanti, s/nº - Bairro Asa Branca, o qual atenderá no horário das 13:00 h às 18:00 h.

João Alfredo, 08 de maio de 2018.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Josevaldo Jose de Santana
**Código Identificador:**ADE96F1C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUCATI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 07/2018, Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da primeira etapa do centro de eventos, na sede deste município. Valor estimado R$ 351.867,00 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais). Recebimento dos envelopes dia 25/05/2018 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 07 de maio de 2018.

***JOSÉ JILVAN DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**0E7FCEF7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUPI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO

**Processo:** 011/2018. **Tomada de Preços:** 001/2018: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma com ampliação de prédio público para o funcionamento do PETI no Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 77.294,27. Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira.**Empresa vencedora:**GSN Engenharia LTDA – EPP,**CNPJ:** 14.521.443/0001-32.**Valor Global:**76.522,13. Jupi, 03 de maio de 2018. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**
Thiago Cordeiro Benassi
**Código Identificador:**DEAD504E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 011/2018. **Tomada de Preços:** 001/2018: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma com ampliação de prédio público para o funcionamento do PETI no Município de Jupi/PE.**Contratada:** GSN Engenharia LTDA – EPP, **CNPJ:** 14.521.443/0001-32.**Valor global do contrato:** R$ 76.522,13 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos). **Vigência:** 12 meses. Jupi, 03 de maio de 2018. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**
Thiago Cordeiro Benassi
**Código Identificador:**6BB1B03D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
### CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº: 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

Processo Nº: 011/2018. Pregão Presencial SRP Nº 009/2018. Nat.: Compra. Objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não- perecíveis e semi-perecíveis, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE.CONVOCA**as empresas participantes do Pregão Presencial SRP 009/2018, para se fazer presentes na sessão a ser realizada no**dia 11/05/2018 às 14h00min,** para a continuidade do certame e iniciar a fase de lance, tendo em vista o termino do preenchimento do mapa comparativo, na sala de Licitação no endereço: **Rua 21 de Abril, 01– CENTRO**, Centro, Lagoa de Itaenga – PE. Na ocasião será apresentado resultado das classificadas, e assim proceder demais fases no processo.

Lagoa de Itaenga, 08/05/2018.

***BRENO RODRIGUES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Breno Rodrigues Lima
**Código Identificador:**E985EFFA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, através da CPL, torna público que o Processo Licitatório n° 008/2018 – Tomada de Preço n° 001/2018, Objeto Nat: obra. Objeto Descr: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA. Teve a seguinte tramitação: foi classificada a proposta de preços de menor valor, a empresa **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**, **CNPJ: 23.431.088/0001-00**, no valor de **R$ 192.196,46 (Cento e noventa e dois mil centos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)**. A CPL proclamou a empresa supramencionada vencedora do certame. Ficando assim aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL, localizada à Rua 21 de abril, 01, centro – Lagoa de Itaenga - PE, caso não haja recuso sobre o julgamento da proposta no prazo legal, fica convocado a empresa acima citada, para assinatura do contrato do referido processo. Lagoa de Itaenga-PE.

08 de maio de 2018.

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Breno Rodrigues Lima
**Código Identificador:**B47873EB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Onde se lê**:
Contrato nº 005/2018. Processo Licitatório Nº 008/2018.

**Lê-se:**
Contrato nº 005/2018. Processo Licitatório Nº 008/2017.

Lagoa dos Gatos, 09 de abril de 2018.

***AIRTON CORREIA DE MELO***
Secretário de Assistência Social

Observações: Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2018. Edição 2075.

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**1BAF7A1A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 091/2018

Nomeia Coordenadora do PNAIC e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica nomeada para a Função de Coordenadora do PNAIC(Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa) a servidora **Joseilde Paulino da Silva.**
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 10 de Abril de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco,26 de Abril de 2018.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
**Código Identificador:**0215413B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 092/2018

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **CLICIDAUBA FARIAS DA ANUNCIAÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3435433 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 621.961.034-20, titular do Cargo de Professora 200h/a, Classe C, nível IV, matrícula nº 485, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 34, da Lei Municipal nº 36, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande-PE, 02 de Maio de 2018.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
**Código Identificador:**AB6C2042

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 093/2018

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao servidor pública municipal, Sr. **NIVALDO CARVALHO DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 1024604 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 021.642.643-04, matrícula nº 540, servidor estável no cargo de Engenheiro Civil, contando com 18 anos, 02 meses e 18 dias de tempo de contribuição (certidão por tempo de contribuição emitida em 19/04/2017), conforme dispõe o art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 34, da Lei Municipal nº 36, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 07 de maio de 2018.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
**Código Identificador:**EC87E8F4

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 094/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Exonera do Cargo de **Vice Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **MARLUCE FERREIRA NETA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Governador Eduardo Henrique Acioly Campos em provimento comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Maio de 2018.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
**Código Identificador:**AC51B980

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 095/2018**

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal, **MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARAL**, portadora da cédula de identidade nº 4150463 - SDS/PE, inscrita na CPF sob o nº 772.946.104-87, matrícula nº 086, servidora estável no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, c/c a Lei Municipal nº 036/2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 02 de maio de 2018.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
**Código Identificador:**326B0CDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 096/2018**

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Nomeia para o Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **MARLUCE FERREIRA NETA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Arco Íris em provimento comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Maio de 2018.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
**Código Identificador:**33E676B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 097/2018**

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** o(a) Sr(a). **JOSILENE AMORIM NUNES,** com lotação na Escola Municipal Hélio Ferreira Maia em provimento comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Maio de 2018.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
**Código Identificador:**F6995A41

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 098/2018**

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art.47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **MARIA FRANCELINA DOS SANTOS,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Hélio Ferreira Maia vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de Abril de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Maio de 2018.

*VILMAR CAPPELLARO*
Prefeito

**Publicado por:**
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
**Código Identificador:**665C54CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 098/2018**

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art.47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **MARIA FRANCELINA DOS SANTOS,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Hélio Ferreira Maia vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de Abril de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Maio de 2018.

*VILMAR CAPPELLARO*
Prefeito

**Publicado por:**
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
**Código Identificador:**AE58C73F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 099/2018**

Nomeia e Referenda o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal nº 003/03, de 15/05/2003.

**RESOLVE:**
Art. 1º- Nomear e referendar os membros, Titulares e Suplentes abaixo, para representação do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI).

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Representantes da Secretaria de Assistência Social-SAS**
ALEIDE BATISTA LIMA TITULAR
IVONETE DE SOUZA RAMOS SUPLENTE

**Representante da Sec. De Orçamento, Planejamento e Gestão-SEOPLAG**
VALDELICE FELIPE SANTOS TITULAR
FRANCIARIA DOS SANTOS SUPLENTE

**Representante da Secretaria de Saúde - SESAU**
SAMARA MARTINS OLIVEIRA VIEIRA TITULAR
NAYANNE MARIA MAGALHÃES BRINGEL SUPLENTE

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**Sindicato dos Trabalhadores em Fruticultura e Agricultura Irrigada**

GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS TITULAR
FRANCINEIDE DE ALMEIDA LIMA SUPLENTE

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

FRANCISCO GOMES ARAUJO TITULAR
MARIA DAS DORES ÁGUIDA DA SILVA SUPLENTE

**Representante da Associação Centro de Atividade das Mulheres Rio Pontal – ACEMURP**

FRANCISCA ALZENIRA LEITE TITULAR
EVÂNIA MELO SUPLENTE

Artº. 2º- A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados vigerá pelo período de 02(dois) anos, permitida a recondução por mais um período, se excetuado os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar respectiva função.

Artº. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, 02 de Maio de 2018.

*VILMAR CAPPELLARO*
Prefeito

**Publicado por:**
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
**Código Identificador:**02218AE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 100/2018**

Portaria Retificadora para correção da Classe da Nomenclatura do cargo da Aposentadoria Especial de professor

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DA PAZ DINIZ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.685.582 - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 711.009.544-49, titular do Cargo de **Professora com 200 horas-aula, Classe C, Nível VI**, matrícula nº 141, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 34, da Lei Municipal nº 36, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo á 12 de Junho de 2017 revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de maio de 2018.

*VILMAR CAPPELLARO*
Prefeito

**Publicado por:**
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
**Código Identificador:**0BA56664

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO FMS Nº 011/2018 - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 001/2018. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Cantinho na zona rural do Município de Lajedo/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento da Proposta de preço através de Parecer Técnico comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Habilitada e Vencedora: **Excelência Prestadora de Serviços em Construção e Locação Eireli**, inscrita no CNPJ nº 26.064.958/0001-30, com o valor global de **R$ 136.777,16 (Cento e trinta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)** Fica o prazo 05 dias para interposição de recurso quanto a nossa decisão. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 08/05/2018.

***NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**75EEC3EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI CNPJ: 01.626.099/0001-02, torna público a quem possa interessar que, o procedimento de licitação da modalidade pregão presencial nº 015/2018, vinculado ao processo administrativonº 027/2018, tipo menor preço por item, visando à Contratação de Empresa Especializada no serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), com fornecimento de bombonas de polietileno de alta densidade, e com capacidade para armazenar 200 litros/25Kg, que serão utilizados para armazenamento (acondicionamento) externo dos resíduos RSS dos grupos "A", "B" e "E", de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005, para atender as necessidades do Hospital e dos Psf's do município de Manari/PE conforme edital do referido pregão, com abertura para a data de 09/05/2018, ás 09:00h, **ESTA CANCELADO**, em decorrência da constatação de erro de informações de fundamental importância no processo licitatório e que novo aviso e novo edital serão devidamente publicados em data ainda não programada.

Manari-PE, 08 de maio de 2018.

***MÁRCIO OMENA RAMOS PITA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**9AF09AC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PL Nº 004/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - ERRATA**

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA/PE

Na publicação do dia 27/04/2018, referente ao Pregão Presencial Nº 003/2017, **Onde se lê**: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA CENTRAL, **MATERIAL PENSO**, ODONTOLÓGICO E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Leia-se:** AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA CENTRAL, **HIPERTENSÃO E DIABÉTICOS**, ODONTOLÓGICO E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Onde se lê:** VALOR ESTIMADO: R$ 1.187.284,30 (um milhão, cento e oitenta sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

**Leia-se**: VALOR ESTIMADO: R$1.198.677,92 (um milhão cento noventa e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Moreilândia – PE, 08 de maio de 2018.

***RAIMUNDO LEONILSON BATISTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walter Alencar Júnior
**Código Identificador:**B243FD02

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2017**
**CHAMADA PÚBLICO Nº 002/2017**

OBJETO: **EXAMES DE IMAGEM RELACIONADOS AO DIAGNÓSTICO E RASTREAMENTO DE CANCÊR DE MANA (MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL), EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.**

**GESTOR/SECRETÁRIO**: **ANA LÚCIA DE ARAUJO.**

**CONTRATADO**: **R.M DIAGNÓSTICO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ, sob o n°10.840.479/0001-28.**

**DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018.**

**PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta três mil reais).**

**Publicado por:**
Nathalia Vilela Freitas da Silva
**Código Identificador:**3B94C723

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014**

**ADITIVO Nº 4°**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE ALIMENTAÇÃO), EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO E TICKET REFEIÇÃO EM PAPEL, POR MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DOS MUNICIPIOS DO MORENO**.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

**GESTOR/SECRETÁRIA**: **VERA LETICIA MOREIRA LINS.**

**CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ, sob o n° 92.559.830/0001-71.

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período**, de 19 de Setembro de 2017 até 30 de Junho de 2018**para continuidade dos serviços nos termos legais disposto no inciso II do art.57 da Lei n°8.666/93.
.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2017

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseado no art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e na **Cláusula Nona do Contrato n° 062/2014**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento.

**Publicado por:**
Nathalia Vilela Freitas da Silva
**Código Identificador:**F1808CBC

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014**

**ADITIVO Nº 5°**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014**
**ADESÃO N° 010/2014**

**OBJETO**: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PPREÇOS N° 003/2013 GGAF-GEMOC, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2015, PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL ESPECIALIZADO- SME DIGITAL, COM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOGÍSTICA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE RÁDIO DIGITAL E DADOS HORIZONTAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE.**

**GESTOR/SECRETÁRIA**: ANA LÚCIA DE ARAÚJO.

**CONTRATADO: COSTA E CESAR COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n° 04.821.172/0001-87.

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período**, 01 de Janeiro de 2018 até 08 de Agosto de 2018** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseado no art. 57, II**,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da **Cláusula Nona do Contrato nº 041/2014**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento.

**Publicado por:**
Nathalia Vilela Freitas da Silva
**Código Identificador:**2A04CF01

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075-A/2013**

**ADITIVO Nº 6°**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013**

OBJETO: **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSUTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTABIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA DE SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**GESTOR/SECRETÁRIA**: **ANA LÚCIA DE ARAUJO.**

**CONTRATADO**: **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° **18.007.034/0001-73.**

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **02 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2017.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Oitava do Contrato n° 075-A/2013,** os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**
Nathalia Vilela Freitas da Silva
**Código Identificador:**1AC45647

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016**

**ADITIVO Nº 3°**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016**
**TOMADA DE PREÇO N° 002/2016**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUENTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEM, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLATAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE ESPECIALIZADO EM CADASTRO TÉCNICO URBANO DO MUNICÍPIO DO MORENO**.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**GESTOR/SECRETÁRIA**: NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA.

**CONTRATADO: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° 08.605.752/0001-08.

**OBJETO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de execução do objeto e de vigência Contratual pelo período 01 de Janeiro de 2018 até 31 de

Dezembro de 2018, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei n° 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e na **Cláusula Décima do Contrato n° 038/2016**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento.

**Publicado por:**
Nathalia Vilela Freitas da Silva
**Código Identificador:**2AEA3649

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**ADITIVO Nº 7°**

**OBJETO**: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA 5 DE JULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A ASSOCIAÇÃO PRIVADA CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**GESTOR/SECRETÁRIA**: **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO.**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PRIVADA CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS**, inscrita no CNPJ, sob o n° 11.683.349/0001-91.

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período**, de 01 Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018** para continuidade dos serviços nos termos legais disposto no inciso II do art.57 da Lei n°8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseado no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento.

**Publicado por:**
Nathalia Vilela Freitas da Silva
**Código Identificador:**1EB33987

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016**

**ADITIVO Nº 3°**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RAIO X, COM REPOSIÇÃO DE PEÇA, CALIBRAÇÃO E TREINAMENTOS OPERACIONAIS AOS USUÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MORENO/PE.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**GESTOR/SECRETÁRIA**: **ANA LÚCIA DE ARAUJO.**

**CONTRATADO**: **SEMEG- SERVIÇOS E MANUTENÇÃO GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n° **40.850.117/0001-89.**

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **20 de Dezembro de 2018 a 20 de Setembro de 2018,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2017.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Quinta do Contrato n° 041/2016,** os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**
Nathalia Vilela Freitas da Silva
**Código Identificador:**FF30BEA6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075-A/2013**

**ADITIVO Nº 7°**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA DE SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE.**

**GESTOR/SECRETÁRIA**: **ANA LÚCIA DE ARAUJO.**

**CONTRATADO: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° 18.007.034/0001-73.

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período**, de 01 de Janeiro de 2018 até 02 de Outubro de 2018** para continuidade dos serviços nos termos legais disposto no inciso II do art.57 da Lei n°8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseado no Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e na **Cláusula Oitava do Contrato n° 075-A/2013**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

**Publicado por:**
Nathalia Vilela Freitas da Silva
**Código Identificador:**91BACB85

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016**

**ADITIVO Nº 3°**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016**
**ADESÃO N° 002/2016**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015, PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2015 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2015, ORIUNDO DA PREFEITURA DO RECIFE, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO DO SAMU E DA POLICLÍNICA BEIRÓ UCHOA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**GESTOR/SECRETÁRIA**: **ANA LÚCIA DE ARAUJO.**

**CONTRATADO**: **VC RAMOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n° **69.958.015/0001-63.**

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Janeiro de 2018 a 01 de Abril de 2018,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Quinta do Contrato n° 013/2016,** os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**
Nathalia Vilela Freitas da Silva
**Código Identificador:**D4584D29

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016**

**ADITIVO Nº 3°**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016**

**ADESÃO N° 001/2016**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2015, PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2015 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2015, ORIUNDO DA PREFEITURA DO RECIFE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**GESTOR/SECRETÁRIA**: **ANA LÚCIA DE ARAUJO.**

**CONTRATADO**: **VC RAMOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n°**69.958.015/0001-63.**

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Janeiro de 2018 a 01 de Abril de 2018,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Sexta do Contrato n° 012/2016,** os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**
Nathalia Vilela Freitas da Silva
**Código Identificador:**E5F45C0B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014**

**ADITIVO Nº 5°**

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 083/2014**
**DISPENSA N° 018/2014**

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, N° 51 E51-A, CENTRO /MORENO, DE OUTORGA/ PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ DE LIMA MONTERAZO- CPF: 013.139.164-04, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE E CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NO MUNICÍPIO DO MORENO.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**GESTOR/SECRETÁRIA**: **ANA LÚCIA DE ARAUJO.**

**CONTRATADO**: **JOSÉ DE LIMA MONTERAZO**, inscrita no CPF, sob o n° **013.139.164-04.**

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Janeiro de 2018 a 01 de Setembro de 2018,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Sexta do Contrato n° 090/2014,** os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**
Nathalia Vilela Freitas da Silva
**Código Identificador:**90BC5E23

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2014**

**ADITIVO Nº 5°**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2014**
**DISPENSA N° 022/2014**

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA URUGUAI, N° 146 (LOTE 16 F), CENTRO- MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO NAZÁRIO DOS SANTOS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO USF- VILA HOLANDESA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**GESTOR/SECRETÁRIA**: **ANA LÚCIA DE ARAUJO.**

**CONTRATADO**: **JOÃO NAZÁRIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ, sob o n° **083.917.694-53.**

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Janeiro de 2018 a 01 de Outubro de 2018,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Sexta do Contrato n° 089/2014,** os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**
Nathalia Vilela Freitas da Silva
**Código Identificador:**2F0E41DB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08/05/2018**

UJ: Prefeitura – PL nº 022/2018. Comissão: CPL. Pregão Presencial - SRP– Nº 008/2018 – compra. Objeto Descr: Fornecimento futuros e

eventuais de materiais de construção. Valor: R$ 750.838,20. Data e Local da Sessão de abertura:

**Onde lê-se:** 22/05/2018 às 08h30min.
**Leia-se:** 24/05/2018 às 08h30min na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 08 de Maio de 2018.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleta Maria Albertins de Oliveira
**Código Identificador:**568851ED

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
### PORTARIA Nº 021/2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

I - Suspender as férias do servidor **JOABE BEZERRA DE MIRANDA, Mat. 080-1,** no período compreendido entre 7 a 26 de maio de 2018, em virtude da necessidade da Coordenadoria do Setor Financeiro desta Casa Legislativa para realização da análise dos documentos dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 para apurar possíveis erros de contabilização da dívida flutuante escrituradas nesses exercícios.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 07 de maio de 2018.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
**Código Identificador:**459EF27E

### CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
### PORTARIA Nº 022/2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno, tendo em vista a C.I. de Nº 013/2018 do Coordenador Financeiro:

**RESOLVE**

I - **Converter em pecúnia 15(quinze) dias de férias**, referente ao exercício 2016/2017, com base no artigo 82, da Lei Complementar nº 01/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, do funcionário efetivo desta Casa Legislativa, **JOABE BEZERRA DE MIRANDA,** matrícula nº 0080-1, Agente Administrativo, ficando o complemento das citadas férias para gozo oportuno.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 07 de maio de 2018.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
**Código Identificador:**F599D357

### COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 - PMO - CPL II
### (RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO)

**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018 - SEPAC**

Considerando que a publicação da inexigibilidade em epígrafe, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - DOM/PE do dia 07/05/2018, registrou incorreção na sua data;

Considerando que claramente se tratava de republicação por incorreção, inclusive com a indicação "onde se lê:... leia-se:...";

Considerando que erros materiais de digitação dessa natureza não implicam em qualquer prejuízo para Administração;

Considerando o Princípio da Autotutela da Administração Pública;

Fica retificada e ratificada a publicação da inexigibilidade em destaque, publicada originalmente no DOM/PE do dia 09/02/2018, assinada pelo então Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda, republicada para correção no dia 07/05/2018, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** no dia 10/02/2018, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Olinda, 04 de maio de 2018.

**Leia-se:** nos dias 10, 11 e 13 de fevereiro de 2018, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Olinda, 07 de fevereiro de 2018.

**Olinda, 08 de maio de 2018**

***JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

**Publicado por:**
Edmilson Oliveira de Souza
**Código Identificador:**2603758F

### COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 - PMO - CPL I
### (RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO)

**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018 - SEPAC**

Considerando que a publicação da inexigibilidade em epígrafe, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - DOM/PE do dia 07/05/2018, registrou incorreção na sua data;

Considerando que claramente se tratava de republicação por incorreção, inclusive com a indicação "onde se lê:... leia-se:...";

Considerando que erros materiais de digitação dessa natureza não implicam em qualquer prejuízo para Administração;

Considerando o Princípio da Autotutela da Administração Pública;

Fica retificada e ratificada a publicação da inexigibilidade em destaque, publicada originalmente no DOM/PE do dia 09/02/2018, assinada pelo então Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda, republicada para correção no dia 07/05/2018, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Olinda, 04 de maio de 2018.

**Leia-se:** no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Olinda, 07 de fevereiro de 2018.

**Olinda, 08 de maio de 2018**

***JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

**Publicado por:**
Edmilson Oliveira de Souza
**Código Identificador:**CBF57E9A

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 - PMO - CPL I**
**(RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 069/2018 - SEPAC**

Considerando que a publicação da inexigibilidade em epígrafe, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - DOM/PE do dia 07/05/2018, registrou incorreção na sua data;

Considerando que claramente se tratava de republicação por incorreção, inclusive com a indicação "onde se lê:... leia-se:...";

Considerando que erros materiais de digitação dessa natureza não implicam em qualquer prejuízo para Administração;

Considerando o Princípio da Autotutela da Administração Pública;

Fica retificada e ratificada a publicação da inexigibilidade em destaque, publicada originalmente no DOM/PE do dia 12/02/2018, assinada pelo então Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda, republicada para correção no dia 07/05/2018 nos seguintes termos:

**Onde se lê:** apresentação artística de "EDILZA AIRES" E "JORGE RIBAS", nos dias 11 e 13 de fevereiro, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Olinda, 04 de maio de 2018.

**Leia-se:** apresentação artística de "EDILZA AIRES, JORGE RIBAS e BÁRBARA AIRES", nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2018, no valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Olinda, 09 de fevereiro de 2018.

**Olinda, 08 de maio de 2018**

***JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

**Publicado por:**
Edmilson Oliveira de Souza
**Código Identificador:**0D4A29B5

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 - PMO - CPL I**
**(RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 121/2018 - SEPAC**

Considerando que a publicação da inexigibilidade em epígrafe, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - DOM/PE do dia 27/04/2018, registrou incorreção na sua data;

Considerando que claramente se tratava de republicação por incorreção, inclusive com a indicação "onde se lê:... leia-se:...";

Considerando que erros materiais de digitação dessa natureza não implicam em qualquer prejuízo para Administração;

Considerando o Princípio da Autotutela da Administração Pública;

Fica retificada e ratificada a publicação da inexigibilidade em destaque, publicada originalmente no DOM/PE do dia 07/03/2018, assinada pelo então Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda, republicada para correção nos dias 26 e 27/04/2018, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018 - PMO - CPL I (RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO). Olinda, 26 de abril de 2018.

**Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 - PMO - CPL I (ERRATA PUBLICAÇÃO). Olinda, 09 de fevereiro de 2018.

**Olinda, 08 de maio de 2018**

***JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

**Publicado por:**
Edmilson Oliveira de Souza
**Código Identificador:**AD4D0694

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018 - PMO - CPL II**
**(RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 162/2018 - SEPAC**

Considerando que a publicação da inexigibilidade em epígrafe, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - DOM/PE do dia 12/04/2018, registrou incorreção na sua data;

Considerando que claramente se tratava de republicação por incorreção, inclusive com a indicação "onde se lê:... leia-se:...";

Considerando que erros materiais de digitação dessa natureza não implicam em qualquer prejuízo para Administração;

Considerando o Princípio da Autotutela da Administração Pública;

Fica retificada e ratificada a publicação da inexigibilidade em destaque, publicada originalmente no DOM/PE do dia 10/04/2018, assinada pelo então Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda, republicada para correção no dia 12/04/2018, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIBILIDADE Nº 179/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 162/2018 - PMO. Olinda, 11 de abril de 2018.

**Leia-se:** RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIBILIDADE Nº 162/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 179/2018 - PMO. Olinda, 09 de fevereiro de 2018.

**Olinda, 08 de maio de 2018**

***JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda

**Publicado por:**
Edmilson Oliveira de Souza
**Código Identificador:**1112A2B0

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº3/2016**

A **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE** torna público que a empresa **VICENTE FERREIRA DE SOUZA SERVIÇOS-ME**, celebrou o **2º Termo Aditivo** ao Contratonº77/2016, em data de 02/05/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE Nº77/2016, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 90 (NOVENTA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E 10 (DEZ) APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA (AJC), TOTALIZANDO 100 (CEM) APARELHOS DE AR

CONDICIONADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e da Administração, por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 03/05/2018. Assinam pelo MUNICÍPIO DE OLINDA/PE: Luciano Ramos Brasileiro – Secretário da Fazenda e da Administração em exercício e pela empresa VICENTE FERREIRA DE SOUZA SERVIÇOS-ME: Vicente Ferreira de Souza.

Olinda, 02 de maio de 2018.

**Publicado por:**
José Valmir da Silva
**Código Identificador:**8A9ECD09

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, nos dias de 09 e 10/05/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: Professor- Ed. Infantil, 1º ao 5º e Módulos I,II,III GRUPO IV**

| NOME DO CANDIDATO | *INSCRIÇAÕ* | *CLASS* | PONT | |
|---|---|---|---|---|
| EDINAI ALVES DA SILVA COUTINHO | *106728* | *166º* | 8,00 | |
| DAYSE MARGARET CESÁRIO MILET | *106352* | *167º* | 8,00 | |
| PAULINA SUELEYDE DE ARRUDA SILVA | *102902* | *168º* | 8,00 | |
| MARIA DAS DORES GONÇALVES DE LIMA | *103631* | *169º* | 8,00 | |
| JANECLEIDE DA SILVA GOMES | *101823* | *170º* | 8,00 | |
| ELIZABETE LIMA NUNES | *103603* | *171º* | 8,00 | |
| JANDIRA MARIA SILVA RODRIGUES DA CRUZ | *103356* | *172º* | 8,00 | |
| MARIA STELLA DE OLIVEIRA CARVALHO | *102271* | *173º* | 8,00 | |
| LINDINALVA VICENTE GOMES | *105123* | *174º* | 8,00 | |
| MONICA MARIA DO NASCIMENTO | *102685* | *175º* | 8,00 | |
| IVOLEIDE AUDA RODRIGUES DA LUZ | *100632* | *176º* | 8,00 | |
| JOSEILDA GASPAR DA SILVA SIQUEIRA | *102226* | *177º* | 8,00 | |
| EDNA TAVARES SANTOS DA SILVA | *102335* | *178º* | 8,00 | |
| EZILVA CHAVES DE MENEZES | *105314* | *179º* | 8,00 | |
| JOANA D ARC DE SOUZA VIANA DE ARAUJO | *100836* | *180º* | 8,00 | |
| FERNANDA CAMAROTTI DE SOUZA BARRETO VILARINHO | *105983* | *181º* | 8,00 | |
| MARIA DO CARMO LINS DE LIRA | *101391* | *182º* | 8,00 | |
| VIRGINIA MARIA DE SOUZA E SILVA BANDEIRA | *101323* | *183º* | 8,00 | |
| MÉRCIA MARQUES DA SILVA | *102303* | *184º* | 8,00 | |
| KATIA MARIA FRANÇA | *101818* | *185º* | 8,00 | |
| ROSA MARIA BEZERRA | *104256* | *186º* | 8,00 | |
| SOLANGE DE SOUZA MENDES | *106671* | *187º* | 8,00 | |
| REGINA MARIA MALAFAIA DA COSTA | *104911* | *188º* | 8,00 | |
| AZENATE DE ALMEIDA DA SILVA | *107912* | *189º* | 8,00 | |
| TEREZINHA LEÃO PINHEIRO DE SIQUEIRA | *105919* | *190º* | 8,00 | |
| MARIA TERESA DE SUZA | *102472* | *191º* | 8,00 | |
| JEOVANI ROSA PEREIRA DIAS | *102989* | *192º* | 8,00 | |
| ANA QUITÉRIA LEMOINE MEDEIROS | *100147* | *193º* | 8,00 | |
| YARA NUBIA RODRIGUES MATOS | *106038* | *194º* | 8,00 | |
| MARIA QUIRINO GOMES | *102259* | *195º* | 8,00 | |
| MARIA DO CARMO LIRA ARAUJO | *107847* | *1835º* | 2,00 | FÍSICO |
| ANA CAROLINA DA COSTA ROCHA | *105185* | *1932º* | 2,00 | FÍSICO |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**F3CBC451

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, nos dias de 09 e 10/05/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: Professor- LÍNGUA INGLESA**

| NOME DO CANDIDATO | *INSCRIÇAÕ* | *CLASS* | PONT |
|---|---|---|---|
| LIVIA MADALENA DE CARVALHO NINO | *106788* | *4º* | 8,00 |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**879C39A9

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, nos dias de 09 e 10/05/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: Professor- MATEMÁTICA**

| NOME DO CANDIDATO | *INSCRIÇAÕ* | *CLASS* | PONT |
|---|---|---|---|
| LUIS CARLOS CARVALHO SANTO | *107946* | *10º* | 8,00 |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**1318D238

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro,**

**Olinda – PE, nos dias de 09 e 10/05/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: Professor- HISTÓRIA**

| NOME DO CANDIDATO | *INSCRIÇAÕ* | *CLASS* | PONT |
|---|---|---|---|
| TATIANA VALENÇA FERRAZ | *108108* | *3º* | 9,00 |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**310CDCA2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, nos dias de 09 e 10/05/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: Professor- ARTES**

| NOME DO CANDIDATO | *INSCRIÇAÕ* | *CLASS* | PONT |
|---|---|---|---|
| LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA | *108593* | *4º* | 6,00 |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**1A21D082

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, nos dias de 09 e 10/05/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: Professor- CIÊNCIAS**

| NOME DO CANDIDATO | *INSCRIÇAÕ* | *CLASS* | PONT |
|---|---|---|---|
| SÍLVIA CARLA DA SILVA CARDOSO | *104203* | *9º* | 9,00 |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**870A79D5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, nos dias de 09 e 10/05/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: NUTRICIONISTA**

| NOME DO CANDIDATO | *INSCRIÇAÕ* | *CLASS* | PONT |
|---|---|---|---|
| ANTONIO ELIELTON DE PAIVA SILVA | *108379* | *1º* | 9,00 |
| DARLENE LEITE MORAES DE BRITO | *105162* | *2º* | 8,00 |
| MARIA JOSÉLIA ARAUJO FILGUEIRA | *105020* | *3º* | 8,00 |
| TEREZA CRISTINA P. DE AGUIAR | *105961* | *4º* | 8,00 |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**F8187ABF

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA.**

**RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, no uso de suas atribuições legais vem divulgar o resultado do Processo Eleitoral para escolha das Organizações da Sociedade Civil, que irão compor os assentos do Conselho durante o Biênio 2018 – 2020, realizado em 04 de maio de 2018, na Sede do COMDACO. O pleito teve (15) Organizações Sociedade Civil candidatas, e (16) dezesseis Organizações votantes. Ficando assim o resultado da votação:

| ORDEM | ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL | QUANTITATIVO DE VOTOS |
|---|---|---|
| 1º | CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANDRA MORAES | 13 VOTOS |
| 2º | CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL SHEKINÁ | 11 VOTOS |
| 3º | INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA | 11 VOTOS |
| 4º | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL IRMA DE CASTRO – LAR MEIMEI | 10 VOTOS |
| 5º | ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS-ADEPE | 09 VOTOS |
| 6º | GRUPO COMUNIDADE ASSUMINDO SUAS CRIANÇAS | 09 VOTOS |
| 7º | ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO | 07 VOTOS |
| 8º | INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES | 07 VOTOS |
| 9º | COLETIVO MULHER VIDA | 06 VOTOS |
| 10º | CENTRO DE CULTURA LUIZ FREIRE | 05 VOTOS |
| 11º | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE | 04 VOTOS |
| 12º | CENTRO CULTURAL E SOCIAL SEVERINOS | 03 VOTOS |
| 13º | CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JÚLIA ALENCAR-CRECHE TIA TERESA | 03 VOTOS |
| 14º | CENTRO SOCIAL LOURDES MELO | 03 VOTOS |
| 15º | CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES SÊ TU UMA BENÇÃO | 02 VOTOS |

**Os (07) sete primeiros eleitos e considerados titulares, terão o mandato de 02 anos, que irá de maio de 2018 à maio de 2020, e os (07) sete demais votados são os Suplentes, enquanto durar o mandato dos titulares**.

Olinda, 04 de maio de 2018

*MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA*
Presidente do COMDACO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**3886CE3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**JULGAMENTO DO PREGÃO 002/2018**

Aos 26 (vinte) dias do mês de abril de dois mil e dezoito o Sr. JOEL XAVIER FERREIRA, faz constar que a respeito da empresa **ADRIELE CRISTINA QUEIROZ 11363218450, CNPJ nº 28.775.792/0001-95**, aonde ficou constado em ata: deixou de apresentar documentos pessoais do sócio proprietário da empresa e deixou de cumpri o *item **8.3.3-- Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: a)** Comprovação de **Capital Social**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, **igual ou superior a 5% (cinco por cento),** do valor total das propostas apresentadas, nos termos do Anexo IV deste Edital,* após os 5 dias uteis de prazo a empresa não imputou nem um recurso. Quanto a empresa **RENATA DA SILVA RODRIGUES 11833219457** , CNPJ **Nº 27.558.319/0001-93**, aonde ficou constado em ata deixou de apresentar atestado de capacidade técnica e deixou de cumpri o *item **8.3.3-- Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: a)** Comprovação de **Capital Social**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, **igual ou superior a 5% (cinco por cento),** do valor total das propostas apresentadas, nos termos do Anexo IV deste Edital,* após os 5 dias uteis de prazo a empresa não imputou nem um recurso. Em relação a empresa **MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI-EPP CNPJ nº 17.032.974/00011-50, que foi questionado a veracidade do alvará da mesma faço constar que após verificação foi constatado pelo pregoeiro após consulta na Prefeitura da sede da licitante que o Alvará é valido. Sendo o que apresento para o pleito fica como vencedora do certame a empresa MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI-EPP CNPJ nº 17.032.974/00011-50.**

*JOEL XAVIER FERREIRA*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**371F8615

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº**: **019/2018 - Comissão**: CPL -**MODALIDADE/Nº**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**. **Objeto Nat.**: Aquisição. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA USO EXCLUSIVO DOS PACIENTES DO CAPS DESTE MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE**, para uso da Secretaria de Saúde deste Município. Valor Máximo Aceitável: R$ **96.632,80 (Noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito à Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 21/05/2018, Horário: 09:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 08/05/2018

*LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE*
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**21411DCF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 186/2018**

Dispõe sobre o estágio remunerado de estudantes, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPO DE PARANATAMA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais, legais e normativas que o cargo lhe confere, faz saber que os Vereadores de Paranatama-PE aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1o.** Fica instituído o programa de estágio remunerado para estudantes, no âmbito do Município de Paranatama, para atender ao disposto no inciso IV do art. 214 da Constituição Federal que reger-se-á por esta lei, observado o disposto na Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Art. 2o.** O Programa de estágio remunerado tem por finalidade Incentivar à profissionalização do Estudante propiciando ao aluno, por meio do estágio curricular, noções básicas dos Princípios e Práticas da Administração Pública Municipal e desenvolver competências, entendendo-se assim, a capacidade do indivíduo de articular, mobilizar e colocar em ação, conhecimentos, habilidades e valores para a sua atuação no mercado do trabalho como profissional e cidadão.

**Art. 3o.** O estágio, definido como pré-requisito no projeto pedagógico, destina-se a estudantes que estejam frequentando o ensino regular, em instituições da educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos ou que, concluído o curso não completaram a carga horária exigida.

**Art. 4o.** São requisitos para realização do estágio remunerado de que trata esta Lei:

I – matrícula e frequência regular do educando;

II – celebração de convênio entre o Município e a instituição de ensino;

III – celebração de termo de compromisso entre o educando, o Município e a instituição de ensino;

IV – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso;

V – Compatibilidade com o curso frequentado pelo estagiário.

**Art. 5o.** Respondem civilmente os agentes que indicarem e receberem estagiários para atividades não compatíveis com a programação curricular do curso ou que estejam frequentando cursos em instituições de ensino para as quais não há previsão de estágio curricular.
**Art. 6o.** São Obrigações da instituição de ensino:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com o seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições da adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua a adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador da instituição de ensino e do supervisor da parte concedente;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente o estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**Art. 7o.** São obrigações do Município:

I – celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

III – indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**Art. 8o.** A jornada do estágio será definida de comum acordo entre o Município, a instituição de ensino, e o educando ou seu representante legal, deverá constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e respeitar o seguintes limites:

I – até quatro horas diárias e vinte horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – até seis horas diárias e trinta horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

III – até oito horas diárias e quarenta horas semanais, no caso de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

**Parágrafo Único.** O termo de compromisso do estágio poderá ser rescindido unilateralmente, pelas partes e a qualquer momento.

**Art. 9o.** O prazo de duração do estágio é de até dois anos, para o mesmo concedente , exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**Art. 10.** Para o estágio não obrigatório, será concedida bolsa mensal aos estagiários, para contraprestação, no valor máximo de até 01 (um) salário mínimo, podendo o referido valor ser proporcional a carga horária pactuada e a complexidade das atividades desenvolvidas, respeitados os limites estabelecidos no artigo 8º.

**§ 1o.** É facultativa a concessão da bolsa de que trata o caput deste artigo nos casos de estágio obrigatório.

**§ 2o.** Aos estagiários que se deslocarem do Município para realização de atividades relacionadas com o estágio é facultada a concessão de diárias para o custeio de transporte, alimentação e estadia, na forma estabelecida na Lei Municipal para os servidores públicos municipais.

**Art. 11.** O número de estágios a serem concedidos será proporcional ao número de servidores de cada secretaria não podendo ser superior a 20% (vinte por cento) do número de servidores públicos do Município.

**Parágrafo Único.** É assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Município para portadores deficiências, quando se tratar de estudantes de ensino médio não profissionalizante, de escolas especiais e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

**Art. 12.** O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, será demonstrado por ocasião da assinatura de cada termo de convenio firmado com a instituição de ensino.

**Art. 13.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas à manutenção dos serviços de terceiros – pessoa física alocadas em cada unidade orçamentária, constantes do orçamento do município para cada exercício financeiro.

**Art. 14.** A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 15**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, em 23 de janeiro de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**E157BB43

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 187/2018**

*Ementa: Concede reajuste salarial aos profissionais do grupo ocupacional do magistério da rede municipal de ensino e altera os artigos 62, itens I, II, III, IV, V e 64, da Lei Municipal nº089, de 19 de abril de 2013, que dispõe sobre as Classes, passando a vigorar com nova redação, dando ainda outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA-PE,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 089, de 19 de abril de 2012, das Leis Federais nº 9.394/96, 11.494/2007 e 11.738/2008, Faz saber que os Vereadores de Paranatama, aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do grupo ocupacional do magistério, no percentual de 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento) sobre os valores constantes dos anexos II de que trata o art.73 da Lei Municipal nº089/2012, acoplada das planilhas de vencimentos, com efeito retroativo ao mês de janeiro.

Art.2º - O percentual de crescimento de 6,81%, eleva o Piso Salarial Nacional do Magistério para **R$ 2.455,35** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º - Os anexos da Lei nº089/2012 e Lei nº174/2017, prevê cargas horárias de 100, 150 e 200 horas aulas, onde constam o nível, faixa e classe, a depender da definição da especialização, desempenho e tempo de serviço, respectivamente.

Art.4º - Os artigos 62, incisos I, II, III, IV, V e 64, da Lei Municipal nº089, de 19 de abril de 2013, que dispõe sobre as classes, passaram a vigorar com outra redação:

Art.62.(...).
Inciso I (revogado)
Inciso II (revogado)
Inciso III (revogado)
Inciso IV (...),
Inciso V (...).

Art.5º. – Os servidores do Grupo Ocupacional do Magistério, serão enquadrados nas Classes A, B, C, D, E e F, no nível de habilitação que lhes corresponder, passando a vigorar com a seguinte redação:
I – O servidor que contar com até 5 (cinco) anos de efetivo exercício, será enquadrado na série de classe "A";

II – O servidor que estiver entre 5 (cinco) anos e um (1) dia, até 10 (dez) anos de exercício, será enquadrado na série de classe "B";
III – O servidor que estiver entre 10 (dez) anos e um (1) dia, até 15 (quinze) anos de exercício, será enquadrado na série de classe "C";
IV – O servidor que estiver entre 15 (quinze) anos e um (1) dia, até 20 (vinte) anos de exercício, será enquadrado na série de classe "D";
V – O servidor que estiver entre 20 (vinte) anos e um (1) dia, até 25 (vinte e cinco) anos de exercício, será enquadrado na série de classe "E";
VI – O servidor que estiver entre 25 (vinte e cinco) anos e um (1) dia, até 30 (trinta) anos de exercício, será enquadrado na série de classe "F"

Art.6º- O art.64 que estabelece padrão de vencimentos designado pelas letras A,B,C,D,E , permanecem incólume, todavia, vigoram acrescido da letra **F**

Art.7º - As despesas de que trata esta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste exercício.

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2018.

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de março de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**FDE41C94

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 188/2018**

*EMENTA: Concede reajuste aos ocupantes dos cargos comissionados que integram o Quadro da Secretaria Municipal de Educação, criados pela Lei Municipal nº30/2009, com alteração dada pela Lei Municipal nº106/2013.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que os vereadores de Paranatama-PE aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A partir de fevereiro de 2018, o vencimento dos cargos comissionados listados abaixo, que integram o Quadro da Secretaria Municipal de Educação, criados pela Lei Municipal nº30/2009, com alteração dada pela Lei Municipal nº106/2013, passará a ser reajustada em 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento), mantendo-se o vencimento daqueles não englobados:

| QUANTIDADE | CARGO | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 02 | Coordenadores Pedagógicos do Colégio Dom Vital | R$ 2.170,30 |
| 12 | Coordenadores Pedagógicos Escolares | R$ 2.025,61 |

Parágrafo Único – Os novos vencimentos fixados acima não se aplicam as demais simbologias correspondentes aos cargos que tiveram reajuste, a exemplo do estatuído pela Lei Municipal nº089/2012, art.13.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - As despesas que advirem da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, ficando desde já autorizado, em caso de necessidade que se promovam alterações.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**BAC7BBCE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 189/2018**

Concede Título de cidadão de Paranatama, e dá outras Providencias

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paranatama, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão de Paranatama ao Sr. **Augusto Cezar Elihimas de Carvalho,** Deputado Estadual de Pernambuco.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, em 10 de abril de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**FE0F015A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 190/2018**

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Paranatama – PE, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo de Paranatama-PE aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

**Capítulo I**
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

**I –** Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;

b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;

c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;

e) aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;

f) provimento de alimentação escolar.

**II –** Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.

**III –** Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

**IV –** Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.

**V –** Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

**VI –** Outras ações voltadas para o desenvolvimento e melhoria da política pública educacional.

**CapítuloII**
**DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO**

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu Secretário Municipal de Educação, a quem caberá a ordenação de despesas juntamente com um Tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

**Parágrafo único.** O Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP será o Secretário Municipal de Finanças, a quem competirá ordenar as despesas do Fundo em conjunto com Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º.** São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

**I –** gerir o Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP, ordenando suas despesas juntamente com o Tesoureiro, estabelecendo as políticas de aplicação dos seus recursos e exercendo o controle da execução orçamentário-financeira;

**II –** acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

**III –** manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

**IV –** prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP;

**V –** firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP;

**VI –** coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP;

**VII –** gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP.

**CapítuloIII**
**DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANATAMA – FUMEP**

**Art. 4º.** Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP:

**I –** As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

**II –** As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

**III –** As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, ou outro que o venha substituir;

**IV –** Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

**V –** Recursos provenientes de convênios firmados pelo Município com outras entidades, , no âmbito da União ou Estado, destinados a educação;

**Parágrafo Único.** Os recursos do Fundo serão obrigatoriamente depositados em banco ofic
ial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP.

**CapítuloIV**
**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIa, DAS DESPESAS e da contabildiade DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANATAMA – FUMEP**

**Art. 5º.** O orçamento do Fundo Municipal de Educação conterá a nomenclatura ora instituída por força desta lei, e integrará o Orçamento Geral do Município, em obediência ao princípio da unidade.

**Art. 6º.** O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente, atendendo as exigências do PCASP.

**Art. 7º.**O Fundo Municipal de Educação terá banco de dados e arquivo próprios, bem como prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade geral do Município, sobretudo as Resoluções do TCE-PE.

**§1º.** A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

**§2º.** As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**§3º.** A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranatama, integrando a contabilidade geral do Município e sua escrituração, bem como os atos e registros

diários contábeis, serão efetuados em consonância com os padrões e mecanismos já adotados pela contabilidade da prefeitura, ficando vedado qualquer meio ou elemento distinto do já praticado.

**Art. 8º.**Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados, sem prejuízo das ações previstas nos incisos do artigo 1º, em:

I – Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

II – Democratização da gestão da educação pública.

**Art. 9º.**Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

**Parágrafo Único.** Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, ficando desde já autorizadas as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

**CapítuloIV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º.** O Fundo Municipal de Educação de Paranatama – FUMEP terá vigência ilimitada.

**Art. 11º.**O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

**Art. 12º.**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

**Art. 13º.** Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama – PE, em 16 de abril de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**379C609C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 191/2018**

Transforma em verba indenizatória as gratificações existentes no quadro de pessoal do Município de Paranatama – PE, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os Vereadores de Paranatama-PE aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam transformadas em verbas indenizatórias a serem pagas aos servidores municipais, as gratificações de licitação, função, audin, representação, comissão, aula suplementar, prorrogação de horário, auxílio de parto, incentivo, plantão, complementação do salário mínimo, prestação de serviços complementares, gerente administrativo, coordenador pedagógico, IPSEPAR, diretor(a) e vice diretor(a) escolar, pregoeiro, controle interno, PSF, diretor(a) de departamento, chefia, bem como qualquer outro tipo de gratificação, criadas por lei municipal.
**§1º.** Os valores e percentuais permanecem os mesmos que previstos nas respectivas Legislações, que criaram as gratificações previstas no caput deste artigo
**§2º.** As Verbas Indenizatórias criada por esta Lei não se integram ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.
**Art. 2º**. O Impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, ficará comprovado, mediante demonstração de que as despesas não acarretam elevação orçamentária, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.
**Art. 3º**. As Despesas de que trata esta Lei obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Investimentos.
**Art. 4º.** As Despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente ou constantes dos créditos adicionais especiais abertos e serão custeadas com recursos próprios e recursos provenientes das transferências constitucionais e outras transferências financeiras.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito jurídico e financeiro retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018.

**Art. 6º**. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama – PE, em 16 de abril de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**C9428B78

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 06/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica determinado que o feriado de emancipação política deste Município, que anualmente é comemorado no dia 22 de Fevereiro, será, **EXCEPCIONALMENTE** este ano de 2018, no dia **23 de Fevereiro**.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Art. 3º.** Cumpra-se, Publique-se, Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 19 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**6D04419E

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)**
**RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 T. P 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: França & Madeira Advogados Associados, CNPJ: 26.469.032/0001-24. Objeto: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar o Departamento de Tributos, visando levantar créditos tributários junto as Instituições Financeiras localizadas no Município de Parnamirim(PE), conforme especificações contidas no Edital desse certame. Valor percentual da proposta de 20% R$: 60.000,00. Data: 07/05/2018.

Parnamirim, 07 de maio de 2018.

***PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**C162D712

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 T. P 005/2018**

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar o Departamento de Tributos, visando levantar créditos tributários junto as Instituições Financeiras localizadas no Município de Parnamirim(PE), conforme especificações contidas no Edital desse certame. Homologada: França & Madeira Advogados Associados, CNPJ: 26.469.032/0001-24. Data 07/05/2018 –

Parnamirim, 07 de maio de 2018.

***TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**92A68101

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 T. P 005/2018**

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar o Departamento de Tributos, visando levantar créditos tributários junto as Instituições Financeiras localizadas no Município de Parnamirim(PE), conforme especificações contidas no Edital desse certame. Contratado: França & Madeira Advogados Associados, CNPJ: 26.469.032/0001-24. Valor percentual da proposta de 20% R$: 60.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura: 07/05/2018.

Parnamirim, 07 de maio de 2018.

***TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**AF3716F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o P. L. nº 022/2018 Pregão Presencial nº 012/2018, menor preço por item, Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, destinado a prefeitura e suas secretarias, deste município de Parnamirim estado de Pernambuco, conforme especificações constantes nos autos. Data: 25/05/2018 às 09h00, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 08 de maio de 2018.

***PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**07939783

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o P. L. nº 004/2018 P.P nº 004/2018, menor preço por item, Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado a Suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais, conforme especificações constantes nos autos, conforme especificações contidas no projeto básico. Data: 25/05/2018 às 11h00, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 08 de maio de 2018.

***PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**E162181A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº. 004/2018**
**PROCESSO N° 14/2018**
Reconheço e Ratifico a Dispensa n° 004/2018. Processo n° 14/2018 CPL, tendo como Objeto: Locação de um Poço Artesiano no Sítio Condique neste município, para suprir necessidade da população e da Secretaria Municipal de Agricultura. Fundamento legal Art. 24 incisos IV e X da Lei Federal n° 8.666/93. **LOCATÁRIO: LUIZ VICENTE DA SILVA, inscrito** no CPF n° 631.316.254-49, valor da locação R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Passira, 08 de maio de 2018.

***RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**B8071380

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2018 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 007/2018-FMS.** Processo Licitatório Nº 011/2017. Pregão Presencial Nº 001/2017. OBJETO: Fornecimento, parcelado de Gêneros Alimentícios destinados para Atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município. CONTRATADA: J. V. DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELE – ME. CNPJ: 26.803.462/0001-30. VALOR: R$ 75.791,25 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).. VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses.

Paudalho, 09 de Abril de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**F3A06282

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2018 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 008/2018-FMS.** Processo Licitatório Nº 005/2018. Carta Convite Nº 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ: 23.431.088/0001-00. VALOR: R$ 119.396,60 (Cento e dezenove mil, trezentos noventa e seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 13 de Abril de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**232C8081

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2018 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 009/2018-FMS.** Processo Licitatório Nº 008/2018. Tomada de Preços Nº 004/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM E SALA DE COLETA E RECEPÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: H C ENGENHARIA EIRELI EPP. CNPJ: 20.050.731/0001-59. VALOR: R$ 322.300,42 (Trezentos e vinte dois mil, trezentos reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 16 de Abril de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**ADA27259

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2018 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 010/2018-FMS.** Processo Licitatório Nº 017/2017. Pregão Presencial Nº 003/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP. CNPJ: 26.395.502/0001-52. VALOR: R$ 76.720,50 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Abril de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**68425BB8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2018 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 011/2018-FMS.** Processo Licitatório Nº 017/2017. Pregão Presencial Nº 003/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES. CNPJ: 26.048.3885/0001-50. VALOR: R$ 161.523,20 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Abril de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**869765BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2018 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 012/2018-FMS.** Processo Licitatório Nº 001/2018. Tomada de Preços Nº 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE BELÉM, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: SS – SERVIÇOS, LOCAÇOES E CONSTRUÇOES LTDA - EPP. CNPJ: 14.417.792/0001-09. VALOR: R$ 524.499,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais). VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Meses.

Paudalho, 27 de Abril de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**2A57FE34

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 041/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 041/2018.** Processo Licitatório Nº 025/2018. Pregão Presencial Nº 008/2018. OBJETO: Confecção de Lixeiras em Tambores de Metal, destinados para atender as necessidades do município de Paudalho/PE. CONTRATADA: MANOEL & MÔNICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 10.931.456/0001-29. VALOR: R$ 47.250,00 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Abril de 2018.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**BE84833C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO.**

Processo Licitatório Nº: 032/2018. Pregão Presencial Nº 012/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiros Químicos, destinados para Festividades e Eventos realizados no Município pelo período de 12 meses. Valor Máximo Aceitável: R$

129.336,00 (Cento e Vinte Nove Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais). Local e data da sessão de Abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 24/05/2018; Hora: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 08/05/2018.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**3D620A05

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.**

**Processo Licitatório Nº: 018/2018-FMS. Pregão Presencial Nº 010/2018**. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para Fornecimentos Futuros e Eventuais de Medicamentos, destinados para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Apoio Psicossocial (CAP's), Hospital Municipal de Paudalho (UM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Central de Partos (CP), Centro de Especialidade e demais Unidades de Saúde deste Município. O Pregoeiro comunica que a sessão de abertura prevista para o dia 17 DE MAIO DE 2018 às 08:00h. **FICA ADIADA PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2018 ÀS 10:00h**, tendo em vista que na data inicial haverá uma outra Licitação na mesma hora. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/05/2018

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**7452EC4F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO.**

Processo Licitatório Nº: 024/2018 Concorrência Nº 002/2018. A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1042.933-49/2017 - CONVÊNIO Nº 848080/2017 MCIDADES/ OGUCAIXA. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** E.U.S CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 07.271.503/0001-40; ALINK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.068.117/0001-63; JML – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS – JOSÉ MARCOS DE LIMA INFRAESTRUTURA – EPP – CNPJ Nº 17.830.564/0001-54; SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES –LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09 e L & R SANTOS CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.560.289/0001-57. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 18/05/2018 às 08:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/05/2018

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**CDD56711

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

***SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO***

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 -** A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Secretaria de Cultura e Turismo, visando ampliar a quantidade de inscrições, informa que irá Prorrogar as inscrições para Habilitação de Propostas de Atrações Artísticas Locais, para comporem a grade de Apresentações Artísticas das Festividades do São João 2018, realizado pela prefeitura de Paudalho/PE. As inscrições deverão ser realizadas até 18 Maio de 2018, considerando os dias úteis, no horário de 8h às 13h, na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Praça Santa Tereza, s/n, Estação Ferroviária, Santa Tereza, Paudalho/PE. O Edital da Convocatória e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima indicado. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 08:00 às 13:00h.

Paudalho, 08 de Maio de 2018

***JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**9D649067

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do município de Paudalho resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 014/2018 – Pregão Presencial Nº 008/2018, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção e instalação de Testeira, Placas de Identificação e Sinalização Indicativa, Faixas de Rua e Totens, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 08 de Maio de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR.***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**74EDC407

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE QUIXABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00132018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE. Recursos previstos Nº. DA PROPOSTA: 35667.229000/1180-01.Valor: R$150.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/05/2018 às 09:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, INFORMAÇÕES Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 09/05/2018.

***RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ronny Kleber Pereira de Lima
**Código Identificador:**1BD03F1A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013/2018; CPL; Tomada de Preços Nº 003/2018. Outros Serviços. **Homologação da Tomada de Preços Nº 003/2018**, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica para acompanhamento visando manutenção e regularidade do CAUC – Cadastro Único de Convênio do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à ROCHA & SÁ PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 14.725.255/0001-26. No valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Ribeirão/PE, 08/05/2018.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
**Código Identificador:**7F7AEB30

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

### GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
### RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
### AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE Nº 04/2015, Nº 11/2016 e Nº 01/2017. Julgado: 26 de abril de 2018 ás 10hrs00 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação deste Município, situado à Rua Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso – PE, coordenada através da Portaria Nº 251/2017, formada pela Nutricionista do Município Sra. Sandra Renata Lopes, portadora do CPF Nº 002.030.304-19, Sra. Gilderlânia Maria da Silva Presidente do CAE (Conselho Alimentação Escolar) e Sr. José Junior da Silva (Membro do CAE (Conselho Alimentação Escolar), declara como licitantes vencedores, o seguinte **GRUPO INFORMAL e GRUPO FORMAL**:

| FORNECEDOR | CPF/MF Nº | ITEM | R$ |
|---|---|---|---|
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | ABACAXI | 3,01 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | BANANA PRATA | 0,61 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | POLPA DE CAJÚ | 14,25 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | POLPA DE GOIABA | 13,04 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | POLPA DE CAJÁ | 14,87 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | POLPA DE MANGA | 13,98 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | POLPA DE ACEROLA | 14,87 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | POLPA DE GRAVIOLA | 16,75 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | BANANA COMPRIDA | 0,89 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | BOLO BANANA | 21,35 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | CARÁ | 4,84 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | MACAXEIRA S/ CASCA | 4,23 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | MILHO | 2,15 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | MELANCIA | 3,05 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | MEL DE ABELHA | 45,00 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | MAMÃO HAWAI E PAPAIA | 3,80 |
| SANDRA GOMES REIS – GRUPO INFORMAL | 031.273.104-39 | COENTRO | 2,00 |

| FORNECEDOR | CPF/MF Nº | ITEM | R$ |
|---|---|---|---|
| ASSOSSIAÇÃO PRODUTIVA DO ASSENTAMENTO DO ENGENHO SERRA D'AGUA – GRUPO FORMAL | 02.985.817/0001-91 | MACAXEIRA S/CASCA | 4,20 |
| ASSOSSIAÇÃO PRODUTIVA DO ASSENTAMENTO DO ENGENHO SERRA D'AGUA – GRUPO FORMAL | 02.985.817/0001-91 | BANANA PRATA | 0,61 |
| ASSOSSIAÇÃO PRODUTIVA DO ASSENTAMENTO DO ENGENHO SERRA D'AGUA – GRUPO FORMAL | 02.985.817/0001-91 | BANANA COMPRIDA | 0,89 |
| ASSOSSIAÇÃO PRODUTIVA DO ASSENTAMENTO DO ENGENHO SERRA D'AGUA – GRUPO FORMAL | 02.985.817/0001-91 | BATATA DOCE | 3,72 |
| ASSOSSIAÇÃO PRODUTIVA DO ASSENTAMENTO DO ENGENHO SERRA D'AGUA – GRUPO FORMAL | 02.985.817/0001-91 | MILHO | 2,15 |
| ASSOSSIAÇÃO PRODUTIVA DO ASSENTAMENTO DO ENGENHO SERRA D'AGUA – GRUPO FORMAL | 02.985.817/0001-91 | CARÁ | 4,84 |

Prefeitura de Rio Formoso em, 07 de maio de 2018.

***SANDRA RENATA LOPES***
Nutricionista

***GILDERLÂNIA MARIA DA SILVA***
Membro

***JOSÉ JUNIOR DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Christiane Karla da Silva
**Código Identificador:**27523402

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### PREFEITURA
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 079/2018 – Pregão Presencial n° 053/2018. Objeto: Contratação de Instituição apta a ministrar cursos de capacitação de costura em maquinas industriais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**.** Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 21/05/2018 às 08:00hs Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 08 de Maio de 2018.

*MARIA LÚCIA RODRIGUES*
Pregoeira

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**67DF8D83

**PREFEITURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 104/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: KATYANNA ALENCAR MUNIZ LEITE, CPF Nº 025.819.194-50, Objeto: Locação de imóvel para atender a Secretaria de desenvolvimento urbano e Obras. Processo Licitatório nº 043/2018 Dispensa nº 002/2018, Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 13 de Maio de 2018**

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**0863D71D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**
**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 012/2018 - Ref. ao Processo Licitatório n. 021/2018- Pregão Presencial 011/2018 - **OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado em matéria tributária para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas ao Departamento de Tributos, com vistas a identificar e receber créditos tributários municipais devidos por instituições financeiras situadas no Município de Santa Filomena/PE, conforme especificações aduzidas no Termo de Referência (Anexo I)**, abertura efetuada em 03/05/2018, às 08:00h – **CONTRATADA EMPRESA: FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrita no CNPJ Nº 26.469.032/0001-24, localizada a Rua Silveira Lobo, nº 32, CXPST, Poço, Recife – PE, CEP.: 52.061-030, apresentou proposta e lance final percentual de 20% (vinte por cento), em caráter do ad exitum, não podendo ultrapassar os honorários do teto máximo de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por ter ofertado menor percentual no lance, e por ter sido este o critério de julgamento. Vigência do contrato**, a vigência do contrato será de 07/05/2018 a 03/11/2018. Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Santa Filomena-PE, 07 de Maio de 2018

*WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO*
Gestor de Contratos

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pires de Menezes
**Código Identificador:**5BCADBAD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 071/2018 EMENTA: APLICA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito Municipal, privativamente, aplicar a pena disciplinar de demissão de servidor público;
**CONSIDERANDO,** o relatório da Comissão Permanente de Inquérito nos autos do Inquérito Administrativo 03/2017, o qual demonstra inequivocamente o abandono de cargo por mais de 30 dias;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 188, II, c/c com o seu parágrafo único, o qual determina a pena de demissão para a infração de abandono de cargo, que fica caracterizada com mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas ao serviço público;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEMITIR,** o servidor público efetivo, **JOSENILDO COELHO RODRIGUES**, matrícula 4468-1, inscrito no CPF/MF: 024.412.384-50, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pela prática da infração disciplinar capitulada no inciso II, c/c, o parágrafo único do art. 188, da Lei Municipal 066/2001.
**Art. 2º** - Fica determinada a notificação pessoal do servidor ora demitido, bem como do defensor dativo, acerca da penalidade, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, 20 de abril de 2018.

*CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS*
Prefeito

**Publicado por:**
Eliab de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**B3C4391B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 072/2018 EMENTA: APLICA PENA DE DEMISSÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito Municipal, privativamente, aplicar a pena disciplinar de demissão de servidor público;
**CONSIDERANDO,** o relatório da Comissão Permanente de Inquérito nos autos do Inquérito Administrativo 01/2017, o qual demonstra inequivocamente o abandono de cargo por mais de 30 dias;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 188, II, c/c com o seu parágrafo único, o qual determina a pena de demissão para a infração de abandono de cargo, que fica caracterizada com mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas ao serviço público;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEMITIR,** a servidora pública efetiva, **EDVÂNIA DE SOUZA**, matrícula 2602-1, inscrita no CPF/MF: 811.413.004-00, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, pela prática da infração disciplinar capitulada no inciso II, c/c, o parágrafo único do art. 188, da Lei Municipal 066/2001.
**Art. 2º** - Fica determinada a notificação pessoal da servidora ora demitida, bem como do defensor dativo, acerca da penalidade, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, 20 de abril de 2018.

*CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS*
Prefeito

**Publicado por:**
Eliab de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**427A0DAD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 073/2018 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor (A), **RAFAEL MEDEIROS GOMES**, matrícula 4550-1, do

cargo de ENFERMEIRO, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 24/01/2018.
**Parágrafo único:** Nos termos do art. Do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, a licença ora concedida poderá ser a qualquer tempo cassada, se assim a necessidade do serviço exigir
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa à 24/01/2018, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 20 de Abril de 2018.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

**Publicado por:**
Eliab de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**B8E2ACF8

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 074/2018 EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O prefeito do Município de Santa Filomena**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
**Art. 1º EXONERAR:** o (a) Senhor (a): **HERMIRIO REIS DE CASTRO**, do cargo comissionado de **Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito,**
**ANTONIO DE SOUZA SANTOS,** do cargo de Comissionado de **Assessor Jurídico;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE. 02 de Maio de 2018.**

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

**Publicado por:**
Eliab de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**C9119FCD

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 075/2018 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O prefeito do Município de Santa Filomena**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR:** o (a) Senhor (a): **HERMIRIO REIS DE CASTRO**, no cargo comissionado de **Coordenador de Transporte.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE. 02 de Maio de 2018.**

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

**Publicado por:**
Eliab de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**F531F9F4

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 077/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
**RESOLVE,**

**Art. 1º. CONCEDER,** FÉRIAS, ao servidor (a); **EUNELCIO ALVES DE SOUZA**, Matrícula, 253-1, do cargo de VIGIA, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 04 de Maio de 2018.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliab de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**D9BD27F0

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 078/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
**RESOLVE,**

**Art. 1º. CONCEDER,** FÉRIAS, ao servidor (a); **EUNELCIO ALVES DE SOUZA**, Matrícula, 256-1, do cargo de VIGIA, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 06 de Maio de 2018.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliab de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**3FE9FBD5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 414, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez do servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Ficam acrescidos os artigos 13-A a 13-F a Lei Municipal 139/2005, com a seguinte redação:
***Art. 13-A****. O segurado aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente, observado o disposto nesta Lei.*
***Art. 13-B****. Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez, será observado o seguinte procedimento:*
*I - quando a recuperação ocorrer dentro de 5 (cinco) anos, contados da data do início da aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença que a antecedeu sem interrupção, o benefício cessará de*

*imediato, valendo como documento, para tal fim, o laudo da Junta Médica Oficial do Município.*
*II - quando a recuperação for parcial, ou ocorrer após o período do inciso I, ou ainda quando o segurado for declarado apto para o exercício de trabalho diverso do qual habitualmente exercia, a aposentadoria será mantida, sem prejuízo da volta à atividade:*
*a) no seu valor integral, durante 6 (seis) meses contados da data em que for verificada a recuperação da capacidade;*
*b) com redução de 50% (cinquenta por cento), no período seguinte de 6 (seis) meses;*
*c) com redução de 75% (setenta e cinco por cento), também por igual período de 6 (seis) meses, ao término do qual cessará definitivamente.*
***Art. 13-C.*** *A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.*
***Art. 13-D.*** *Observado o disposto noArt. 50 desta Lei**,o** aposentado por invalidez fica obrigado, sob pena de sustação do pagamento do benefício, a submeter-se a exames médico periciais, a realizarem-se bienalmente.*
***Art.13-E.*** *O aposentado por invalidez que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico pericial.*
*Parágrafoúnico.Se a perícia médica do FUNPRESANTA concluir pela recuperação da capacidade laborativa, a aposentadoria será cancelada, observado o disposto no art. 13-B.*
***Art.13-F****. O aposentado por invalidez que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cessada, a partir da data do retorno.*
**Art. 2º.** Fica alterada a redação do artigo 50 da Lei Municipal 139/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 50****.O segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do FUNPRESANTA, processo de reabilitação profissional por ele prescrito e custeado, e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos.*
*§ 1oO aposentado por invalidez e o pensionista inválido que não tenham retornado à atividade estarão dispensados do exame de que trata ocaputdeste artigo:*
*I - após completarem cinquenta e cinco anos ou mais de idade e quando decorridos quinze anos da data da concessão da aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença que a precedeu; ou*
*II - após completarem sessenta anos de idade.*
*§ 2oA dispensa de que trata o § 1onão se aplica quando o exame tem a finalidade de verificar a recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado ou pensionista que se julgar apto;*
*§ 3oA perícia de que trata este artigo terá acesso aos prontuários médicos do periciado no Sistema Único de Saúde (SUS), desde que haja a prévia anuência do periciado e seja garantido o sigilo sobre os dados dele.*
**Art. 3º.** O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei, texto consolidado da Lei Municipal 139/2005.
**Art. 4º**. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito

**ATO DE SANÇÃO 16/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
**RESOLVE:**
I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 13/2018** de iniciativa do Poder Executivo que Dispões sobre a aposentadoria por invalidez do Servidor Público Municipal e dá outras providências.
.
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **414**, **de 23 de abril de 2018.**
Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 23 de abril de 2018.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pires de Menezes
**Código Identificador:**F33AE4A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO: Nº 03/2018**

EMENTA: Autoriza contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, na Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 97, inciso VII e na Lei Orgânica do Município, artigo 50, II;
**CONSIDERANDO** o teor das Leis Municipais n. 008/1997, 015/1997, 058/2000, 077/2001 e 228/2010, que estabelecem e autorizam os casos em que pode o Poder Executivo Municipal realizar contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado para diversas funções;
**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Santa Filomena em contratar 07 (sete) Agentes Comunitários de Saúde, 06 (seis) Agentes de Endemias, 01 (um) médico Ginecologista do NASF,02 (dois) Fisioterapeutas do NASF, 01 (um) Nutricionista do NASF, 01 (um) Assistente Social do NASF, 01 (um) Psicólogo do NASF, 01 (um) Fonoaudiólogo do NASF, 01 (um) Terapeuta Ocupacional, 01 (um) Educador Físico do NASF, 06 (seis) Dentistas do PSF, 04 (quatro) Médicos do PSF, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem do PSF, 06 (seis) Enfermeiros do PSF, 05 (cinco) Auxiliares de Saúde Bucal pelo período de 12 meses, a fim de assegurar o pleno funcionamento do serviço municipal de Saúde;
**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade inadiável de contratação de 15 (quinze) Motoristas, 10 (dez) Auxiliares de Serviços Gerais, 04 (quatro) Cozinheiros, 04 (quatro) Recepcionistas, 04 (quatro) Copeiros, 11 (onze) Médicos plantonistas, 10 (dez) Técnicos de Enfermagem plantonistas, 05 (cinco) Enfermeiros plantonistas;
**CONSIDERANDO** que, no caso da contratação temporária para o cargo de Médico Veterinário, o Município de Santa Filomena pactuou Termo de Adesão ao Programa Sanar, do Governo do Estado de Pernambuco, instituído pelo Decreto nº 39.497, de 11 de junho de 2013 e se faz necessária a contratação temporária de pessoal qualificado para acompanhar o referido programa;
**CONSIDERANDO** que as funções acima mencionadas, para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas por falta de pessoal para exercer o seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
**CONSIDERANDO,** não existir concurso público vigente, tampouco processo seletivo para as referidas funções, bem com que a realização de ambos exige o cumprimento de todos os requisitos legais, os quais demandam tempo para sua viabilização, não podendo a Administração Pública aguardar tanto, uma vez que precisa garantir o princípio da continuidade de seus serviços públicos notadamente dos cargos acima citados, cujas funções são correlatas à área da Saúde Pública Municipal;
**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supracitados;
**DECRETA:**
**Art. 1º** – Fica autorizada a contratação, por tempo determinado, para atendimento da necessidade excepcional de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, 07 (sete) Agentes Comunitários de Saúde, 06 (seis) Agentes de Endemias, 01 (um) Médico Ginecologista do NASF, 02 (dois) Fisioterapeutas do NASF, 01 (um) Nutricionista

do NASF, 01 (um) Assistente Social do NASF, 01 (um) Psicólogo do NASF, 01 (um) Fonoaudiólogo do NASF, 01 (um) Terapeuta Ocupacional, 01 (um) Educador Físico do NASF, 06 (seis) Dentistas do PSF, 03 (três) Médicos do PSF, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem do PSF, 06 (seis) Enfermeiros do PSF, 05 (cinco) Auxiliares de Saúde Bucal, 15 (quinze) Motoristas, 09 (nove) Auxiliares de Serviços Gerais, 04 (quatro) Cozinheiros, 04 (quatro) Recepcionistas, 10 (dez) Médicos plantonistas, 07 (sete) Técnicos de Enfermagem plantonistas, 02 (dois) Enfermeiros plantonistas e 01 (um) Médico Veterinário.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Recursos Humanos deverão adotar as diligências necessárias a realizar as contratações, a fim de suprir as necessidades permanentes do Município.

**Art. 2º** – O regime de cada contratação deverá ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Filomena.

**Art. 3º** – Os contratos a serem pactuados deverão conter cláusula que indique que o Município poderá rescindir cada contrato antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a títulos de verbas trabalhistas, se, no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Parágrafo Único**. Além do disposto no caput deste artigo, os contratos a serem firmados deverão conter cláusula que indiquei que o Município de Santa Filomena poderá rescindir unilateralmente os referidos, sem direito a qualquer indenização para quaisquer das partes, se, durante a sua vidência, vierem a ser negados os seus registros perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou vier a ser reconhecido o término da excepcionalidade de interesse público que ensejou e justificou as contratações.

**Art. 4º.** A contratação de profissionais substitutos pela Secretaria Municipal de Saúde poderá ocorrer, além das situações do art. 1º, para suprir situações ocorrentes de:

I – afastamento por cedência ou remoção de interesse institucional;
II – tratamento de saúde, licença gestante, licença especial, licença para tratar de interesse particular ou licença de interesse público não remunerado;
III – qualificação profissional;
IV – exoneração;
V – aposentadoria;
VI – falecimento;

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 02 de janeiro de 2018.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pires de Menezes
**Código Identificador:**7AF43831

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO: Nº 02/2018**

EMENTA: Autoriza contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, na Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 97, inciso VII e na Lei Orgânica do Município, artigo 50, II;

**CONSIDERANDO** o teor das Leis Municipais n. 008/1997, 015/1997, 058/2000, 077/2001 e 228/2010, que estabelecem e autorizam os casos em que pode o Poder Executivo Municipal realizar contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Santa Filomena em contratar 30 (trinta) professores de Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano, 15 (quinze) professores de Educação Infantil, 10 (dez) professores de Língua Portuguesa, 06 (seis) professores de Matemática, 05 (cinco) professores de Biologia, 05 (cinco) professores de História, 03 (três) professores de Geografia, 03 (três) Professores de ensino Religioso, 03 (três) professores de Educação Física, 02 (dois) professores de Inglês, 13 (treze) motoristas, 02 (dois) Coordenadores - Municipais do Programa Alfabetizar com Sucesso, 01 (um) Professor do Programa Alfabetizar com Sucesso, 05 (cinco) Orientadores Sociais, 01 (um) Psicólogo, 08 (oito) Auxiliares de Serviços Gerais, 08 (oito) Operadores de Máquinas Pesadas, 01 (um) vigia substituto, 05 (cinco) Supervisores do programa Alfabetizar com Sucesso, 01 (um) Assistente Social, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de assegurar o pleno funcionamento do serviço municipal da Secretaria de Educação e de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que, no caso das contratações temporárias para os cargos de Coordenador, Professor e Supervisor do Programa Alfabetizar com Sucesso, o Município de Santa Filomena pactuou Termo de Adesão ao referido programa, do Governo do Estado de Pernambuco, e se faz necessária a contratação temporária de pessoas para gerir ao referido programa;

**CONSIDERANDO**, ainda, que no caso específico dos 03 Orientadores Sociais, os contratados desempenharão suas funções junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SFCV, programa social do Governo Federal regulamentado pela Resolução n ° 01, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e que, pela transitoriedade do programa, verifica-se que a realização de concurso público para os cargos geraria gastos desnecessários ao Município, bem como, se realizado fosse, tornaria efetivos desnecessariamente tais servidores;

**CONSIDERANDO** que as funções acima mencionadas, para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas por falta de pessoal para exercer o seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO,** não existir concurso público vigente, tampouco processo seletivo para as referidas funções, bem com que a realização de ambos exige o cumprimento de todos os requisitos legais, os quais demandam tempo para viabilização de todos eles, não podendo a Administração Pública aguardar tanto, uma vez que precisa garantir o princípio da continuidade de seus serviços públicos notadamente dos cargos acima citados, cujas funções são correlatas às áreas da Educação e Assistência Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supracitados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a contratação, por tempo determinado, para atendimento da necessidade excepcional de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, 30 (trinta) professores de Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano, 15 (quinze) professores de Educação Infantil, 10 (dez) professores de Língua Portuguesa, 06 (seis) professores de Matemática, 05 (cinco) professores de Biologia, 05 (cinco) professores de História, 03 (três) professores de Geografia, 03 (três) Professores de ensino Religioso, 03 (três) professores de Educação Física, 02 (dois) professores de Inglês, 13 (treze) motoristas, 02 (dois) Coordenadores - Municipais do Programa Alfabetizar com Sucesso, 01 (um) Professor do Programa Alfabetizar com Sucesso, 05 (cinco) Orientadores Sociais, 01 (um) Psicólogo, 08 (oito) Auxiliares de Serviços Gerais, 08 (oito) Operadores de Máquinas Pesadas, 01 (um) vigia substituto, 05 (cinco) Supervisores do programa Alfabetizar com Sucesso, 01 (um) Assistente Social;

Parágrafo Único – As Secretarias competentes deverão adotar as diligências necessárias a realizar as contratações, a fim de suprir as necessidades permanentes do Município.

**Art. 2º** – O regime de cada contratação deverá ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Filomena.

**Art. 3º** – Os contratos a serem pactuados deverão conter cláusula que indique que o Município poderá rescindir cada contrato antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a títulos de verbas trabalhistas, se, no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Parágrafo Único**. Além do disposto no caput deste artigo, os contratos a serem firmados deverão conter cláusula que indiquei que o Município de Santa Filomena poderá rescindir unilateralmente os referidos, sem direito a qualquer indenização para quaisquer das partes, se, durante a sua vidência, vierem a ser negados os seus registros perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou vier a ser reconhecido o término da excepcionalidade de interesse público que ensejou e justificou as contratações.
**Art. 4º.** A contratação de profissionais substitutos pelas Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social poderá ocorrer, além das situações do art. 1º, para suprir situações ocorrentes de:
I – afastamento por cedência ou remoção de interesse institucional;
II – tratamento de saúde, licença gestante, licença especial, licença para tratar de interesse particular ou licença de interesse público não remunerado;
III – qualificação profissional;
IV – exoneração;
V – aposentadoria;
VI – falecimento;
**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 02 de janeiro de 2018.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pires de Menezes
**Código Identificador:**220B3626

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO: Nº 15/2018**

EMENTA: Autoriza contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, na Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 97, inciso VII e na Lei Orgânica do Município, artigo 50, II;
**CONSIDERANDO** o teor das Leis Municipais n. 008/1997, 015/1997, 058/2000, 077/2001 e 228/2010, que estabelecem e autorizam os casos em que pode o Poder Executivo Municipal realizar contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado para diversas funções;
**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Santa Filomena em contratar 04 (quatro) Professores Tradutores Intérpretes Em Libras e 02 (dois) Fisioterapeutas para a Academia da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de assegurar o pleno funcionamento do serviço municipal da Secretaria de Educação e da Saúde;
**CONSIDERANDO** a criação do cargo Professor Tradutor Interprete em Libras, pela Lei Municipal 412 de 2018, e ainda, que a contratação de profissionais dessa área é de suma importância para o Município de Santa Filomena, pois destina-se a socialização e integração de cidadãos com deficiência auditiva e surdez, seja nas escolas ou na sociedade santa filomenense.
**CONSIDERANDO**, ainda, que no caso da contratação temporária para o cargo de Fisioterapeuta da Academia da Saúde, este Município aderiu ao Programa do Governo Federal denominado Academia da Saúde, programa criado por norma infra legal do Ministério da Saúde, sujeito, portanto, a efemeridade. Logo, considerando a transitoriedade do mesmo, verifica-se que a realização de concurso público para os cargos geraria gastos desnecessários ao Município, bem como, se realizado fosse, tornaria efetivos desnecessariamente tais servidores;
**CONSIDERANDO** que as funções acima mencionadas, para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas por falta de pessoal para exercer o seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
**CONSIDERANDO,** não existir concurso público vigente, tampouco processo seletivo para as referidas funções, bem com que a realização de ambos exige o cumprimento de todos os requisitos legais, os quais demandam tempo para viabilização de todos eles, não podendo a Administração Pública aguardar tanto, uma vez que precisa garantir o princípio da continuidade de seus serviços públicos notadamente dos cargos acima citados, cujas funções são correlatas às áreas da Educação e Saúde Pública Municipal;
**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supracitados;
**DECRETA:**
**Art. 1º** – Fica autorizada a contratação, por tempo determinado, para atendimento da necessidade excepcional de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, 04 (quatro) Professores Tradutores Intérpretes Em Libras, e 02 (dois) Fisioterapeutas para a Academia da Saúde;
Parágrafo Único – As Secretarias competentes deverão adotar as diligências necessárias a realizar as contratações, a fim de suprir as necessidades permanentes do Município.
**Art. 2º** – O regime de cada contratação deverá ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Filomena.
**Art. 3º** – Os contratos a serem pactuados deverão conter cláusula que indique que o Município poderá rescindir cada contrato antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a títulos de verbas trabalhistas, se, no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
**Parágrafo Único**. Além do disposto no caput deste artigo, os contratos a serem firmados deverão conter cláusula que indiquei que o Município de Santa Filomena poderá rescindir unilateralmente os referidos, sem direito a qualquer indenização para quaisquer das partes, se, durante a sua vidência, vierem a ser negados os seus registros perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou vier a ser reconhecido o término da excepcionalidade de interesse público que ensejou e justificou as contratações.
**Art. 4º.** A contratação de profissionais substitutos pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde poderá ocorrer, além das situações do art. 1º, para suprir situações ocorrentes de:
I – afastamento por cedência ou remoção de interesse institucional;
II – tratamento de saúde, licença gestante, licença especial, licença para tratar de interesse particular ou licença de interesse público não remunerado;
III – qualificação profissional;
IV – exoneração;
V – aposentadoria;
VI – falecimento;
**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 23 de abril de 2018.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pires de Menezes
**Código Identificador:**51C11640

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 18, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

Fixa Alíquotas de contribuição para o FUNPRESANTA e dá outras providências.
**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas no art. 50, V, da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** que o FUNPRESANTA deve se submeter a realização de avaliação atuarial em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, conforme dispõe a Lei Federal 9.717/98;
**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 3º, da Lei Municipal 234/2010, segundo o qual, o Chefe do Poder Executivo pode,

mediante Decreto, alterar as alíquotas de contribuição do ente e custo suplementar, sempre que necessário;
**CONSIDERANDO**, por fim, a Nota Técnica 3419/2018, em que consta a Avaliação da Previdência Social da Prefeitura de Santa Filomena, emitida pela CSM Consultoria Atuarial, assinada pelo Atuário MIBA nº 494, Francisco Humberto Simões Magro;
**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Ficam homologadas as alíquotas de contribuição para o FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, conforme tabela abaixo:

| | Ente | Ente Mensal |
|---|---|---|
| ANO | Custeio Normal | Aporte Financeiro |
| 2018 | 16,37 | 14,00 |
| 2019 | 16,37 | 16,00 |
| 2020 | 16,37 | 18,00 |
| 2021 | 16,37 | 20,00 |
| 2022 | 16,37 | 22,00 |
| 2023 | 16,37 | 24,00 |
| 2024 - 2045 | 16,37 | 36,36 |

**Art. 2º.** O Custeio Normal e Aporte - contribuição do Ente, incidirá sobre a folha de pagamento dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º (décimo terceiro) salário.
**§ 1º** – No Custeio Normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2% (dois por cento).
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Filomena/PE, 04 de maio de 2018.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pires de Menezes
**Código Identificador:**9C6C877A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO N° 016/2018.**
**Tipo:** Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.
**Processo Licitatório nº 024/2018**. CPL. Serviço. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palcos, sistemas de sonorização, trio elétrico, grids, equipamentos de iluminação, sistemas de led, grades de contenção, stands, tendas, fechamentos, banheiros químicos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar futuras e eventuais festividades na sede e no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Global Máximo Permitido**: R$ 397.374,39 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **22 de maio de 2018 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de maio de 2018.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**F7AC2A35

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desportosde Santa Terezinha-PE, por meio de seus representantes legais, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
**DO PROGRAMA:**
O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**DA SELEÇÃO:**
A seleção destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santa Terezinha - PE a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos de Santa Terezinha-PE, por meio de sua equipe técnica.
**DO PERFIL:**
Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária
Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesteEdital;

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Participar as formações indicadas pelo MEC.

**DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições acontecerão na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, S/N, Centro, Santa Terezinha - PE nos dias 10 e 11 de maio, das 8h às 12h.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Não será cobrada taxa de inscrição;

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

- Comprovante de residência;

- Diploma (para candidatos graduados ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Curso de Pedagogia quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

VII - As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Equipe Técnica no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**DA QUANTIDADE DE VAGAS:**

6.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Santa Terezinha - PE.

**DA SELEÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Brejinho – PE por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivoserá responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

7.3.1 Escolaridade:

7.3.1.1 Curso Superior em Pedagogia pontua 40 pontos;

7.3.1.2 Curso Normal Médio (magistério) pontua 30 pontos;

7.3.1.3 Estudante de Pedagogia pontua 20 pontos;

**Parágrafo Único:**Os indicadores acima não são cumulativos. O candidato deverá apresentar apenas um certificado.

7.3.1.4 Experiência profissional comprovada em alfabetização pontua 30 pontos;

7.3.1.5 Cursos, Oficinas, Minicursos, Seminário e congresso na Área de Alfabetização pontua 30 pontos, sendo 5 pontos por certificado.

7.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital ou não atinja pontuação mínima de 50 pontos;

7.5 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE e no mural da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir na localidade mais próxima da unidade escolar.

Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Tenha maior tempo de experiência com alfabetização;

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares

A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Equipe Técnica.

**DA LOTAÇÃO:**

A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das vagas ofertadas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1.Publicação do Edital será no dia 07 de maio 2018;

9.2. As Inscrições serão nos dias 10 e 11 de maio de 2018;

9.3.Resultado Final será no dia 14 de maio de 2018;

9.4 Recursos do candidato serão nos dias 15 e 16 de maio de 2018;

9.5. Assinatura do Termo de Compromisso de Voluntariado será no0 dia 22 de maio de 2018.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 O assistente de alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00, por turmas para unidades escolares não vulneráveis. Esses valores são instituídos pela portaria n° 142 de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2- Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão á assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.3 O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, nos seguintes casos:

Não estar correspondendo as finalidades e objetivos do programa;

Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

Dentre outras a critério da Secretaria de Municipal de Educação de Santa Terezinha-PE.

10.4- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Santa Terezinha – PE.

Santa Terezinha – PE, 07 de Maio de 2018.

*MARIA DO ROSÁRIO LIMA*
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Liedja Alana Lustosa da Silva
**Código Identificador:**2E2786C4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Processo nº 029/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 018/2018, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo: carro de passeio, caminhão aberto, micro-ônibus e ônibus, destinados ao atendimento da Secretaria de Educação deste município. **ONDE SE LÊ**: Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 236.880,00** (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais), **LEIA-SE**, Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 346.800,00** (Trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais). Data e local da sessão de abertura: 21/05/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 08 de maio de 2018

*JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA*
Pregoeira

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**810FA53C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-Objeto:** Obras/ **Contratação de empresa de engenharia para a recuperação de uma ponte metálica no Loteamento Almas Bendita, neste município.** Fica HABILITADA a empresa **CONSTRUTORA DECA LTDA-EPP**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL**.** Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 08 de Maio de 2018

*RUBIANO BARROS DUARTE*
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**E37833BC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº011/2018 – PROCESSO Nº010/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

**Contrato nº011/2018 – Processo nº010/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de pão e bolinho de saia destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Contratado (a): J ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME; CNPJ: 06.555.426/0001-98, Valor: R$ 102.725,00(cento e dois mil setecentos e vinte e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 11/04/2018 a 11/04/2019.**

**São Bento do Una, 11/04/2018.**

*ALINE CORDEIRO CAVALCANTI*
Gestora
Secretária do FMS.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**2A4D7239

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
### AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Processo Licitatório nº 003/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 003/2018. **Objeto: Aquisição de suplementos alimentares em forma especializada completa, infantil ou adulto, com porção proteica para nutrição oral ou enteral, nas especificações mínimas constantes no termo de referência, para atender as necessidades dos pacientes do hospital de São Bento do Una – PE**. O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE ora denominada licitadora, através de sua Secretária, torna publico a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 com abertura marcada para o dia 11/05/2018 às 9h, fica suspenso para adequações complementares no Termo de Referência. A nova data para abertura será publicada em breve, nos mesmos meios utilizados anteriormente.

São Bento do Una, 09/05/2018.

*ALINE CORDEIRO CAVALCANTI*
Secretária do FMS

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**4797C7E2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
### EXTRATO DE ADITIVO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 - PROCESSO Nº 08/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, oriundo do Processo nº 08/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2017; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Prazo acrescido: 24 (vinte e quatro dias; Vigência de prorrogação: 16/04/2018 à 10/05/2018.**

**São Bento do Una: 16/04/2018**

*ALINE CORDEIRO CAVALCANTI*
Gestora
Secretária do FMS

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**C943600E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial N°028/2018 PL N°007/2018 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Assistência Social e da Prefeitura, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável anual: R$ 87.564,77 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 23/05/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro Farias
**Código Identificador:**4A4A68CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material permanente e veículo para atender a Unidade de Saúde da Família da Vila Fortuna.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE** resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, Inscrição Estadual nº 06.881.186-1, com sede à Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, na cidade de Crato, Estado do Ceará.

O valor total estimado para o material é de R$ 5.516,00 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Empresa **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP**, CNPJ nº 15.659.814/0001-00, Inscrição Estadual nº 16.200.515-6, com sede À Rua Sabiniano Maia, nº 658, Loja B, Bairro Novo, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

O valor total estimado para o material é de R$ 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Inscrição Estadual nº 0274541-00, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

O valor total estimado para o material é de R$ 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Empresa **G R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 11.543.636/0001-04, Inscrição Estadual nº 0392093-34, com sede à Rua Altino Fraga, nº 389-A, Bairro Santa Rosa, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

O valor total estimado para o material é de R$ 3.828,58 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.364135-6, com sede à Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O valor total estimado para o material é de R$ 4.903,40 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, sita à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Bairro Varadouro, Olinda (PE), Inscrita no CNPJ nº 15.114.641/0001-44, inscrição estadual nº 0482296-01.

O valor total estimado para o material é de R$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Empresa **E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP**, CNPJ nº 08.366.976/0001-94, Inscrição Estadual nº 034357-52, com sede à Rua Pedro Pires Ferreira, nº 47, Bairro Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

O valor total estimado para o material é de R$ 10.097,00 (dez mil e noventa e sete reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Empresa **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 05.914.425/0001-20, Inscrição Estadual nº 0305921-94, com sede à Rua Poeta Levino Neto, nº 934, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

O valor total estimado para o material é de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Empresa **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.709.243/0001-54, Inscrição Estadual nº 707146930.00-96, com sede à Rua Antonio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

O valor total estimado para o material é de R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**6A0EB9DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 011/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família do Carmo.

**CONTRATADO:** Empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, Inscrição Estadual nº 06.881.186-1, com sede à Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, na cidade de Crato, Estado do Ceará.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 12.272,00 (doze mil duzentos e setenta e dois reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 04 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**4F44FE44

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família do Carmo.

**CONTRATADO:** Empresa **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP**, CNPJ nº 15.659.814/0001-00, Inscrição Estadual nº 16.200.515-6, com sede À Rua Sabiniano Maia, nº 658, Loja B, Bairro Novo, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 24.709,00 (vinte e quatro mil setecentos e nove reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 04 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**C8C376DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 013/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família do Carmo.

**CONTRATADO:** Empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.364135-6, com sede à Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 9.594,78 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 04 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**32F5A097

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 014/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família do Carmo.

**CONTRATADO:** Empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, sita à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Bairro Varadouro, Olinda (PE), Inscrita no CNPJ nº 15.114.641/0001-44, inscrição estadual nº 0482296-01.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta e seis reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 04 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**D4BECDEB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família do Carmo.

**CONTRATADO:** Empresa **E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP**, CNPJ nº 08.366.976/0001-94, Inscrição Estadual nº 034357-52, com sede à Rua Pedro Pires Ferreira, nº 47, Bairro Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 04 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**0CCC1FC7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 016/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

**CONTRATADO:** Empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, Inscrição Estadual nº 06.881.186-1, com sede

à Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, na cidade de Crato, Estado do Ceará.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 04 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**96E41C5F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 017/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

**CONTRATADO:** Empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, sita à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Bairro Varadouro, Olinda (PE), Inscrita no CNPJ nº 15.114.641/0001-44, inscrição estadual nº 0482296-01.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 04 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**66D8870E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o CAPS Tarcísio Sobreira da Silva.

**CONTRATADO:** Empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, Inscrição Estadual nº 06.881.186-1, com sede à Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, na cidade de Crato, Estado do Ceará.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 04 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**C73AA5C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 019/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o CAPS Tarcísio Sobreira da Silva.

**CONTRATADO:** Empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.364135-6, com sede à Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 3.751,80 (três mil setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 04 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**CEE000DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 020/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o CAPS Tarcísio Sobreira da Silva.

**CONTRATADO:** Empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, sita à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Bairro Varadouro, Olinda (PE), Inscrita no CNPJ nº 15.114.641/0001-44, inscrição estadual nº 0482296-01.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 04 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**FE9C470A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 021/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o CAPS Tarcísio Sobreira da Silva.

**CONTRATADO:** Empresa **E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP**, CNPJ nº 08.366.976/0001-94, Inscrição Estadual nº 034357-52, com sede à Rua Pedro Pires Ferreira, nº 47, Bairro Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 04 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**8133E33E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 022/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família da Cacimba Nova.

**CONTRATADO:** Empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, Inscrição Estadual nº 06.881.186-1, com sede à Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, na cidade de Crato, Estado do Ceará.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 8.646,00 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 10 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**E9433487

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 023/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família da Cacimba Nova.

**CONTRATADO:** Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Inscrição Estadual nº 0274541-00, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 2.528,87 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 10 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**B68308BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 024/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família da Cacimba Nova.

**CONTRATADO:** Empresa **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP**, CNPJ nº 15.659.814/0001-00, Inscrição Estadual nº 16.200.515-6, com sede À Rua Sabiniano Maia, nº 658, Loja B, Bairro Novo, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 13.635,00 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 10 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**4FA81833

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 025/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família da Cacimba Nova.

**CONTRATADO:** Empresa **G R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 11.543.636/0001-04, Inscrição Estadual nº 0392093-34, com sede à Rua Altino Fraga, nº 389-A, Bairro Santa Rosa, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 4.451,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e um reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 10 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**19EDBEAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 026/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família da Cacimba Nova.

**CONTRATADO:** Empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.364135-6, com sede à Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 10 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**D75C3A6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 027/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família da Cacimba Nova.

**CONTRATADO:** Empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, sita à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Bairro Varadouro, Olinda (PE), Inscrita no CNPJ nº 15.114.641/0001-44, inscrição estadual nº 0482296-01.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é de R$ 13.376,00 (treze mil trezentos e setenta e seis reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 10 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**BC30C459

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 028/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família da Cacimba Nova.

**CONTRATADO:** Empresa **E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP**, CNPJ nº 08.366.976/0001-94, Inscrição Estadual nº 034357-52, com sede à Rua Pedro Pires Ferreira, nº 47, Bairro Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é R$ 8.644,00 (oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 10 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**A885F86D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 029/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família da Cacimba Nova.

**CONTRATADO:** Empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 13.035.459/0001-72, Inscrição Estadual nº 90543914-60, com sede à Avenida dos Estudantes, nº 2850, Sala A, Bairro Vila Romana, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 10 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**C05FA981

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 030/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família da Cacimba Nova.

**CONTRATADO:** Empresa **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.709.243/0001-54, Inscrição Estadual nº 707146930.00-96, com sede à Rua Antonio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

**VALOR :** O valor total estimado para o material é R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 10 de abril de 2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**BD06D92E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL 013/2018**

**CPL – SERVIÇOS - OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desta Prefeitura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

**MARCOS ALBERTO DE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil regularmente inscrito no CREA/BA nº 63100, inscrito no RG nº 5.921.279-SSP/PE e CPF nº 039.225.844-70, residente e domiciliado à Avenida Euclides de Carvalho, nº 226, Cacimba Nova, São José do Belmonte - PE.

O valor mensal dos serviços é de R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais) incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto.

**LUAN MICHEL FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil regularmente inscrito no CREA/PE nº 1816748846, inscrito no RG nº 10.633.432-SDS/PE e CPF nº 102.567.734-08, residente e domiciliado à Avenida Euclides de Carvalho, nº 32, Centro, São José do Belmonte - PE.

O valor mensal dos serviços é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**A90936D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CPL - Processo Administrativo 039/2018 - DL 011/2018 – SERVIÇOS
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site institucional da Prefeitura.

Contratado: **SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA LTDA - ME,** estabelecida na Travessa Araújo Jorge, nº 60, centro, cidade de Triunfo (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.561/0001-70.

O valor mensal dos serviços é de R$ 3.000,00 (três mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**Vigência**:02/05/2018 à 31/12/2018

São José do Belmonte, 02 de maio de 2018

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**42D4C082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO**:Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.
**Valor Estimado**: R$ 2.850.346,00.

**ABERTURA:** 21/05/2018.
**HORÁRIO**: 08:30 h.

Os interessados poderão obter informações necessárias junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, na Rua Augusto Zacarias, nº 10, Centro, São José do Belmonte - PE, no Horário de: 08:00 h. às 13:00 h.

São José do Belmonte – PE, 08 de maio de 2018.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**FF7B37DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018**
**LEILÃO N.º 001/2018**

**A** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BELMONTE-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade **Leilão de bens móveis inservíveis** nº 001/2018 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), O leilão será realizado no dia **24/05/2018** às **10:00** horas na Casa das Juventudes (Antigo C.S.B.) em São José do Belmonte - PE.

Os interessados poderão obter informações necessárias junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, na Rua Augusto Zacarias, nº 10, Centro, São José do Belmonte - PE, no Horário de: 08:00 h. às 13:00 h., ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br**

São José do Belmonte – PE, 08 de maio de 2018.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**D016A700

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2018. CPL.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - FUNPRESJE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria de Gestão e Consultoria Atuarial ao RPPS do Fundo de Previdência Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$54.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/05/2018 às 08:15h. Rua Domingos Siqueira, 11, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14hs Às 18hs dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 07/05/2018.

***AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
**Código Identificador:**9B5F2042

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO - DISPENSA Nº 017/218**

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
DISPENSA Nº 011/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 281/2018, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 046/2018 – Dispensa Nº 017/2018, para **, Fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), Hospital e Maternidade Petrolina Campos, Centro de Especialidades, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Administração e as Escolas do Município de São Lourenço da Mata – PE,** tendo o seguinte Resultado do Julgamento: **EMPRESA VENCEDORA: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 23.078.648/0001-86**, no valor de **R$ 53.590,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais).**

São Lourenço da Mata – PE, 04 de Maio de 2018.

***JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA***
Presidente - CPL.

**Publicado por:**
Jenisson Everton
**Código Identificador:**5DAFDA42

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2018**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL 017/2018**

Os ordenadores de despesa da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando que PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018–PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, que teve por objeto fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), Hospital e Maternidade Petrolina Campos, Centro de Especialidades, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Administração e as Escolas do Município de São Lourenço da Mata – PE, de acordo com as especificação e quantitativos estimados no Termo de Referência, realizou-se com observância dos preceitos legais, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA este Processo. Empresa vencedora: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 23.078.648/0001-86. Signatários: PAULO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA – Secretário de Administração, GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS – Secretário de Educação, KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA – Secretária de Assistência Social, REGINA MARIA LOPES DA SILVA Secretária de Saúde.

São Lourenço da Mata - PE, 07 de Maio de 2018.

**Publicado por:**
Jenisson Everton
**Código Identificador:**6A4D3E0B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018**

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 282/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 012/2018, para **Contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração, Saúde e Assistência Social deste Município,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESAS VENCEDORAS:** Item 01 - **MIRIAN HELENA DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº 12.611.916/0001-67**, no valor de R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)**;** Item 02 - **G A A DIAS EIRELI ME – CNPJ 22.289.485/0001-18,** no valor de R$ 121.170,72 (Cento e vinte e um mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos); Item 3, 4, 6 e 7 - **OFILOC LOCADORA LTDA – CNPJ 05.351.022/0001-10,** no valor de R$ 755.858,40 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito e quarenta centavos) e Item 5 - **H. LIRA & CIA LTDA ME – CNPJ 11.855.138/0001-99,** no valor de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.**
**ADJUDICAÇÃO:** Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:
Item 01 - **MIRIAN HELENA DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº 12.611.916/0001-67**, no valor de R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)**;** Item 02 - **G A A DIAS EIRELI ME – CNPJ 22.289.485/0001-18,** no valor de R$ 121.170,72 (Cento e vinte e um mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos); Item 3, 4, 6 e 7 - **OFILOC LOCADORA LTDA – CNPJ 05.351.022/0001-10,** no valor de R$ 755.858,40 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito e quarenta centavos) e Item 5 - **H. LIRA & CIA LTDA ME – CNPJ 11.855.138/0001-99,** no valor de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.**

São Lourenço da Mata – PE, 03 de maio de 2018.

***JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Fabiana Carvalho da Silva
**Código Identificador:**85954968

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2018**

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica: **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **23.078.648/0001-86,** assinar o contrato, referente ao **Dispensa de nº 017/2018 e Processo Licitatório nº 046/2018,** no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta convocação.

São Lourenço da Mata - PE, 07 de Maio de 2018.

***JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Jenisson Everton
**Código Identificador:**BE70F661

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
**R E S O L V E:**
**I - HOMOLOGAR** o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 012/2018, destinado a **Contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração, Saúde e Assistência Social deste Município**, previsto em vias de

TERMO DE REFERÊNCIA**,** com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;
**II** - Ratificar como Licitantes vencedores as pessoas jurídicas: **MIRIAN HELENA DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº 12.611.916/0001-67, OFILOC LOCADORA LTDA – CNPJ 05.351.022/0001-10, G A A DIAS EIRELI ME – CNPJ 22.289.485/0001-18 e H. LIRA & CIA LTDA ME – CNPJ 11.855.138/0001-99.**

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, em 04 de maio de 2018.**

**Signatários: Paulo José Mendes de Oliveira, Gleibson Cavalcanti dos Santos, Regina Maria Lopes da Silva e Kely Morgana Bezerra de Lima.**

**Publicado por:**
Fabiana Carvalho da Silva
**Código Identificador:**3F9FC40B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 456/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, O SR.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 60.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar o servidor FLÁVIO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 539.242.154-72, da função de Membro da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Lourenço da Mata, nomeado pela portaria n.º022/2018.
Art. 2º- Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º255.909.794-04, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Lourenço da Mata, como Membro.
Art. 3º- Determinar que seja dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 07 de Maio de 2018.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

**Publicado por:**
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**BF3FE024

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 21, DE 26 ABRIL DE 2018**

Altera dispositivos do Decreto Municipal Nº 001/2018, que Dispõe sobre a Exoneração de Servidores investidos em Cargos de Comissão e de confiança e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º O Art.3º do Decreto Municipal 001, de janeiro de 2018,passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de São Lourenço da Mata, deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.
§ 1º A revogação de que trata o caput deste artigo, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de Organizações Não Governamentais, Entidades do Terceiro Setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às cessões eventualmente firmadas com órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público".

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de 22 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Lourenço da Mata,26 de abril de 2018.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

**Publicado por:**
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**CC1A65C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE** comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 016/2018 - Pregão Presencial Nº 011/2018 – **Objeto**: Formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa do ramo de hotelaria que possua hotel estabelecido e em funcionamento no perímetro urbano da Cidade de Surubim/PE, com acomodações em apartamentos nas formas simples, duplas e triplas, com café da manhã incluso no valor da diária, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim. **Valor máximo aceitável: LOTE I (**Quarto Simples**)** – 11.660,00;**LOTE II** (Quarto Duplo)- R$ 36.000,00;**LOTE III-** (Quarto Triplo) - R$ 37.700,00. Abertura das Propostas: 23/05/2018 às 12h. Início da Disputa: 23/05/2018 às 12h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica:www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 08 de maio de 2018.

***FELIPE MOURA CÂMARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**553FED64

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018**

Processo Nº: 00005/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CALÇADÃO DA AVENIDA RAIMUNDO FERREIRA, CENTRO, CONFORME O 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 162/2014 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM E DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 128/2016 e

adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: JC SERVICOS E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 27.894.394/0001-25, pelo valor de R$ 209.798,95.

Tabira, 02 de Maio de 2018.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**B4F7CBD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018**

Contrato Nº: 00015/2018. Processo Nº: 00005/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CALÇADÃO DA AVENIDA RAIMUNDO FERREIRA, CENTRO, CONFORME O 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 162/2014 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM E DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 128/2016. Contratado: JC SERVICOS E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 27.894.394/0001-25. Valor R$ 209.798,95. Vigência: de 04/05/2018 a 04/07/2018.

Tabira, 04 de Maio de 2018.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**3531D304

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018**

Processo Nº: 00006/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA AVENIDA ALBERTO CORDEIRO, BAIRRO JOÃO CORDEIRO, CONFORME O 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº162/2014 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM E DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 506/2016, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: JC SERVICOS E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 27.894.394/0001-25, pelo valor de R$ 55.387,70.

Tabira, 04 de Maio de 2018.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**56362AF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018**

Contrato Nº: 00016/2018. Processo Nº: 00006/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA AVENIDA ALBERTO CORDEIRO, BAIRRO JOÃO CORDEIRO, CONFORME O 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº162/2014 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM E DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 506/2016. Contratado: JC SERVICOS E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 27.894.394/0001-25. Valor R$ 55.387,70. Vigência: de 04/05/2018 a 04/08/2018.

Tabira, 04 de Maio de 2018.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**0286DE19

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 02/2018**

Dispõe sobre o processo de eleição suplementar para Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Tacaimbó/PE.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACAIMBÓ - CMDCA – TACAIMBÓ**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 518/2005, torna público o edital de Convocação para o Processo de Eleição Suplementar para suplente de conselheiro tutelar do município de Tacaimbó-PE, para complementação o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDA e fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto a realização de processo de escolha suplementar de 05(cinco) membros suplentes do Conselho Tutelar do Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Uma vez que restaram desocupadas as 05(cinco) vagas disponíveis para Suplente do Conselho Tutelar do Município, ocasião em que o município encontra-se sem suplentes para cumprir eventualidades caso necessárias, e observando que nenhum candidato obteve aprovação na avaliação prevista no Edital 01/2018 para habilitação ao processo eleitoral fixado por aquele edital, portanto em cumprimento a Resolução Conanda nº 170 de 10 de Dezembro de 2014, em seu artigo 16 § 2º , o Conselho Municipal fica responsável por realizar o processo de Escolha Suplementar para preenchimento das vagas suplementares, sendo portanto um processo simplificado de escolha de membros para ocupar a vaga de suplentes.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1 O Processo de Escolha em data Unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assim como pela Lei Municipal nº 519/2005 e pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Tacaimbó-PE, sendo realizado sob a responsabilidade deste e sob a fiscalização do Ministério Público.

3.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o **sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município no dia 17 de Junho de 2018**, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá conforme necessidade da ocupação das vagas existentes.

3.3 Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o mandato até 2019, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

4. DO CONSELHO TUTELAR:

4.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composta por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local, para o

mandato de até 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
4.2 Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. Único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 519/2005;
4.3 O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tacaimbó - PE visa preencher as vagas remanescentes ao Processo nº 001/2015, e não preenchidas pelo processo convocado pelo Edital 01/2018, tendo em vista a vacância de vaga anteriormente existente e ausência de suplentes para sua ocupação.
4.4 Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
5. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR:
5.1 Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Reconhecida idoneidade moral, comprovada através certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria Judicial do Fórum da Comarca de Tacaimbó-PE, pela Polícia Civil através do IITB (Instituto de Identificação Tavares Buril) e da Polícia Federal, mais 2 (duas) declarações firmadas por pessoas de notória idoneidade moral com os respectivos números de telefones para contato;
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos, mediante declaração de próprio punho, assinada por duas testemunhas de que é residente no município explicitando tempo de residência e endereço;
Estar quite com as obrigações eleitorais e estar no gozo dos direitos políticos, mediante apresentação de certidão expedida pelo cartório eleitoral;
Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do conselho tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
Comprovação de escolaridade mínima em ensino médio com a apresentação da ficha 19;
Ser aprovado em todas as ETAPAS do Processo de Seleção;
5.2 O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura - (inscrição).
6. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
6.1 A jornada de trabalho é de 30 horas semanais, sendo necessário dedicação exclusiva ao referido cargo, obrigatoriamente na sede do Conselho, mediante escolha elaborada pelo Conselho Pleno, podendo ainda ser convocado em outro horário adverso em seu plantão, de acordo com a necessidade e urgência do caso concreto;
6.2 O Conselho Tutelar funcionará no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. No horário noturno, sábados, domingos e feriados, haverá plantão domiciliar por parte de cada conselheiro, divulgando a escala de plantão em órgãos públicos e interessados da sociedade;
6.3 O valor do vencimento é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
6.4 Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração como conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
6.5 A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada;
6.6 O exercício da função de Conselheiro Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município.
7. DOS IMPEDIMENTOS:
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ou os correspondentes da união estável, companheiros, ainda que em união homo afetivas, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15 da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
7.2 Existindo candidatos impedidos de atuar no mesmo conselho tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. Aqueles que tiver maior votação; o candidato remanescente será classificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância de desde que não exista impedimento;
7.3 Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
7.4 É também impedido de se inscrever no processo de escolha o membro do Conselho Tutelar que não atenda ao disposto no artigo 132 da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.
8. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
8.1 A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentro os membros do aludido Conselho, conforme resolução nº 02/2015 do CMDCA, é a responsável por toda a condução do processo de escolha;
8.2 Compete a Comissão Eleitoral Especial:
Aplicar o Exame de Habilitação, com fiscalização do Ministério Público no dia 04 de Junho de 2018 das 08 as 12 horas até horas, a ser realizado no Prédio do Sindicato dos Servidores municipais de Tacaimbó-PE;
Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instancia administrativa, acerca de impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo de imposição das sanções previstas na legislação local;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado preliminar da votação;
Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
8.3 Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
9. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDITATOS A SUPLENTE:
9.1 O processo de escolha/habilitação dos candidatos a ocupar as vagas de suplente do Conselho Tutelar se dará em 04 (quatro) etapas, sendo elas:
I - Inscrição
II - Análise de documentos
III - Exame de habilitação (prova escrita – Prova objetiva e prova de redação)
IV - Eleição
9.2 O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital.
9.3 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos ou meio

equivalentes para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
Inscrições e entrega de documentos;
Relação dos candidatos inscritos e considerados aptos a realização do exame habilitação (prova escrita);
Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
10. DA PRIMEIRA ETAPA:
10.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
10.2 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria de Ação Social de Tacaimbó-PE, localizado a Rua Dr. Artur Barbosa Maciel, número 97, Rua Velha Tacaimbó-PE, das **07:00 as 11:00 horas entre os dias 14 de Maio de 2018 a 18 de Maio de 2018**;
10.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia, para fé e contrafé, dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente CPF;
b) Título de eleitor e comprovante de votação;
c) Certidão de idoneidade moral mais as declarações constantes no item 3.;
d) Comprovante de Residência.
10.4 A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidatura, prevista neste Edital;
10.5 Eventuais entraves a inscrição de candidatura ou a juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados a CMDCA e ao Ministério Público.
11. DA SEGUNDA ETAPA:
11.1 Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, o CMDCA efetuará, no prazo de 02 (dias) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos e aptos a realização do exame de habilitação;
11.2 Publicada a relação dos candidatos inscritos e aptos a realização do exame de habilitação, qualquer interessado poderá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar impugnação escrita, diretamente ao Presidente da CMDCA, expondo de forma clara e objetiva o motivo da impugnação, apresentado toda e qualquer documentação necessária a comprovação do direito pleiteado.
11.3 Encerrado o prazo para impugnação, o CMDCA efetuará, no prazo de 02 (dias) dias, a análise e julgamento das impugnações, com a subsequente publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos e aptos a realização do exame de habilitação;
11.4 A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhados ao Ministério Público para ciência no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.
13. DA TERCEIRA ETAPA
13.1 A terceira etapa do processo de habilitação consiste na realização de prova escrita de cunho eliminatório, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que dispõem sobre o conteúdo programático a seguir relacionado e prova de redação sobre tema a ser apresentado aos candidatos no dia da realização da prova:
a) Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
b) Constituição Federal: Título I, Título II capítulo I e II, Título III capítulo I e Título VIII capítulo II seção IV;
13.2 Será considerado aprovado o candidato que acertar 50% das duas etapas da prova (Prova Objetiva e Redação).
13.3 No prazo de até 02 (dois) dias após a realização do exame de habilitação, a CMDCA publicará o resultado final dos candidatos aprovados e aptos a concorrerem a vaga de suplente do Conselho Tutelar.
13.4 Publicado a relação dos candidatos aptos a concorrerem a vaga de suplente do Conselho Tutelar, qualquer interessado poderá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar impugnação escrita, diretamente ao Presidente da CMDCA, expondo de forma clara e objetiva o motivo da impugnação, apresentado toda e qualquer documentação necessária a comprovação do direito pleiteado.
13.5 Encerrado o prazo para impugnação, o CMDCA efetuará, no prazo máximo de 02 (dias) dias, a análise e julgamento das impugnações, com a subsequente publicação da relação definitiva dos candidatos aptos a concorrerem a vaga de suplente do Conselho Tutelar.
14. DA QUARTA ETAPA
14.1 A quarta etapa do Processo de Seleção de Suplente do Conselho Tutelar consiste na votação e eleição dos candidatos regulamente habilitados nas etapas anteriores, sendo permitida a realização de campanha eleitoral durante o período que vai do dia seguinte à publicação pela CMDCA, da relação definitiva dos candidatos aptos a concorrerem a vaga de suplente do Conselho Tutelar, até às 22h do dia anterior a realização do pleito eleitoral, observado o disposto no item 16 deste Edital.
14.2 A **eleição** para suplentes do Conselho Tutelar do Município de Tacaimbó, realizar-se-á no **dia 17 de Junho de 2018 das 08horas às 14 horas**.
14.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Organizadora e publicado até a data de divulgação da lista dos candidatos habilitados.
14.4 A votação deverá ocorrer por meio de voto manual, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
14.5 As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
14.6 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
14.7 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pala Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
14.8 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
14.9 O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.10 O eleitor poderá **votar em apenas 01 (um) candidato**;
14.11 No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
14.12 Será também considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
que tiver o sigilo violado.
14.13 Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os candidatos aprovados em ordem de classificação por ordem decrescente de votos, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.
14.14 Caso a 01(um/a) vaga destinada a conselheiro Tutelar (titular) seja preenchida, os candidatos eleitos em ordem decrescente ficarão como suplentes, tendo em vista que o Conselho Tutelar deve atuar sempre com 05 (cinco) Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes), os conselheiros suplentes não assumem, mas ficam em espera.
14.15 Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada;
15 DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
15.1 Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2 É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.
15.3 Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha,

inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.4 Caberá a Comissão Especial Eleitoral ou, após a sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
16. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
16.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
16.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
16.3 Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.2 deste Edital, bem como após a realização do exame aqui previsto;
16.4 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e municipal, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
16.5 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de conversas e distribuição de panfletos, conforme julgarem necessário, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
16.6 É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés, carros de som e outros meios não previstos neste Edital;
16.7 É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
16.8 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
16.9 A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
17.1 Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral enviará ao CMDCA, fará divulgar em Site Oficial ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para ocuparem as 05 (cinco) vagas de Suplente do Conselho Tutelar aprovados em ordem decrescente de classificação de votos.
18. DA FORMAÇÃO:
18.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos;
18.2 Tal formação ocorrerá antes da posse com data e local a serem divulgados posteriormente;
18.3 A formação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: O Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA e temas pertinentes à criança e ao adolescente.
19. DA POSSE:
19.1 A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Poder Executivo, ou Presidente do CMDCA local, em data designada com antecedência mínima de 5 dias, conforme necessidade da ocupação das vagas existentes, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
20.1 Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tacaimbó- PE, bem como, afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
20.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 519/2005;
20.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
20.4 É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
20.5 Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
20.6 Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram após a ata contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDA;
20.7 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Tacaimbó/PE, 09 de Maio de 2018.

***POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**ANEXO**
Calendário referente ao Edital nº 01/2018 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaimbó - PE
Publicação do Edital: 09/05/2018
Inscrições e entrega de documentos na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, das 07:00 às 11:00 horas do dia 14 de Maio ao dia 18 de Maio de 2018;
Análise dos Requerimentos de inscrições: de 21/05/2018 a 22/05/2018;
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 23/05/2018;
Impugnação de candidatura: 24/05/2018 e 25/05/2018;
Análise dos recursos pelo CMDCA: 28/05/2018 e 29/05/2018;
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética, aptos para realização do Exame de Habilitação: 30/05/2018;
Aplicação das provas do Exame de Habilitação: 04/06/2018;
Publicação do resultado preliminar dos candidatos aprovados e aptos a concorrerem a vaga de suplente do Conselho Tutelar: 06/06/2018;
Impugnação ao resultado preliminar dos candidatos aprovados e aptos a concorrerem a vaga de suplente do Conselho Tutelar: 07/06/2018 e 08/06/2018;
Análise dos recursos pelo CMDCA: 11/06/2018;
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 12/06/2018;
Divulgação dos locais do processo de escolha: 12/06/2018;
Dia da votação: 17/06/2018;
Divulgação do resultado da votação: 17/06/2018 após o término da apuração;
Prazo para impugnação do resultado da eleição: 18/06/2018 e 19/06/2018;
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 20/06/2018;
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 21/06/2018;
Homologação do resultado final: 21/06/2018

***ÁLVARO ALCÂNTARA MAQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**4012FABA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 011/2017. CONTRATADO: SUPERMERCADO RODOLFO LTDA, inscrito no CNPJ n°. 12.044.426/0001-26. OBJETO contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 001/2016, Pregão Presencial: 001/2016). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual; a partir de 01 de janeiro de 2018 até 30/06/2018. DATA: 29/12/2018.

***JOSÉ GERSON DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**28B7C532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 037/2017. CONTRATADO: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, inscrito no CNPJ n°. 18.974.978/0001-10. OBJETO: contratação de empresa para Aquisição parcelada de ÒLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS, para manutenção de veículos pertencentes a frota municipal. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 018/2016, Pregão nº007/2016). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratatual a partir de 01 de abril de 2018 até 31/12/2018. DATA: 28/03/2018.

***JOSÉ GERSON DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**FD54A098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 003/2018 DO CONTRATO Nº 002/2017. CONTRATADO: SUPERMERCADO RODOLFO LTDA, inscrito no CNPJ n°. 12.044.426/0001-26. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para o Fundo Municipal de Educação. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 002/2016, Pregão nº002/2016). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 03 (três) meses; a partir de 01 de abril de 2018 até 30/06/2018. DATA: 28/03/2018.

***MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**BCB218FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 006/2018 DO CONTRATO Nº 020/2014. CONTRATADO: BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES Ltda – ME, inscrito no CNPJ: 12.343.102/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos e especializados de engenharia na área de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, de Unidades Escolares deste Município de Tacaratu – PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 015/2014, Pregão Presencial nº009/2014). PRAZO ACRESCIDO: – Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato por 12 (doze meses) a partir do dia 19/12/2017. DATA: 18/12/2017.

***MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**EC5AE78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 007/2018 DO CONTRATO Nº 020/2014. CONTRATADO: BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES Ltda – ME, inscrito no CNPJ: 12.343.102/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos e especializados de engenharia na área de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, de Unidades Escolares deste Município de Tacaratu – PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 015/2014, Pregão Presencial nº009/2014). PRAZO ACRESCIDO:Fica aditivado conforme planilhas de reprogramação de supressão em anexo em -6,00%, perfazendo o valor deste aditivo em R$ -66.067,48 (menos sessenta e seis mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), pasando o contrato original a ter o valor global em R$ 1.035.862,14 (um milhão trinta e cinco mil reais e quatorze centavos). DATA: 15/03/2018.

***MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**7A445011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 001/2017. CONTRATADO: SUPERMERCADO RODOLFO LTDA, inscrito no CNPJ n°. 12.044.426/0001-26. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para o Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 001/2016, Pregão Presencial: 001/2016). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual; a partir de 01 de janeiro de 2018 até 30/06/2018. DATA: 29/12/2017.

***MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**7A4D7770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 004/2017. CONTRATADO: ITALO HENRIQUE QUIDUTE DE ARAUJO – ME, inscrito no CNPJ n°. 14.731.414/0001-03. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 001/2017, Pregão Presencial: 001/2017). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual de 23 de fevereiro de 2018 até 30/06/2018. DATA: 21/02/2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**95ED0B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 005/2017. CONTRATADO: ROQUE SEVERO DOS SANTOS – ME, inscrito no CNPJ n°. 04.208.592/0001-92. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 001/2017, Pregão Presencial: 001/2017). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o

prazo contratual de 23 de fevereiro de 2018 até 30/06/2018. DATA: 21/02/2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**CAD58EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 006/2017. CONTRATADO: SUPERMERCADO RODOLFO LTDA, inscrito no CNPJ n°. 12.044.426/0001-26. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 001/2017, Pregão Presencial: 001/2017). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual de 23 de fevereiro de 2018 até 30/06/2018. DATA: 21/02/2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**F63C7B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 010/2017. CONTRATADO: RINALDO FERRAZ PEREIRA LISBOA, inscrito no CPF:446.953.224-04. OBJETO: Locação do Imóvel locado ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade da acomodação dos médicos a que se destina ao Programa CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 008/2017, Dispensa nº001/2017). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 23/03/2018 por mais 12 (doze meses). DATA: 21/03/2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**93F2FAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 013/2017. CONTRATADO: ANA NEIDE LIMA SOARES, inscrito no CPF: 189.068.934-34. OBJETO locação do Imóvel ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade da sede da Vigilância em Saúde e coordenações de Vigilância Sanitária, Mãe Coruja, Agente de Endemias e Laboratório de Análises Clinicas de Tacaratu - PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 010/2017, Dispensa nº002/2017). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 07/04/2018 por mais 12 (doze meses). DATA: 05/04/2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**2AB79008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 002/2018 DO CONTRATO Nº 004/2017. CONTRATADO: ITALO HENRIQUE QUIDUTE DE ARAUJO – ME, inscrito no CNPJ n°. 14.731.414/0001-03. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 001/2017, Pregão Presencial: 001/2017). VALOR ACRESCIDO: Fica aditado em 25% o contrato nº. 004/2017, como valor do acréscimo em R$ 26.067,81 (vinte e seis mil sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) perfazendo um valor global de R$ 131.618,31 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos). DATA: 01/03/2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**3024A2DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 002/2018 DO CONTRATO Nº 005/2017. CONTRATADO: ROQUE SEVERO DOS SANTOS – ME, inscrito no CNPJ n°. 04.208.592/0001-92. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 001/2017, Pregão Presencial: 001/2017). VALOR ACRESCIDO: Fica aditado em 25% o contrato nº. 005/2017, como valor do acréscimo em R$ 28.707,50 (vinte e oito mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor global de R$ 143.537,50 (cento e quarenta e tres mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DATA: 01/03/2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Edvagno Costa Santos
**Código Identificador:**AE186890

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018**

Contrato N: 067/2018. Processo Nº: 010/2018. Pregão Presencial Nº 006/2018. Aquisição: aquisição de material de construção em geral, compreendendo material de carpintaria, material elétrico, material hidráulico, material estrutural, material de pintura e material de limpeza pública, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Taquaritinga do norte, Pelo período de 11 meses, Contratado: LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA - ME - ME, CNPJ: 26.229.798/0001 -31. VALOR R$ 2.095.487,92 Vigência: de 22/02/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 08 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**4E8251E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018**

Contrato N: 036/2018. Processo Nº: 005/2018. Inexigibilidade Nº 002/2018. Contratação: contratação de bandas e artistas para apresentação de Shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da tradicional festa do Jerimum a realizar – se no dia 27 de janeiro de 2018, na comunidade do Jerimum no Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 30 dias. Contratado: BENTO SEVERO DA SILVA, CPF: 345.204.574 - 91. VALOR R$ 4.500,00 Vigência: de 24/01/2018 a 13/02/2018

Taquaritinga do Norte 08 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**E439D3D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018**

Contrato N: 073/2018. Processo Nº: 007/2018. Pregão Presencial Nº 004/2018. Aquisição: aquisição de veículos para atender as necessidades da administração Pública do Município de Taquaritinga do Norte, conforme especificações em anexo. Pelo período de 10 meses, Contratado: SANT´ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.134.975/0001 -14. VALOR R$ 2.095.487,92 Vigência: de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 08 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**AE31E489

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 025/2018. Comissão: CPL. Tomada de Preço nº 005/2018**. Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Mercado Público do Distrito de Pão de Açúcar, no Município de Taquaritinga do Norte, Conforme Projeto Básico em Anexo. Valor máximo aceitável: R$ 187.497,99 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). **Local e data de Abertura:** Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer, s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, em 23/05/2018, às 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 - 2173, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte, 08 de maio de 2018.

***RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA,***
Presidente.

**Publicado por:**
Ronaldo César dos Santos Silva
**Código Identificador:**1B65C665

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 026/2018. Comissão: CPL. Tomada de Preço nº 006/2018**. Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Campo de Futebol no Distrito de Pão de Açúcar do Município de Taquaritinga do Norte, Conforme Projeto Básico em Anexo. Valor máximo aceitável: R$ 94.710,11 (noventa e quatro mil, setecentos e dez reais e onze centavos). **Local e data de Abertura:** Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer, s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, em 23/05/2018, às 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 - 2173, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte, 08 de maio de 2018.

***RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA,***
Presidente.

**Publicado por:**
Ronaldo César dos Santos Silva
**Código Identificador:**50D70FC4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TEREZINHA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 005/2018
Processo Nº 004/2018
Objeto Descrição: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, pelo período de 12 meses. Contratado: **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 00.236.192/0001-84 - Valor: R$ **769.281,01** (Setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavos).
**REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO.**

***Terezinha, 08 de maio de 2018***

***MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Roberval Márcio Siqueira de Farias
**Código Identificador:**3A69E12A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 014/2018**

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE TORITAMA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT pelo SRP Nº 014/2018 - **OBJETO: Registro de preços visando a Eventual aquisição dos itens fracassados no Pregão Presencial SRP 055/2017 de Materiais de Construção destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município De Toritama** para um período de 12(doze) meses conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, no **valor global estimado de R$ 568.276,00** (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais). **ABERTURA: 21/05/2018 às 09h30min.** Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h, na Sala da CPL localizada no prédio do Centro Administrativo, situado na Av. Dorival José Pereira, 1.370, 1º andar - Parque das Feiras - Toritama-PE. Informações pelo e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama, 08 de maio de 2018.

***GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**7096C0F6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
Processo Nº: 009/2017
Comissão: CPL
Concorrência Nº 001/2017
Objeto Nat.: Obra
Objeto Descr.:Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção de 01 (uma) creche do tipo 1 localizada na rua projetada 7 em liberdade, conforme projeto da secretaria de obras do município de Tracunhaém**.**

Empresa: CONFIG ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 07.738.830/0001-60
Data do Contrato: 07/07/2017
Termo Aditivo Nº: PRIMEIRO
Dias acrescidos: 180 dias
Fim do aditivo: 01/11/2018

Tracunhaém, 07 de maio de 2018

***BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José da Silva Freitas
**Código Identificador:**EAFAEBA4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela portaria nº 001/2018, torna público o resultado de julgamento da sessão ocorrida no de 08 de Maio de 2018, as 8h30min, do **Processo Licitatório/PMT Nº 036/2018**, na modalidade **Tomada de Preços/PMT Nº 008/2018**, referente à contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas Projetadas A, B, C, 1 e 2 no Distrito de Canaã no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. Diante dos fatos constantes em ata da referida sessão, o representante da empresa **EWG SERVIÇOS LTDA – EPP**, manifestou o interesse em apresentar recurso, sendo a ele facultado o prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da lavratura da ata. Dando-se por encerrada a sessão. Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 08 de Maio de 2018.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**75D85DE9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLANO PLURIANUAL 2018/2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 09, de 31/03/2017 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia XX de MARÇO de 2018.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS- aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

**CONSIDERANDO** os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

**CONSIDERANDO** a NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** as portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;

**CONSIDERANDO** a capacidade instalada do município e as demandas expressas;

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Básica da Política de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Plano Plurianual 2018/2021, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e legitima repasses de recursos financeiros por parte da União, do Estado e do próprio Município.

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta na Ata nº 18 do CMAS realizada em 02 de MARÇO de 2018.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

Tuparetama – PE, 02 de março de 2018.

***LUZIA MARY DE LIMA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Eryka Maria Rafael Agostinho
**Código Identificador:**726F81FB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VENTUROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 044/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Prorroga o contrato temporário por excepcional interesse público n° 22961, firmado no exercício de 2017 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso de suas atribuições legais, considerando que o artigo 1º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, que estabelece para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Venturosa, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, sob a forma de contrato de direito administrativo, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA nº 001, de 19 de janeiro de 2017 e o EDITAL Nº 001/2017, que versam sobre a Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de profissionais de Nível Médio e Superior para preenchimento de vagas**,** no âmbito da Secretaria de Educação Cultura e Desportos, para atuarem como Professores I e II, Auxiliar de Creche e Professor de Educação Física;

Considerando PORTARIA CONJUNTA nº 002, de 20 de fevereiro de 2017, que Homologou os resultados e publicou a Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta Nº 001/2017 e pelo Edital Nº 001/2017;

Considerando a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que não existe no município pessoal concursado que pudessem ser nomeados para suprimento da necessidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato temporário da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Despostos com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2017, para 31 de dezembro de 2018, da Sr.ª SIMONE SOARES DA SILVA, matricula nº 22990, RG: nº 5.158.011 - SDS/PE, CPF nº 026.673.194-51, Cargo: Professor II - Letras.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

***EUDES TENÓRIO CAVALCANTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**41A24FA7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa do ramo para realização de teste de capacidade de absorção do solo nas áreas que serão beneficiadas com melhorias sanitárias e habitacionais fruto do Convênio n° 0276/2015, 01027/2017 e 0682/2017 neste município de Verdejante (PE), conforme especificações constantes nos autos.

Vencedor**: RANIERE DE SOUZA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.429.674/0001-08, com sede à Rua Major Antônio Rufino, 136, sala A – N. Sra. Das Graças, Salgueiro/PE.

**Valor R$ 12.005,00 (doze mil e cinco reais).**

Verdejante/PE, 07 de maio de 2018.

***ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO***
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

***HAROLDO SILVA TAVARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**11CF3078

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina e diesel), tipo comum e aditivado para uso dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, localizada às margens da BR-232 nas proximidades do Recife ou ainda nas cidades do agreste (Bezerros, Gravatá, etc.), conforme especificações constantes nos autos.

Vencedor: POSTO ROSARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.073.781/0001-06, com sede à ROD BR 232 KM 103, Bezerros/PE.

Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Verdejante/PE, 07 de maio de 2018.

***ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO***
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

***HAROLDO SILVA TAVARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**A38228DE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 0005/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 005/2018, para Aquisição de 01(Um) Veículo Tipo Micro-ônibus 0Km para transporte sanitário de passageiros com deficiência tipo cadeirante e com dificuldade de locomoção através de plataforma elevatória, Conforme especificações no termo de referência para o Município de vertente do Lério/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Alagoas Ônibus Ltda. CNPJ: 17.235.389/0001-57, pelo valor de R$298.000,00.

Vertente do Lério, 04/05/2018.

***DENIZE MARQUES DA ROCHA.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**31841726

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0012/2018. CPL. Convite Nº 001/2018. Compra. Homologação do Convite Nº 00001/2018, para Aquisição parcelada de material gráfico para uso das Secretarias do Município de Vertente do Lério-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 11, 15: Gráfica Agreste Ltda - EPP. CNPJ: 11.364.536/0001-02, pelo valor de R$2.742,00 Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28: Gráfica Fonseca Ltda - EPP. CNPJ: 08.513.512/0001-63, pelo valor de R$67.931,00.

Vertente do Lério, 27/04/2018.

***RENATO LIMA DE SALES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**E956EBD7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Processo Nº: 016/2018 – Pregão Presencial Nº 007/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 22 de maio de 2018 às 09h00 o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos diversos para atender a demanda das unidades escolares e da secretaria municipal de educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de R$ 69.628,20 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 08 de maio de 2018

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**B467AD43

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 017/2018 – Pregão Presencial Nº 008/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 23 de maio de 2018 às 09h00 o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material permanente (Fogões e Ventiladores), para atender as unidades escolares do município de da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de R$ 295.818,02 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e dezoito reais e dois centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 08 de maio de 2018

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**EBDDF63A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ERRATA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**AVISO DE ERRATA**

Processo Nº: 00021/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços na Reforma do Centro Especialidade da Vitória - CESV. Valor: R$ 538.795,12. A CPL comunica que no Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00004/2018, onde se lê: "DATA DE ABERTURA: 23/05/2018"; leia-se: **"DATA DE ABERTURA: 24/05/2018"**. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 09/05/2018.

***KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
**Código Identificador:**9CA2DE21

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 009/2018 - CONTRATO Nº 036/2018

Contrato Nº 036/2018 Processo Nº: 009/2018. CPL. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de 10 (dez) veículos rodoviários para o transporte de universitários diário das redes universitárias públicas e/ou particulares de ensino e demais entidades autorizadas, para atender o programa de Educação Universitária do município de Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 11.840.303/0001-39. Valor Global: R$ 1.467.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2018.

***JARBAS DOURADO CASTRO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**4E0B241E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 024/2018**, para contratação direta do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, CNPJ **nº 03.789.272/0001-00**, situado na

Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro, Recife-PE, referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL – SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA**, no valor total para a presente contratação é de **R$ 68.030,00 (sessenta e oito mil e trinta reais)**, com fundamento no inciso XIII do Art.24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 08 de maio de 2018.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Cristine Morais de Brito
**Código Identificador:**BF426DDD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº097/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA CONSUÊLO BANDEIRA DE MELO,** Professor, Classe "C", Nível 4, 200H/A, Matricula nº11395, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40º, §1º, III, "a" e §3º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 67 da Lei municipal 4227/2011, conforme Parecer nº048/2018 e Encaminhamento Final nº041/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**2A5E6B09

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº094/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA JOSÉ REJANE ALVES SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 4, 200H/A, Matricula nº11223, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40, §1º, III, "a" e §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 67 da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº017/2018 e Encaminhamento Final nº036/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**2A71A8B9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 089/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA VERÔNICA MENDONÇA LEMOS,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matrícula nº5016, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº075/2018 e Encaminhamento Final nº053/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**9B5889A2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 089/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA VERÔNICA MENDONÇA LEMOS,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matrícula nº5016, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº075/2018 e Encaminhamento Final nº053/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**2B76C5C9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº092/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ELZA MARIA TRAJANO DA SILVA,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial 14, Matrícula nº4992, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional**

**47/2005, conforme Parecer nº078/2018 e Encaminhamento Final nº054/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

*ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA*
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**384715F1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 097/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **CARMEM MARIA MARQUES DOS SANTOS,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 13, Matrícula nº4772, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº054/2018 e Encaminhamento Final nº043/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

*ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA*
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**3D4B6FA0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº100/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **CLEONICE RODRIGUES,** Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matrícula nº5526, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº068/2018 e Encaminhamento Final nº051/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

*ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA*
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**A871BD26

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº101/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Compulsória, a **EDNEUZA BARBOSA OLIVEIRA E SILVA,** Professor, Classe "B", Nível 8, 200H/A, Matricula nº10774, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40º, §1º, II, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 39 da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº173/2017 e Encaminhamento Final nº127/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2015.

Paulista, 02 de maio de 2018

*ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA*
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**CA9E7EF2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº086/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE**:

**Conceder** Pensão por Morte, a **MILTON LOPES CAVALCANTE**, beneficiário, esposo, da ex-servidora municipal Maria dos Anjos Silva Cavalcante, matrícula nº25449, que ocupou o cargo de Professora, Classe "A", Nível 6, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I, Art.52, I da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº079/2018 e Encaminhamento Final nº057/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018, data do requerimento.

Paulista, 24 de abril de 2018

*ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA*
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**1F43D170

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº088/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE**:

**Conceder** Pensão por Morte, a **ANTONIA DE OLIVEIRA OLINTO**, beneficiária, esposa, do ex-servidor municipal Severino Olinto, matrícula nº22010, que ocupou o cargo de Músico, SPO-2, Nível I, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I, Art.52, I da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº084/2018 e Encaminhamento Final nº058/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de fevereiro de 2018, data do requerimento.

Paulista, 02 de maio de 2018

*ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA*
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**DDB849CB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº091/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Especial de Magistério, a **REGINA DA SILVA ALMEIDA,** Professora, Classe "C", Nível 9, 200H/A, Matricula nº10392, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da Emenda constitucional 47/2005, conforme Parecer nº081/2018 e Encaminhamento Final nº055/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

*ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA*
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**F0BE1E67

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº095/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Especial de Magistério, a **MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA CARMO,** Professora, Classe "C", Nível 9, 200H/A, Matricula nº10431, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº072/2018 e Encaminhamento Final nº049/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

*ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA*
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**0D042794

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº099/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **HERMENEGILDO NILO VARELA,** Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, Matricula nº 671/01, lotado na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº014/2018 e Encaminhamento Final nº039/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

*ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA*
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**626A423B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº102/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ARMANDO MENDES DA SILVA,** Agente/Artífice, Classe "A", Faixa Salarial 9, Matrícula nº10710, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº009/2018 e Encaminhamento Final nº013/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

*ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA*
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**0EAF1566

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº103/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria por Invalidez, a **UDENILZA PEREIRA DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 4, 156H/A, Matricula nº11419, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40º, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Artigo 38, §§1º e 6º, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº050/2018 e Encaminhamento Final nº042/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

*ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA*
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**31DFB525

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº093/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
**RESOLVE**:
**Conceder** Aposentadoria Especial de Magistério, a **SARONITA PESSOA DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº5373, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6° da Emenda constitucional 41/2003, conforme Parecer nº066/2018 e Encaminhamento Final nº047/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**72BDDD56

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 090/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:
**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº3254, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº074/2018 e Encaminhamento Final nº050/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**7564D899

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº098/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ROBERTO PEDRO DA SILVA,** Agente/Artífice, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matrícula nº3767, lotado na Secretaria de Política Social, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº055/2018 e Encaminhamento Final nº44/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 02 de maio de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**67C88ED5

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 047/2018**

**Nº CONTRATO: 047/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 113/2017
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 058/2017
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 002/2018, datada de 18 de janeiro de 2018.
**PORTARIA DA CPL:** 716/2017
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA**: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME
**CNPJ/MF:** 12.270.525/0001-26
**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender a demanda da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal do Paulista.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
**NOTA(S) DE EMPENHO**: 2018-000001099
**ATIVIDADE(S):** 2115 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos // **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) // **FONTE(S)**: 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro.
**PRAZO(S)**: Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
**ASSINATURA**: 11/04/2018.

Paulista/PE, 11 de março de 2018.

***LEONARDO SOARES DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Sérgio José Lino de Mendonça
**Código Identificador:**B015D32C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE**, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista a necessidade de professores para o cumprimento do ano letivo de 2018, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de 70 (setenta) professores em vagas diretas e 100 (cem) vagas de cadastro de reserva, com prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período, para exercer o cargo de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos e Anos Finais). O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no Termo de Excepcional Interesse Público, em conformidade com o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
O processo de Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa à contratação temporária de professores para preenchimento de 70 (setenta) vagas diretas e 100 (cem) vagas de cadastro de reserva, a fim de suprir a necessidade de pessoal para atendimento da Secretaria Municipal de Educação cujos instrumentos para avaliação constarão de **Prova de Títulos** e realização de uma **Prova Escrita** cujo tema estará ligado à área da Educação.
O quantitativo de vagas, por lotação, está fixado no **Anexo I** deste Edital.
O processo seletivo será realizado em duas etapas: Prova de Títulos, e a segunda, uma Prova Escrita cujo tema estará ligado à área da Educação.
A Prova Escrita corresponderá a 60% (sessenta por cento) da nota total do certame; a Prova de Títulos corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota total do certame.
A soma das notas definirá os classificados e o cadastro de reserva.
O certame ficará a cargo da Comissão Organizadora designada pelo prefeito do município através de Portaria própria.
Caberá a Comissão celebrar convênio com o Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF – através da sua mantenedora a Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, para a realização dos trabalhos inerentes ao Processo de Seleção Simplificada.
O local da Prova Escrita se encontra discriminado no Anexo II deste Edital.
Para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou através de seu representante, legalmente constituído por instrumento particular de procuração, ao prédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para fazer a sua inscrição e entregar as cópias dos documentos pessoais, bem como toda documentação comprobatória de titulação, no horário das **09h às 13h**, no período constante no cronograma.
A descrição sintética da atribuição específica da função objeto deste processo seletivo consta do Anexo I deste Edital.
A indicação da Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação se encontra discriminados no Anexo I deste Edital.
O presente Edital estará disponível Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação.

**DAS VAGAS**
As vagas, em área urbana e rural, destinadas à seleção pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de interesse e necessidade da Secretaria acima descrita, respeitada a ordem de classificação, constante da homologação do resultado final da Seleção.
Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade desta seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, constantes no cadastro de reserva, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e se observando sempre a ordem **de classificação**.

**DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 05% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura a Lei Federal n.º 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999, e artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 e no artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, preenchendo o formulário existente neste Edital e apresentando a devida comprovação da deficiência informada.
Os candidatos que não se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, em conformidade ao que determina os incisos I ao IV, do artigo 41, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
A classificação e seleção do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica na Junta Médica Municipal, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do §1º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre: a) qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco; e b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições constantes no Anexo II deste Edital.
O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil, a ser entregue no prédio da Secretaria Municipal de Educação, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto, sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.
Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Comissão Organizadora, proceder à análise e julgamento do recurso, se interposto tempestivamente.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

**DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições serão realizadas no prédio da SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO, no período estabelecido no Anexo II.
O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Escrita, quando solicitado.
É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário e demais atos necessários para as inscrições.
Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

**REQUISITOS DA INSCRIÇÃO**
Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no Anexo I deste Edital;
Anexar cópia do documento de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), comprovante de residência e certificado de conclusão de curso de Normal Médio, Nível Superior, Especialização e Mestrado, dependendo da função pretendida, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

**PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

São procedimentos para a Inscrição:
Preencher completamente o Formulário de Inscrição, anexando ao *Curriculum Vitae* cópia dos documentos de formação e títulos comprobatórios, exigidos neste Edital, sem omissões, no prazo estabelecido no Anexo II, acompanhado dos documentos pessoais **(xerox e original):**
Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Título de eleitor;
Comprovação da experiência profissional e de Títulos, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação;
Declaração de Deficiência, quando for o caso.
O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e Anexos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma vaga/função, conforme as ofertadas no Anexo I.
O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição;
A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 2.2.7 deste Edital.
As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

**DA SELEÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado**

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Centro de Ensino de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF) e constará de 02 (duas) fases, a primeira (Prova de Títulos) de natureza classificatória e eliminatória, com esteio na documentação comprobatória, para os candidatos homologados, segundo a pontuação discriminada neste edital e a segunda (Prova Escrita), de natureza classificatória e eliminatória.
A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela comissão instituída para esse fim em conjunto com o Centro de Ensino de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo 40 pontos, conforme distribuição contida no Anexo III deste Edital.
Para a comprovação **de Títulos**, deverão ser anexados no ato da inscrição os documentos indicados no Anexo III.
No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.
Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo III deste edital.
O resultado final será decorrente da análise da documentação apresentada no ato da inscrição pela equipe organizadora designada para esse fim.
Quaisquer informações, falsas ou não comprovadas, geram a imediata **eliminação do candidato** no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**PROVA ESCRITA**

A Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de produção individual escrita, tendo por objetivo verificar os conhecimentos básicos necessários ao desempenho didático-pedagógico do candidato, cuja pontuação atribuída será de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.
A Prova escrita deverá ser redigida à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para sua realização. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um representante devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
Em caso de haver erro de grafia durante a realização da Prova Escrita, o candidato deverá colocar a palavra escrita incorretamente entre parênteses, escrevendo em seguida a palavra correta.
Durante a realização da Prova Escrita será vedado o uso de material para consulta de qualquer espécie. A utilização de qualquer aparelho eletrônico por parte do candidato dentro do estabelecimento onde será realizada a avaliação será motivo de eliminação do pretendente.
A Prova Escrita terá duração de 03 (três) horas, com início às 9 horas e término às 12 horas, conforme fuso horário local (Floresta/PE), e os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões, munidos de documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e comprovante de inscrição.
A Prova Escrita será realizada no dia 20/05/18, das 9h às 12h, no Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa, na Rua Vereador João Flor Filho, nº 103, Centro, Floresta –PE.
A análise da Prova Escrita ficará a cargo Centro de Ensino de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF).
A Prova Escrita não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da mesma e a consequente eliminação do candidato do certame.
O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia 24/05/2018, ficando estabelecido o dia 25/05/2018, das 9h às 13h, para apresentação de recursos cujo resultado será divulgada dia 28/05/2018. O Resultado final da Seleção será divulgado dia 29/05/2018.
O candidato que não comparecer a Prova Escrita receberá pontuação 0 (zero) e será eliminado do Processo Seletivo.
É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/) e informativos das Instituições Públicas Municipais.

**DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO**

O Resultado do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos.
Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos;
O candidato poderá interpor recurso na Secretaria Municipal de Educação, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após esse prazo e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.

Caberá à equipe de avaliadores do CESVASF, junto à Comissão Organizadora designada pelo Prefeito Municipal, proceder à análise e julgamento do recurso.
Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.
Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
O mais idoso, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
O candidato com maior desempenho na Prova Escrita;
O candidato com maior pontuação na Prova de Títulos;
O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação.
A relação nominal dos selecionados será emitida por ordem decrescente de classificação, discriminando-se a pontuação.

**DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante ato publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/) e nos informativos das Instituições Públicas Municipais. O não atendimento à convocação, em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação desta, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem de selecionados.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA-PE, em conformidade com a sua necessidade e interesse, convocará, observada a ordem de classificação, os candidatos selecionados, para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos. A convocação será formalizada, contendo dia, horário e local para o candidato se apresentar, conforme anexo II.
A Comissão Organizadora da Seleção Simplificada poderá solicitar, a qualquer momento do Processo Seletivo, a documentação original para conferência da autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição;
Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA na convocação.
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.
Para a formalização do contrato, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar, quando convocado, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital: a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho); c) Cédula de Identidade (original e cópia); d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais) - NIS; e) Título de Eleitor (original e cópia); f) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente; g) Dados bancários, quando correntista do BANCO DO BRASIL; h) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).
No ato da contratação, o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, se vinculada a qualquer agência do BANCO DO BRASIL, por ser esse o Banco conveniado com o Município de Floresta/PE para o pagamento aos contratados ou ser direcionado para abertura da respectiva conta junto ao BANCO DO BRASIL.
Os candidatos aprovados serão contratados através de Contrato Temporário, enquanto for necessária a contratação, na forma prevista na legislação vigente.
O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado;
O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; for conveniente ao interesse público; cessadas as razões que lhe deram origem; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função.
Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação designada pelo contratante, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência. Entretanto, poderá haver, por necessidade da Secretaria Demandante, remanejamento para outras unidades de ensino, podendo haver alterações de localidades e turnos.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
O candidato, enquanto estiver participando deste processo, deverá manter atualizado, endereço residencial e telefone junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA–PE, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização, mesmo após a homologação do resultado final.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital.
A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA/PE, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo.

Floresta/PE, 08 de maio de 2018.

***RICARDO FERRAZ***
Prefeito Municipal

***CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO***
Secretário Municipal de Administração

*ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA*
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

| FUNÇÃO | QUANTITATIVO DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|
| **PROFESSOR I** | **REGULARES** | **RESERVADAS (PCD)** | **TOTAL** |
| | 46 | 04 | 50 |
| **TOTAL** | **46** | **04** | **50** |

**REQUISITO:** Certificado de Normal Médio e/ou Certificado/Diploma, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Pedagogia ou cursando a partir do 3º período, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** Salário base no valor de R$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) e, em casos específicos, gratificação referente a difícil acesso, de acordo com a localidade.
**JORNADA DE TRABALHO MENSAL**: 150 horas/aula.

**ATRIBUIÇÕES:** O artigo 13 da LDBEN é reservado exclusivamente aos docentes:
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
Zelar pela aprendizagem dos alunos.
Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Por excepcional Interesse Público, a contratação, em 2018, visa também cumprir reposição dos dias letivos, considerando a realidade identificada em cada Estabelecimento de Ensino.

| FUNÇÃO | QUANTITATIVO DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|
| **PROFESSOR II** | **REGULARES** | **RESERVADAS (PCD)** | **TOTAL** |
| **Matemática** | 3 | 1 | **4** |
| **Língua Portuguesa** | 5 | 1 | **6** |
| **História** | 4 | 1 | **5** |
| **Geografia** | 2 | 1 | **3** |
| **Educação Física** | 1 | - | **1** |
| **Ciências Biológicas** | 1 | - | **1** |
| **TOTAL** | | | **20** |

**REQUISITO:** Certificado/Diploma, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo (Licenciatura) na área específica, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 3º período a graduação requerida para a função.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** Salário base no valor de R$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) e, em casos específicos, gratificação referente a difícil acesso de acordo com a localidade.
**JORNADA DE TRABALHO MENSAL**: 150 horas/aula.
**ATRIBUIÇÕES:** O artigo 13 da LDBEN é reservado exclusivamente aos docentes:
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
Zelar pela aprendizagem dos alunos.
Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Por excepcional Interesse Público, a contratação, em 2018, visa também cumprir reposição dos dias letivos, considerando a realidade identificada em cada Estabelecimento de Ensino.

**ANEXO II**
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|
| **Divulgação do Edital** | 08/05/2018 | Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação. |
| **Inscrição** | 09 a 16/05/2018 | Secretaria Municipal de Educação (das 9h às 13h) |
| **Prova de Título** | 17/05/2018 | CESVASF |
| **Resultado da Prova de Título** | 18/05/2018 | Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação. |
| **Realização da Prova Escrita** | 20/05/2018 | Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa |
| **Interposição de recurso da Prova de Título** | 21/05/2018 | Secretaria Municipal de Educação (das 9h às 13h) |
| **Resultado do recurso da Prova de Título** | 23/05/2018 | Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação. |
| **Divulgação do Resultado preliminar da Prova Escrita** | 24/05/2018 | Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação. |
| **Interposição de Recurso da Prova Escrita** | 25/05/2018 | Secretaria Municipal de Educação (das 9h às 13h) |
| **Resultado do recurso da Prova Escrita** | 28/05/2018 | Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação. |
| **Divulgação do Resultado Final da Seleção** | 29/05/2018 | Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação. |
| **Convocação** | 29/05/2018 | Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação. |

| | | |
|---|---|---|
| **Contratação** | 30/05/2018 | Espaço cultural João Boiadeiro (das 9h às 17h) |

## ANEXO III

| | INDICADORES | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| **1** | Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/**Doutorado**, referente a especialidade que concorre | 7 |
| **2** | Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/**Mestrado**, referente a especialidade que concorre. | 6 |
| **3** | Certificado/Declaração de conclusão de curso de **Especialização** *lato sensu,* referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas. | 5 |
| **4** | Curso de **Graduação** concluído na área correlata em que concorre a vaga. | 4 |
| **5** | Certificado de Ensino Médio na Modalidade Curso **Normal Médio ou Magistério.** | 3 |
| **6** | Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação, no mínimo, 80 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos. | 3 |
| **7** | Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos; | 3 |
| **8** | Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos. | 3 |
| **9** | Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos. | 3 |
| **10** | Experiência profissional, na área referente à especialidade que concorre, serão computados, no máximo, 4 anos, dos últimos 5 anos de experiência. | 1 ponto por período de 06 meses (pontuação máxima 3) |
| | | **40** |

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

***Professor, Educação Infantil e Ensino Fundamental*** **(Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos, Anos Finais e Professor de Atendimento Educacional Especializado)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº DA INSCRIÇÃO:** | | | |
| **INSCRIÇÃO PARA:** | | | |
| **Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: 1º ao 5º Ano e Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Fase ( )** | | | |
| **Séries Finais do Ensino Fundamental: 6º ao 9º Ano ( )** | | | |
| ( ) Matemática | | ( ) Geografia | |
| ( ) Língua Portuguesa | | ( ) Educação Física | |
| ( ) História | | ( ) Ciências Biológicas | |
| ***OBS.:*** **O (a) candidato (a) que assinalar mais de um campo acima terá a sua inscrição VEDADA.** | | | |
| **( ) Pessoa com deficiência** | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO** | | | |
| **NOME COMPLETO:** | | | |
| **DATA DE NASCIMENTO:** / / | | **SEXO:** | **TEL.: ( )** |
| **RG:** | **ÓRGÃO EMISSOR:** | | **CPF:** |
| **FILIAÇÃO** | **PATERNA:** | | |
| | **MATERNA:** | | |
| **ENDEREÇO:** | | | |
| **BAIRRO:** | **CIDADE:** | **UF:** | **ESTADO CIVIL:** |
| **DADOS PROFISSIONAIS** | | | |
| **Situação Funcional (Outro vínculo empregatício): Sim ( ) Não ( )** | | | |
| **Declaro concordar com as condições da seleção estabelecida no Edital 001/2018. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades previstas.** | | | |
| **FLORESTA - PE,_DE_DE 2018** | | | |
| **Assinatura do Candidato (a) _____** | | | |
| **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO:** | | | |
| **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EDITAL Nº 001/2018** | | | |
| **Nome: _____** | | | |
| **Data:_____/_____/2018** | | | |
| **Assinatura do Recebedor: _____** | | | |

## FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 001 /2018

| | |
|---|---|
| **À Comissão da Seleção Pública simplificada** | |
| **Nome completo (sem Abreviatura):** | |
| **Função Pleiteada:** | |
| **CPF:** | **Data de Nascimento:** |
| **Telefone atualizado para contato:** ( ) | |
| **Argumentos:** | |
| **FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:** | |

Floresta/PE, _____de _____de 2018.

_____
Assinatura conforme RG

Parecer:_____

_____
Assinatura da Comissão responsável pelo parecer

Data: _____

**Publicado por:**
Vanderlei Afonso da Silva
**Código Identificador:**BC7645D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 168, DE 08 DE MAIO DE 2018**

A Prefeita do Município do João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO**, o resultado da Seleção Pública nº 002/2016, retificado em 28 de julho de 2017, para o provimento de cargos **de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE**, ambos em caráter efetivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 029, de 29 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Seleção Pública 002/2016, retificado em 28 de julho de 2017, observada a ordem de classificação, para exercer suas atividades nas respectivas Unidades de Saúde da Família, conforme a seguir descrito:

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA FINAL | ÁREA | MICROÁREA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0009610 | ANNA STELLA AUANNE DA SILVA | 11503512410 | 56,00 | ESF BOA VISTA | 8 |
| **POSIÇÃO** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA FINAL** | **ÁREA** | **MICROÁREA** |
| 1º | 0008350 | DEBORHA VICKY FERREIRA DE SOUZA NEGROMONTE | 07096343407 | 62,00 | ESF BOA VISTA | 7 |
| **POSIÇÃO** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA FINAL** | **ÁREA** | **MICROÁREA** |
| 1º | 0007460 | MANOEL FABIO BATISTA FERREIRA | 86364480420 | 64,00 | ESF ASA BRANCA II | 6 |
| **POSIÇÃO** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA FINAL** | **ÁREA** | **MICROÁREA** |
| 1º | 0000450 | HUGO LEONARDO ROSENDO DE LIMA | 10188455426 | 52,00 | ESF ASA BRANCA I | 5 |
| **POSIÇÃO** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA FINAL** | **ÁREA** | **MICROÁREA** |
| 1º | 0005430 | JADIANE DE OLIVEIRA PRAZERES | 10200167448 | 64,00 | ESF OSWALDO LIMA | 1 |
| **POSIÇÃO** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA FINAL** | **ÁREA** | **MICROÁREA** |
| 1º | 0012230 | EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE | 08900193473 | 60,00 | ESF BOA VISTA | 9 |
| **POSIÇÃO** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA FINAL** | **ÁREA** | **MICROÁREA** |
| 2º | 0012060 | JOSE ROBERTO DE MOURA | 08921772413 | 52,00 | ESF BOA VISTA | 9 |
| **POSIÇÃO** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA FINAL** | **ÁREA** | **MICROÁREA** |
| 2º | 0006560 | SANDRA CECILIA DE FREITAS SILVA | 10728737450 | 52,00 | ESF CAMPOS DO BORBA | 18 |

**Art. 2ª -** Nomear ainda os candidatos aprovados para o cargo de Agente de Combate às Endemias, na Seleção Pública 002/2016, retificado em 28 de julho de 2017, observada a ordem de classificação, para exercer suas atividades neste Município, conforme a seguir descrito:

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 0013930 | HUGO PONTES CAMPOS CARDOSO | 05334803459 | 80,00 |
| **POSIÇÃO** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA FINAL** |
| 2º | 0013500 | NADJA TRAVASSO DE OLIVEIRA | 86309226487 | 78,00 |

**Art. 3º** - Os candidatos nomeados na presente Portaria deverão tomar posse em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, podendo a requerimento do interessado ser prorrogado, por justa causa, até 180 (centro e oitenta) dias, devendo se apresentar a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos da documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 002/2018.
**º -** Os candidatos nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único dos Servidores e ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, adotado por este Município.
**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 08 de maio de 2018.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Josevaldo Jose de Santana
**Código Identificador:**A9322AEE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### CONTRATOS TEMPORÁRIOS 2018 1ª/2 REMESSA

| CONTRATOS TEMPORÁRIOS 2018 1ª/2 REMESSA PUBLICAÇÃO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NOME | CPF | CARGO | LOTAÇÃO | CARGA HORÁRIA | Nº CONTRATO | DT INICIO | DT FINAL | SALÁRIO |
| Maria Dailane Freire de Sá | 090.061.104-93 | Professora de Ens Fund II | Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 67/2018 | 02/01/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Sirlandia da Silva Rodrigues | 046.898.274-43 | Professora de Ens Fund II | Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 68/2018 | 02/01/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Maria Laismary Pereira da Silva | 052.950.514-20 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Antonio Secundino da Silva | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 69/2018 | 02/01/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Dasha Katerine Ribeira Justiniano | 013.190.164-30 | Médico Plantonista | Hospital Municipal Gilsa Macedo Coelho Melo | 24 (vinte e quatro) horas por plantão | 70/2018 | 15/01/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.500,00 |
| Jorge Nils Bort Schimitter | 013.453.654-11 | Médico Plantonista | Hospital Municipal Gilsa Macedo Coelho Melo | 24 (vinte e quatro) horas por plantão | 71/2018 | 15/01/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.500,00 |
| Francisco José Nogueira Cordeiro | 045.648.274-13 | Fisioterapeuta do NASF | PSF I sede | 40 (quarenta) horas semanais | 72/2018 | 15/01/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.900,00 |
| Gilberleia Delmondes da Silva | 054.337.174-37 | Enfermeiro Plantonista | Hospital Municipal Gilsa Macedo Coelho Melo | 24 (vinte e quatro) horas por plantão | 73/2018 | 02/01/2018 | 02/02/2018 | R$ 380,00 |
| Ismaeldo Rodrigeus da Silva | 074.803.434-00 | Motorista | Scretaria Municipal de Des. e InfraEstrutura | 40 (quarenta) horas semanais | 74/2018 | 01/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Andre Luiz Souza de Oliveira | 060.154.945-73 | Médico do PSF | PSF I sede | 40 (quarenta) horas semanais | 75/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 9.100,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Gilberleia Delmondes da Silva | 054.337.174-37 | Enfermeiro do PSF | PSF I sede | 40 (quarenta) horas semanais | 76/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 2.805,00 |
| Jeferson de Oliveira Vieira | 701.494.404-56 | Agente Comunitário de Saúde | PSF I sede | 40 (quarenta) horas semanais | 77/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.014,00 |
| Nildene de Oliveira Andrade Costa | 035.211.224-76 | Auxiliar de Saúza Bucal do PSF | PSF I sede | 40 (quarenta) horas semanais | 78/2018 | 05/02/2018 | 05/04/2018 | R$ 954,00 |
| Taysa Nayara Dias Leandro | 100.931.664-86 | Dentista do PSF | PSF I sede | 40 (quarenta) horas semanais | 79/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 2.805,00 |
| Magna de Souza Santana | 070.343.634-12 | Auxiliar de Saúza Bucal do PSF | PSF I sede | 40 (quarenta) horas semanais | 80/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Newilton Alves de Souza | 026.187.754-22 | Agente Comunitário de Saúde | PSF II Distrito Socorro | 40 (quarenta) horas semanais | 81/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.014,00 |
| Raquel Araújo Agra | 096.983.924-32 | Dentista do PSF | PSF II Distrito Socorro | 40 (quarenta) horas semanais | 82/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 2.805,00 |
| José Elton de Carvalho | 082.164.204-98 | Agente Comunitário de Saúde | PSF II Distrito Socorro | 40 (quarenta) horas semanais | 83/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.014,00 |
| Mariana Parente Alencar Novaes | 017.779.623-58 | Médico do PSF | PSF IV- Distrito Livramento | 40 (quarenta) horas semanais | 84/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 9.100,00 |
| Monnyele Gomes de jesus | 089.732.844-28 | Enfermeiro do PSF | PSF IV- Distrito Livramento | 40 (quarenta) horas semanais | 85/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 2.805,00 |
| Nayana Coelho Pedroza | 074.546.674-57 | Enfermeiro do PSF | PSF V Distrito Poço Comprido | 40 (quarenta) horas semanais | 86/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 2.805,00 |
| Heloise Desireê Almeida Cruz | 054.257.143-94 | Dentista do PSF | PSF III - Distrito Campo Santo | 40 (quarenta) horas semanais | 87/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 2.805,00 |
| Camila Nêmora Gomes de Araújo | 101.731.524-81 | Enfermeiro do PSF | PSF II Distrito Socorro | 40 (quarenta) horas semanais | 88/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 2.805,00 |
| Raiane Medeiros Gomes | 071.754.174-62 | Enfermeiro do PSF | PSF III - Distrito Campo Santo | 40 (quarenta) horas semanais | 89/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 2.805,00 |
| Paula Joseany M de A. Cavalvante | 096.802.104-21 | Nutricionista do NASF | PSF I sede | 40 (quarenta) horas semanais | 90/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.900,00 |
| Cintya Robertha Damasceno matias | 083.717.644-13 | Fisioterapeuta do NASF | PSF I sede | 40 (quarenta) horas semanais | 91/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.900,00 |
| Josimeiry Gomes Pereira | 076.488.494-88 | Médico do PSF | PSF VI- Sitio Serra do Inácio | 40 (quarenta) horas semanais | 92/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 9.100,00 |
| Luiz Carlos Ferreira | 113.564.194-65 | Agente Comunitário de Saúde | PSF VI- Sitio Serra do Inácio | 40 (quarenta) horas semanais | 93/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.014,00 |
| Maysa Arlane de Oliveira | 093.977.854-86 | Enfermairo do PSF | PSF VI- Sitio Serra do Inácio | 40 (quarenta) horas semanais | 94/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 2.805,00 |
| Francielton Pereira lopes | 076.608.354-32 | Agente Comunitário de Saúde | PSF VI- Sitio Serra do Inácio | 40 (quarenta) horas semanais | 95/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.014,00 |
| Maria dos Remédios de Souza Alencar | 071.801.724-21 | Educador Físico do NASF | PSF I sede | 40 (quarenta) horas semanais | 96/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.900,00 |
| Vânia Souza Damasceno | 099.184.224-32 | Auxiliar de Saúde Bucal do PSF | PSF III - Distrito Campo Santo | 40 (quarenta) horas semanais | 97/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 2.805,00 |
| Egnaldo Delmondes Teixeira | 799.395.974-87 | Operador de Máquina Pesada | Scretaria Municipal de Des. e InfraEstrutura | 40 (quarenta) horas semanais | 98/2018 | 01/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.500,00 |
| Marcelo Delmondes Nunes | 073.750.724-18 | Vigia | Escola Municipal Hernevile Coelho Mororó | 40 (quarenta) horas semanais | 99/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Geralda Maria de Macedo Rodrigues | 034.598.004-38 | Auxiliar de Serviços Gerais | Escola Municipal Jose Bernardino Filho | 40 (quarenta) horas semanais | 100/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Maria dos Socorro Rodrigues Silva | 122.494.944-79 | Auxiliar de Serviços Gerais | Escola Municipal Jose Bernardino Filho | 40 (quarenta) horas semanais | 101/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Neuzete Alencar Silva | 034.053.014-67 | Auxiliar de Serviços Gerais | Escola Municipal Jose Horácio de Melo | 40 (quarenta) horas semanais | 102/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Rosana Ribeiro de Moura | 249.982.888-90 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororó | 40 (quarenta) horas semanais | 103/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Valdiene Souza | 056.925.114-10 | Auxiliar de Serviços Gerais | Escola Municipal Jose Horácio de Melo | 40 (quarenta) horas semanais | 104/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Maria Adelina Delmondes Siqueira | 074.221.324-26 | Auxiliar de Serviços Gerais | Escola Municipal Hernevile Coelho Mororó | 40 (quarenta) horas semanais | 105/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| José Roberto Ferreira Costa | 063.709.484-03 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Gerson Gomes dos Santos | 180 (cento e quarenta) horas aulas mensais | 106/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Ademilson de Santana | 068.405.704-28 | Motorista de Ônibus Escolar | Secretaria Municipal de Educação sede | 40 (quarenta) horas semanais | 107/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Antonio Carlos Rodrigues | 056.950.724-07 | Motorista de Ônibus Escolar | Secretaria Municipal de Educação sede | 40 (quarenta) horas semanais | 108/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Francisco Antonio dos Santos | 073.512.414-06 | Motorista de Ônibus Escolar | Secretaria Municipal de Educação sede | 40 (quarenta) horas semanais | 109/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Francivaldo Pereira da Silva | 085.510.964-21 | Motorista de Ônibus Escolar | Secretaria Municipal de Educação sede | 40 (quarenta) horas semanais | 110/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Jose Auricelio Rodrigues de Souza | 094.818.644-56 | Motorista de Ônibus Escolar | Secretaria Municipal de Educação sede | 40 (quarenta) horas semanais | 111/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Jose Gildevan de Souza | 083.104.824-77 | Motorista de Ônibus Escolar | Secretaria Municipal de Educação sede | 40 (quarenta) horas semanais | 112/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Jose maurilio dos Santos | 007.881.504-56 | Motorista de Ônibus Escolar | Secretaria Municipal de Educação sede | 40 (quarenta) horas semanais | 113/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Reginaldo Antonio de Oliveira | 059.180.924-98 | Motorista de Ônibus Escolar | Secretaria Municipal de Educação sede | 40 (quarenta) horas semanais | 114/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Ricardo Francisco de jesus | 100.977.374-70 | Motorista de Ônibus Escolar | Secretaria Municipal de Educação sede | 40 (quarenta) horas semanais | 115/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Umberto Rodrigues dos Santos | 016.536.814-46 | Motorista de Ônibus Escolar | Secretaria Municipal de Educação sede | 40 (quarenta) horas semanais | 116/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Josivan Josias Rodrigues | 055.950.734-89 | Motorista de Ônibus Escolar | Secretaria Municipal de Educação sede | 40 (quarenta) horas semanais | 117/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Edmara Vieira de Souza Silva | 100.225.574-07 | Professora de Educação Infantil | Escola Municipal Elesbão Delmondes Teixeira | 180 (cento e quarenta) horas aulas mensais | 118/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Lucimar Coelho Rodrigues | 036.077.484-97 | Professora de Educação Infantil | Escola Municipal Jose Bernardino Filho | 180 (cento e quarenta) horas aulas mensais | 119/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Luciana Barbosa Macedo | 041.140.634-55 | Professora de Educação Infantil | Escola Municipal Jose Horácio de Melo | 180 (cento e quarenta) horas aulas mensais | 120/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Maria Jussilene da Silva Oliveira | 056.926.024-82 | Professora de Educação Infantil | Escola Municipal Gerson Coelho Rodrigues | 180 (cento e quarenta) horas aulas mensais | 121/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Claudiana Maria de Souza | 041.376.954-23 | Professora de Educação Infantil | Escola Municipal Jose Horácio de Melo | 180 (cento e quarenta) horas aulas mensais | 122/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Ediene Lima Pereira da Silva | 076.438.504-61 | Professora de Educação Infantil | Escola Municipal Jose Horácio de Melo | 180 (cento e quarenta) horas aulas mensais | 123/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Luscimaria Alves R. Vasconcelos | 097.108.224-38 | Professora de Educação Infantil | Escola Municipal Jose Horácio de Melo | 180 (cento e quarenta) horas aulas mensais | 124/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Girleide Coelho | 070.735.064-66 | Professora de | Escola Municipal Manoel Jose | 180 (cento e quarenta) horas | 125/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Damasceno | | Educação Infantil | Camilo | aulas mensais | | | | |
| Elisvanda M de Jesus S da Mata | 057.261.674-06 | Professora de Educação Infantil | Escola Municipal Raimundo Lopes de Macedo | 180 (cento e quarenta) horas aulas mensais | 126/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Natalia Regeina Duarte Santos | 058.331.405-69 | Fonoaudiólogo do NASF | PSF I sede | 40 (quarenta) horas semanais | 127/2018 | 05/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.900,00 |
| Luciene Maria da Silva | 845.763.405-49 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Hernevile Coelho Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 128/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Maria Rufino Ribeiro | 035.400.124-86 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Hernevile Coelho Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 129/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Celi de Souza Silva Rodrigues | 971.956.854-20 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Hernevile Coelho Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 130/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Joel da Cruz Santana | 080.094.774-60 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Hernevile Coelho Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 131/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Erenilda Alves de Alencar | 062.634.864-14 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal José Bernardino Filho | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 132/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| José Wilson de Souza Pessoa | 064.791.834-01 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal José Bernardino Filho | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 133/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Reginaldo Ferreira de Lima | 446.789.164-15 | Professora de Ens Fund II | Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 134/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.533,33 |
| Rozivania Nobre dos Santos | 041.030.634-75 | Professora de Ens Fund II | Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 135/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Elisvaldo da Cruz Santana | 071.523.154-75 | Professora de Ens Fund II | Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 136/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Maria dos Remédios M de Melo | 021.828.924-35 | Professora de Ens Fund II | Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 137/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Marileide Maria da Silva | 052.371.754-73 | Professora de Ens Fund II | Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 138/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Noemia Maria Simolicio de Brito | 031.990.094-09 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Antonio Secundino da Silva | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 139/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Marlene Anselmo da Silva | 050.785.524-80 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Antonio Secundino da Silva | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 140/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Maria Nailene Ferreira de Souza | 041.796.644-02 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Antonio Secundino da Silva | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 141/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Ranieri da Silva | 060.224.084-07 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Antonio Secundino da Silva | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 142/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Alecsandra Delmondes da Silva | 328.257.038-42 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Antonio Secundino da Silva | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 143/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Jorge Luiz de Araújo | 013.330.765-41 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Manoel Jose Camilo | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 144/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| José Aroldo Damasceno | 068.480.064-08 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Manoel Jose Camilo | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 145/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Luzineide Ferreira de melo | 048.875.644-81 | Professora de Ens Fund II | Escola Municipal Manoel Jose Camilo | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 146/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Laiane Lopes da Silva | 118.483.334-63 | Supervisora do Prog Alf com Sucesso | Escola Municipalb Gerson Coelho Rodrigues | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 147/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.250,00 |
| Klerya Danúbia de Carvalho Pessoa | 057.962.974-06 | Supervisora do Prog Alf com Sucesso | Escola municipal José Horácio de Melo | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 148/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.250,00 |
| Rute Pereira da Silva | 105.331.154-00 | Supervisora do Progr Alf com Sucesso | Escola Municipal Antonio Secundino da Silva | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 149/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.250,00 |
| Marlene Ines da Sivla Pereira | 036.902.664-08 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Pedro Rodrigues | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 150/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Carmirene Costa macedo | 032.063.294-69 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Hermilio Rodrigues de Castro | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 151/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Marcio Cícero Gomes da Silva | 064.722.744-44 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Pedro Rodrigues | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 152/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Veridiana de Souza Lima Cardoso | 035.727.644-24 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Elesbão Delmondes Teixeira | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 153/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Eliomar de Souza Benicio | 031.944.394-99 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Raimundo Lopes de Macedo | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 154/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Francisca Maria de C dos Santos | 036.429.794-83 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Raimundo Lopes de Macedo | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 155/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Jendra Carla Rios Colares de lima | 067.698.414-28 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Raimundo Lopes de Macedo | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 156/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Mirislene Lopes da Silva | 038.098.784-80 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Raimundo Lopes de Macedo | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 157/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Barbara Magnoelia de S Silva Costa | 077.770.914-76 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Gerson Rodrigues Coelho | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 158/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Larissa Fernanda de Santana | 116.364.534-65 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Gerson Rodrigues Coelho | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 159/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| José Gildevan Ferreira | 009.242.224-17 | Professor de Ens Fund I | Escola municpal Raimundo Lopes Camará | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 160/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Niva Pereira da Cruz Souza | 077.715.694-63 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Manoel Virgulino da Luz | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 161/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Lucimary da Cruz Silva | 060.073.084-05 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Manoel Virgulino da Luz | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 162/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Maria Israela Viana de Souza | 011.254.484-31 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Eutimio Fernandes Benicio | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 163/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Simone Ferreira de Souza | 075.379.554-09 | Professor de Ens Fund I | Escola municipal José Horácio de Melo | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 164/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Maria Evanda Lomes Moura Leite | 057.261.694-50 | Professor de Ens Fund I | Escola municipal José Horácio de Melo | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 165/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Rozelma da Cruz Santana Silva | 031.996.404-35 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Antonio Secundino da Silva | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 166/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Maria Jucilene Gomes de Santana | 008.523824-41 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Antonio Secundino da Silva | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 167/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Maria da Silva Cardoso | 069.413.654-98 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Antonio Secundino da Silva | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 168/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Edilene Rodrigues da Silva | 028.653.583-13 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Antonio Secundino da Silva | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 169/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| José Genilson Pereira da Silva | 037.264.984-00 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Antonio Secundino da Silva | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 170/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Aline Oliveira Damasceno | 034.575.264-35 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Manoel José Camilo | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 171/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Natanaelia de Souza Melo | 100.055.484-89 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Manoel José Camilo | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 172/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Luscimaura maria de Araújo | 037.272.004-80 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Manoel José Camilo | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 173/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Maria de Nazaré V Rodrigues | 077.818.784-50 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal Manoel José Camilo | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 174/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Maria Lenice da Silva | 076.671.844-10 | Professora de Educação Infantil | Escola Municipal José Marçal | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 175/2018 | 15/02/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Paulo Junior Coelho de Souza | 098.118.314-08 | Operador de Máquina Pesada | Scretaria Municipal de Des. e InfraEstrutura | 40 (quarenta) horas semanais | 176/2018 | 01/03/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.500,00 |
| Luana Lopes de Carvalho | 072.715.924-07 | Professora de Educação Infantil | Escola municipal José Horácio de Melo | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 177/2018 | 05/03/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Juliana de Sá Rudnicki | 001.215.305-23 | Professor interprete de Libras | Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 178/2018 | 01/03/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Nailane Silva Souza | 100.123.224-07 | Agente Comunitário de Saúde | PSF VI- Sitio Serra do Inácio | 40 (quarenta) horas semanais | 179/2018 | 01/03/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.014,00 |
| Fabiana Maria de Castro Reis | 035.856.834-01 | Professor de Ens Fund I | Escola Municipal José Bernardino Filho | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 180/2018 | 01/03/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Ediene Lima Pereira da Silva | 076.438.504-61 | Professor de Ens Fund I | Escola municipal José Horácio de Melo | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 181/2018 | 13/03/2018 | 13/06/2018 | R$ 1.150,00 |
| Gilcimeire Feitosa Silva | 094.336.284-97 | Professora de Educação Infantil | Escola Municipal Gerson Rodrigues Coelho | 180 (cento e oitenta) horas aulas mensais | 182/2018 | 14/03/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Andreza Mayara da Silva Pires | 009.479.404-54 | Técnico em Enfermagem do PSF | PSF VI- Sitio Serra do Inácio | 40 (quarenta) horas semanais | 183/2018 | 19/03/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Ariel Rodrigeus Macedo | 081.407.774/98 | Motorista de Ambulância | PSF IV- Distrito Livramento | 40 (quarenta) horas semanais | 184/2018 | 01/04/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Cintya Robertha D matias | 083.717.644-13 | Fisioterapeuta da Acad da Saúde | Academia da Saúde Distrito Socorro | 40 (quarenta) horas semanais | 185/2018 | 01/04/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.500,00 |
| Cicero Wandson Luz O Macedo | 014.033.834-99 | Médico do PSF | PSF III - Distrito Campo Santo | 40 (quarenta) horas semanais | 186/2018 | 02/04/2018 | 31/12/2018 | R$ 9.100,00 |
| Patricia Pereira de Souza | 043.867.774-75 | Auxiliar de Saúde Bucal do PSF | PSF I | 40 (quarenta) horas semanais | 187/2018 | 02/04/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Adriana Alves da S Oliveira | 090.321.454-79 | Auxiliar de Serviços Gerais | Escola municipal José Horácio de Melo | 40 (quarenta) horas semanais | 188/2018 | 02/04/2018 | 31/12/2018 | R$ 954,00 |
| Humberto Teixeira Batista de Melo | 724.714.763-68 | Médico Plantonista | Hospital Municipal Gilsa Macedo Coelho Melo | 24 (vinte e quatro Horas) por plantão | 189/2018 | 03/04/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.500,00 |
| Taísa Freire Mororó de Sá | 074.557.874-80 | Fisioterapeuta do NASF | PSF I | 40 (quarenta) horas semanais | 190/2018 | 09/04/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.900,00 |
| Maria Joelma Viana de Souza | 046.406.224-40 | Professora de Ens Fund II | Ginásio Municipal Hernevile Coelho Mororó | 150 (cento e cinquenta) horas aulas mensais | 191/2018 | 03/04/2018 | 31/12/2018 | R$ 1.150,00 |
| Rafael de Oliveira Souza | 045.844.583-59 | Médico do PSF | PSF I | 40 (quarenta) horas semanais | 192/2018 | 02/04/2018 | 31/12/2018 | R$ 9.100,00 |

**Publicado por:**
Eliab de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**6BED5064

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018

**PROCESSO Nº. 009/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 008/2018**

Aos 02 de maio de 2018, presentes de um lado **O MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,** Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação o Sr. **JARBAS DOURADO CASTRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 123.225.204-20, RG n° 1.695.525 SSP/PE, residente e domiciliado neste munícipio, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.,** com sede situada no seguinte endereço Rodovia BR 101 sul, s/n, km 82,46, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.840.303/0001-39, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **FERNANDO JOSÉ MEDEIROS TAVARES JÚNIOR**, CPF: nº 756.163.784-53, R.G. nº 4.201.613 SSP-PE, residente e domiciliado em Rua Prof. Severiano Tolentino, n° 621, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE simplesmente denominado **FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial n° 003/2018, PL n° 009/2018, do tipo menor preço por item**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços para futura eventual aquisição de 10 (dez) veículos rodoviários para o transporte de universitários diário das redes universitárias públicas e/ou particulares de ensino e demais entidades autorizadas, para atender o programa de Educação Universitária do município de Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** a presente ata é o registro de preços para futura eventual aquisição de 10 (dez) veículos rodoviários para o transporte de universitários diário das redes universitárias públicas e/ou particulares de ensino e demais entidades autorizadas, para atender o programa de Educação Universitária do município de Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

**DO PREÇO**
**CLÁUSULA SEGUNDA -** O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL | UNID | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Veículo Tipo:** Ônibus rodoviário zero Km; ano e modelo da data de entrega; com acessibilidade destinado para viagens de média distância; motor dianteiro de no mínimo 04 (quatro) cilindros em linha; 4x2; movido a diesel; potência mínima de 208 CV; direção hidráulica; no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré; tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros. **Característica da Carroceria:** Comprimento mínimo de 10.690mm; capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) assentos no salão de passageiros, com cabine isolada para 01 (um) motorista; porta dianteira pantográfica; ar condicionado; degraus da escada com borracha antiderrapante; assoalho plano com tapete de alta resistência revestido com tapete em PVC; poltronas rodoviárias recliníveis semi leito com descansa pés para os passageiros, em tecido; descansa braço retrátil; poltrona do | Unid | 8 | R$ 489.000,00 | R$ 3.912.000,00 | Chassi: Volkswagen 17.230 OD Carroceria: Comil – Campione 3.25 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | motorista em tecido; cinto de segurança em todas as poltronas incluindo o motorista; itinerário eletrônico, espelhos retrovisores com acionamento elétrico e desembaçador; janelas laterais móveis, em vidro laminado fumê. Com cortinas em tecido; farol de neblina no pará-choque; salão com iluminação em LEDS; iluminação de orientação no corredor sob poltronas; sistema de rodo-ar; buzina a ar comprimido; rádio com CD/MP3/USB na cabine do motorista instalado com alto falantes ao longo do salão; Alarme de ré com câmera; Triângulo de segurança; chave de rodas; cabo de força; cambão rebocador; faixa refletiva nas laterais; Pintura conforme projeto a ser encaminhado pela contratante; emplacamento total e placas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (imune de IPVA); garantia mínima de 01 ano. Assistência técnica em todo território nacional. De acordo com a ABNT NBR 16558, poderão ser considerados outros dispositivos de acessibilidade, alternativamente à Plataforma Elevatória, desde que este equipamento e seus meios de acessibilidade estejam em acordo com a ABNT NBR 16 | | | | | |
| 02 | **Veículo Tipo:** Ônibus rodoviário zero Km; ano e modelo da data de entrega; com acessibilidade destinado para viagens de média distância; motor dianteiro de no mínimo 04 (quatro) cilindros em linha; 4x2; movido a diesel; potência mínima de 208 CV; direção hidráulica; no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré; tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros.<br>**Característica da Carroceria:** Comprimento mínimo de 10.690mm; capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) assentos no salão de passageiros, com cabine isolada para 01 (um) motorista; porta dianteira pantográfica; ar condicionado; degraus da escada com borracha antiderrapante; assoalho plano com tapete de alta resistência revestido com tapete em PVC; poltronas rodoviárias recliváveis semi leito com descansa pés para os passageiros, em tecido; descansa braço retrátil; poltrona do motorista em tecido; cinto de segurança em todas as poltronas incluindo o motorista; itinerário eletrônico, espelhos retrovisores com acionamento elétrico e desembaçador; janelas laterais móveis, em vidro laminado fumê. Com cortinas em tecido; farol de neblina no pará-choque; salão com iluminação em LEDS; iluminação de orientação no corredor sob poltronas; sistema de rodo-ar; buzina a ar comprimido; rádio com CD/MP3/USB na cabine do motorista instalado com alto falantes ao longo do salão; Alarme de ré com câmera; Triângulo de segurança; chave de rodas; cabo de força; cambão rebocador; faixa refletiva nas laterais; Pintura conforme projeto a ser encaminhado pela contratante; emplacamento total e placas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (imune de IPVA); garantia mínima de 01 ano. Assistência técnica em todo território nacional. De acordo com a ABNT NBR 16558, poderão ser considerados outros dispositivos de acessibilidade, alternativamente à Plataforma Elevatória, desde que este equipamento e seus meios de acessibilidade estejam em acordo com a ABNT NBR 16 | Unid | 2 | R$ 489.000,00 | R$ 978.000,00 | Chassi: Volkswagen 17.230 OD<br>Carroceria: Comil – Campione 3.25 |
| Valor total R$ 4.890.000,00 (quatro milhões oitocentos e noventa mil reais) | | | | | | |

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 003/2018 e seus Anexos.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA –** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA -** O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Município da Vitória de Santo Antão por intermédio da Secretaria - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
**Parágrafo primeiro** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotas as providências necessárias;
garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**Parágrafo segundo** - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEXTA -** A **Contratante**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de penalidades.
proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA -** A **Contratada**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros;

**DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, nos prazos ali estabelecidos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

**Parágrafo primeiro** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**Parágrafo segundo** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **Contratada**.

**Parágrafo terceiro** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **Contratante**, conforme especificado na solicitação de fornecimento.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA –** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**Parágrafo primeiro** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**Parágrafo segundo** – A **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**Parágrafo terceiro** – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R$ 4.890.000,00 (quatro milhões oitocentos e noventa mil reais).**

**Parágrafo primeiro** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**Parágrafo segundo** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Educação**
**Dotação Orçamentária:** 12.364.1218.2334 – Apoio a Educação Superior
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52

**Parágrafo terceiro –** O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

**DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo primeiro –** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo –** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **Contratada,** garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **Contratante,** via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **Contratada** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**Parágrafo terceiro –** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**Parágrafo quarto –** No caso de a **Contratada** ser credora de valor suficiente, a **Contratante** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**Parágrafo quinto -** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **Contratada** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**Parágrafo sexto –** As sanções previstas nos § 1°, 3° e 4° desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2°, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo sétimo –** A sanção estabelecida no § 4° desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º**,** do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo oitavo –** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **Contratada** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **Contratante**, decorrentes das infrações cometidas.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**Parágrafo primeiro –** A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo segundo –** Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**Parágrafo terceiro -** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**Parágrafo quarto -** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

**DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Vitória de Santo Antão, conforme determina a legislação em vigor.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA –** O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2018.

Prefeitura da Vitória de Santo Antão
***JARBAS DOURADO CASTRO***
P/ Contratante

Novo Mundo Caminhões e Equip. Rodov. LTDA.
***FERNANDO JOSÉ MEDEIROS TAVARES JÚNIOR***
P/ Contratada

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**D213B06D

